



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental
Coordenação de Planejamento e Orçamento
Departamento Administrativo e Financeiro
Diário de protocolo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
0000000378	20/01/2020

REQUISITANTE(S)

00003382

RESIDENCIAL PIRÂMIDE

DESTINATARIO

Semed

ASSUNTO : TERMO ADITIVO

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

AMANDA SERRA DE ALMEIDA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAMIDE
ESCOLA COMUNITÁRIA CONCEIÇÃO COSTA

Rua do Pêssego, quadra 25, 38- Residencial Pirâmide - Paço do Lumiar

Fls. Nº 01
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

OFICIO Nº 10/2020

Senhor Secretário.

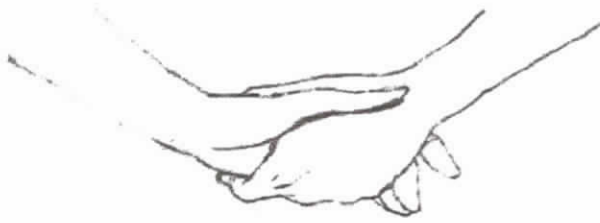
Solicitamos, por meio deste a prorrogação do termo de colaboração 11/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide e devido apostilamento em conformidade a portaria interministerial nº4 de 27 de dezembro de 2019 do MEC e ME no valor global de R\$ 675.804,91(seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos)

Paço do Lumiar, de de 2020.

Atenciosamente

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide
Conceição de Maria Costa Sousa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA PROTOCOLO CENTRAL Proc. Adm. nº Autuado em: <u>24-03-2020</u> Servidor <u>Amanda S</u>



RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. N° 02
Proc. N° 378/2020
Rubrica (11)
Paço do Lumiar-MA

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nome da Instituição de Atendimento: ESCOLA COMUNITARIA PROFª CONCEIÇÃO COSTA

Nome da Entidade Mantenedora: União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide

CNPJ:05.106.467/0001-34

Endereço da Entidade Mantenedora: Rua do Pêssego, Qd 25,N°38- Paço do Lumiar - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA	
PROTOCOLO CENTRAL	
Proc. Adm. n°	<u>378</u>
Autuado em:	<u>20-01-2020</u>
Servidor	<u>Amanda S</u>



RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. N° 03
Proc. N° 378/02
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-M.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADITIVO

Nº	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	
		PENDENTE	ATUALIZADO
I	Comprovante de conta bancária específica para recebimento de recursos do convênio;		
II	Plano de Trabalho da instituição, em consonância com as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação;		
III	Proposta Pedagógica, elaborada com base na legislação federal e local;		
IV	Ofício do representante legal da instituição dirigido ao Secretário de Educação;		
V	Autorização de funcionamento expedida, caso em que deverá ser apresentado laudo técnico atestando condições de segurança e habitabilidade do prédio;		
VI	Declaração de capacidade técnica, operacional, assim como de capacidade máxima de atendimento, com demonstrativo de organização de turnos e grupos firmada pelo representante legal;		
	Cópia do Estatuto Social atualizado e cópia da ata da eleição e posse da atual diretora registrados junto ao Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas;		
VIII	Cópia de cédula de identidade e do CPF dos representantes legais;		
IX	Cópia do cartão de inscrição da instituição no CNPJ;		
X	Cópia da Certidão Negativa de Débito da previdência (CND);		
XI	Cópia da Certidão do Imóvel;		
XII	Cópia de Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;		
XIII	Declaração de inexistência de servidores públicos municipais nos quadros de dirigentes;		
XIV	Cópia de documento comprobatório que não há pendência e restrições financeiras dos administradores da instituição;		
XV	Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária – Covisa ou protocolo de pedido de cadastramento na Secretaria Municipal de Saúde;		
XVI	Comprovante de disponibilidade do imóvel para fins de Convênio, por prazo não inferior a 02 (dois) anos (documentação emitida pela entidade proprietária da área);		
XVII	Planta arquitetônica ou croqui do prédio;		
XVIII	Certidão de Ilícitos Trabalhistas em face da legislação de proteção à criança e ao adolescente, ou declaração emitida pelo representante da instituição, conforme modelo fornecido pela SME;		
XIX	Declaração referente à obediência de normas éticas no exercício do serviço público;		
XX	Declaração de que a instituição tem como suprir as despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao pleno funcionamento da instituição;		
XXI	Credenciamento e Renovação de Reconhecimento junto ao Conselho Municipal de Educação, com prazo de até 02 (dois) anos;		
XXII	Declaração de que não exercitam atividade lucrativa e que aplicam seus excedentes financeiros no atendimento na Educação Infantil ou Ensino Fundamental, conforme o caso;		
XXIII	Declaração de que asseguram, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio ao poder público ou a outra escola comunitária ou filantrópica.		
XXIV	Certidão de regular funcionamento emitida pelo Ministério Público, com prazo de validade em vigência;		
XXV	Censo Escolar 2018;		

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4863-1 - MAIOBAO (MA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/6156-50, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto de Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: LINHA DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAMIDE, CNPJ n.º 05.106.467/0001-34, SERV. COMUNITARIOS E SOCIAIS NAC ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 05/12/1998, por meio do documento de constituição LV A3 FL 39 NR 449 - ESTATUTO, registrado no(a) CART.PJ em 11/12/1998 e sediada à R DO PESSEGO, 38 QUADRA 25, RESIDENCIAL PIRAMIDE, PACO DO LUMIAF (MA), CEP 65.130-000, telefone(s) (98) 3248-7321.

Dirigente(s)

Nome	CPF
CONCEICAO DE MARIA ALVES BARROS	508.825.113-00
CONCEICAO DE MARIA COSTA SOUSA	281.375.743-87

Dados da conta

Agência 4863-1, Conta-Corrente n.º 19.495-6, Poupança Ouro n.º 510.019.495-9 e Poupança Pouplex n.º 960.019.495-0, aberta em 27/02/2015.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 23, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 05
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

Proposta Pedagógica

(CNPJ: 05.106.467/0001-34)
(Lei nº 9.394/96)

Desde 1996 Semeando Conhecimento!

Equipe Conceição Costa – 2018

Paço do Lumiar
2018



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fis. N° 06
Proc. N° 328/2020
Rubrica *[assinatura]*
Paço do Lumiar-MA

*“Juntos somos bons, unidos seremos
imbativeis.”*

Mércia Maia



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 03.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 07
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

A Escola

Thiago Assed

*A escola é um lugar para aprender
E um futuro ela lhe dará quando crescer*

*Na escola você irá amadurecer
E quando crescer...
Perceberá que era o melhor para você*

*Para os professores lhe ensinar
Seu livro aberto tem de estar*

*Na escola você fará amizades
E com elas terá felicidades*

*Na escola você praticará esportes...
E espírito esportivo
Você tem que ter*

*Na escola você pode conversar
E no intervalo merendar.*

*Na escola podemos fazer novos amigos
E conhecer novas pessoas*

*Na escola você aprender a conviver de
Forma harmoniosa na sociedade*

*Na escola você também pode fazer
atividades bem animadas e construtivas*



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 08
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 10
Paço do Lumiar-MA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO...(Pg.05)
2. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA...(Pg.06)
3. HISTÓRICO DA ESCOLA...(Pg.07)
4. PRINCÍPIOS...(Pg.08)
5. FINALIDADES...(Pg.09)
6. CARACTERIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE...(Pg.10)
7. O CONSTRUTIVISMO COMO FUNDAMENTO EPISTEMOLÓGICO...(Pg.11)
8. FUNDAMENTOS POLÍTICOS E FILOSÓFICOS...(Pg.12)
9. VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE...(Pg.13)
10. VALORES...(Pg.14)
11. CICLOS: ESTRATÉGIAS DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA...(Pg.15)
12. VALORES DA ESCOLA...(Pg.16)
13. COMPETÊNCIAS COMO OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM...(Pg.17)
14. PROJETOS: COMPETÊNCIA PERMANENTE...(Pg.18)
15. A EDUCAÇÃO INFANTIL...(Pg.19 a 26)
16. METAS...(Pg.27)
17. PERFIS PROFISSIONAIS DA ESCOLA...(Pg.28 a 30)
18. DIREITOS E DEVERES...(Pg.31 a 39)
19. REGRAS E NORMAS...(Pg.40)
20. REGRAS DO COLETIVO DE EDUCADORES...(Pg.41)
21. ADMISSÕES DE ALUNOS...(Pg.42 e 43)
22. O COTIDIANO ESCOLAR...(Pg.44 a 47)
23. PROJETOS PEDAGÓGICOS...(Pg.48 a 52)
24. CURRÍCULO...(Pg.53 a 55)
25. PROCESSO DE DECISÃO...(Pg.56)
26. RESTITUIÇÃO DAS REGRAS ESCOLARES...(Pg.57)
27. AVALIAÇÃO...(Pg.58 e 59)
28. INCLUSÃO ESCOLAR...(Pg.60)
29. CONSELHO QUALITATIVO...(Pg.61)
30. REFERÊNCIAS...(Pg.62)



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 09
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

1- INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo reunir e explicitar os princípios norteadores da Escola Professora Conceição Costa, os fundamentos que balizam sua ação pedagógica, de forma a garantir que a comunidade escolar deles se aproprie e que todas as áreas e segmentos desta instituição de ensino atuem em coerências com as mesmas diretrizes filosóficas, pedagógicas e administrativas.

Por ser um instrumento de gestão democrática, será objeto de permanente reflexão coletiva no que se refere aos princípios e valores que fundamentam a prática da Escola; à sua estrutura organizacional e instâncias de decisão; às relações entre a comunidade escolar; à organização do ensino, dos espaços e dos tempos escolares; às normas, processos e rotinas; às formas de representação dos alunos; aos conteúdos curriculares; à ação pedagógica; aos procedimentos didáticos; às estratégias de avaliação; às atividades culturais. Propostas de alteração são apreciadas, em termos de sua pertinência e exequibilidade, pela equipe técnica e Direção da Escola reunidos no Grupo Gestor, instância responsável pela manutenção da coerência e consistência deste Projeto Pedagógico.

Conforme sugere o Parecer nº 1132/97 do Conselho Estadual de Educação de paço do Lumiar - MA, este documento consolida, em um só texto integrado e abrangente, a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, sendo daqui em diante denominado, simplesmente, *Projeto Político Pedagógico*. A partir da assinatura do contrato de trabalho ou do contrato de matrícula, todos os membros da comunidade escolar – direção, professores, pessoal de apoio, pais e alunos – assumem o compromisso de respeitar e cumprir os dispositivos aqui contidos.



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 10
Proc. Nº 321/210
Rubrica 90
Paço do Lumiar-MA

2 - CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA:

Desde 1996, com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96, o projeto político pedagógico vem sendo construído com propostas de novos caminhos, para uma escola diferente. Todas as questões que envolvem o fazer pedagógico e as suas relações com o currículo, conhecimento e função social da escola, obrigam a um pensar e a uma reflexão contínua de todos que estão envolvidos neste processo. Que escola queremos construir?

Que conhecimentos nossos alunos/as precisarão ter para de fato, exercer a sua cidadania nesta sociedade tão cheia de conflitos? Conflitos estes que estão presentes no espaço escolar, nas relações pessoais, no confronto das ideias, e também no surgimento de novas concepções, das dúvidas e da necessidade do diálogo entre os sujeitos aprendentes (comunidade escolar).

A Escola Professora Conceição Costa foi criada no ano de 1998, tendo iniciado suas atividades em 1998. Atualmente a Escola Professora Conceição Costa atende aos alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Escola Professora Conceição Costa localiza-se na Rua do Pêssego, Qd. 25, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar – MA, pertencente ao Sistema Comunitário de Ensino de Paço do Lumiar.

O Projeto Político Pedagógico caracteriza-se como uma proposta adequada às necessidades do corpo docente e discente da instituição. Tem como objetivo geral desenvolver o aluno a partir de uma formação humana com uma visão crítica do papel no meio em que vive.

Leva em conta o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN/RECNEI para Educação Infantil.



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 11
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 10
Paço do Lumiar-MA

3 - HISTÓRICO DA ESCOLAR

- 1- Denominação: Escola Municipal "Professora Conceição Costa"
- 2- Localização: Rua do Pêssego, Qd. 25, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar - MA.
- 6- Inauguração: 05/12/1998
- 7- Situação Legal:
 - CNPJ: 05.106.467/0001-34
- 8- Entidade Mantenedora: União de moradores do Conj. Residencial Pirâmide
- 9- Diretora da Escola de 1996 até a presente data:
 - Data: 01/03/2018
 - Patrícia Soraya Sousa Cabral Mendonça

4 - PRINCÍPIOS:

A Escola assume em explícita condições o seu compromisso de cumprir e fazer cumprir os Princípios e Fins da Educação Nacional bem como os objetivos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do EJA conforme expressos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, para o Ensino Médio, para a Educação Básica, para a Educação Especial e para a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como atender às demais normas aplicáveis, vigentes e supervenientes, de níveis federal, estadual e municipal, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente. A ação pedagógica da Escola Professora Conceição Costa norteia-se pelos princípios:

- Éticos, da humanidade, da solidariedade, da responsabilidade e do respeito ao bem comum;
- Políticos, da autonomia, da liberdade, dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- Estéticos, da sensibilidade, da criatividade e da diversidade.

Tendo como premissas a valorização da singularidade de cada ser humano, o fortalecimento das identidades, o respeito aos direitos e liberdades fundamentais, a consciência dos deveres, o exercício da democracia, a busca da justiça e da paz.

A Escola Professora Conceição Costa compreende ser sua responsabilidade, em parceria com a família, contribuir para o desabrochar dos potenciais das crianças e jovens não só no aspecto intelectual, mas também no desenvolvimento da percepção dos limites e potencialidades do corpo, no desenvolvimento da sensibilidade de percepção e criatividade de expressão, na consciência da existência de uma dimensão interior, metafísica, que também deve ser conhecida e cuidada, na participação crítica e consciente em aspectos da vida cidadã.

Assim, as Artes são consideradas intrínsecas ao processo educativo; encontros de Psicologia, Filosofia e Práticas Corporais (Educação Física, Capoeira, Tai Chi Chuan, Aikidô, Yoga) contribuem para ampliar o autoconhecimento e a autoconsciência, preparando a criança e o jovem para lidar tanto com o mundo exterior quanto com seu mundo interior; no Ensino Médio, além das competências trabalhadas em todas as disciplinas convencionais, o estudo de Direito, Sociologia, Economia Política, Empreendedorismo e Projeto de Vida ampliam e enriquecem a formação de jovens mais capazes de fazer escolhas, inclusive de cunho profissional, o que é fortalecido pelas diversas disciplinas optativas que compõem o currículo. E é diuturna, em todos os segmentos, a participação democrática dos alunos nas questões da turma e na vida escolar.

A Escola Professora Conceição Costa percebe-se, também, como corresponsável pelo desenvolvimento e enriquecimento da comunidade e como espaço de tomada de consciência de questões políticas e sociais, despertando o jovem para a ação transformadora. Nesse sentido, a Escola não apenas abre-se à participação da comunidade em seus eventos educacionais, culturais e recreativos, como também se dispõe a assumir, dentro de suas possibilidades, ações de interesse social.



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 13
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

5 - FINALIDADES:

A Escola Professora Conceição Costa visa à formação integral do aluno, sendo orientada para o pleno desenvolvimento da personalidade humana. Pretende formar pessoas capazes de pensar e agir como seres históricos conscientes do seu papel no processo de transformação de si mesmos e do mundo e que reconheçam para os outros a mesma esfera de dignidade e autonomia que exigem para si. Ou seja, cidadãos éticos, solidários, responsáveis, curiosos, criativos, críticos, espontâneos, afetivos, simples, autoconfiantes, sociáveis e autônomos.

A Proposta Pedagógica da Escola Professora Conceição costa constituem, portanto, um compromisso com o desenvolvimento global de seus educandos, pretendendo promover:

1. A aptidão para utilizar as diversas formas de linguagem do mundo contemporâneo de maneira crítica e criativa;
2. Uma atitude de investigação, reflexão e crítica frente ao conhecimento;
3. A capacidade de construir novos conhecimentos e novas formas de interferir na realidade;
4. A compreensão dos processos da natureza e a consciência ecológica;
5. Uma atitude de valorização, cuidado e responsabilidade individual e coletiva em relação à vida;
6. O exercício da autonomia;
7. O exercício da cidadania, a participação social e política e a transformação crítica, criativa e ética da realidade social;
8. O autoconhecimento, a autoestima, a sensibilidade, a capacidade de introspecção, a simplicidade;
9. A motivação e a competência para dar prosseguimento à sua própria educação;
10. A construção de conhecimentos, valores, posturas e atitudes para atuar no mundo do trabalho;
11. A competência para enfrentar e superar os desafios da juventude e da futura vida profissional em condições de igualdade com os jovens mais preparados do país;
12. Normas e valores que são pertinentes e significativos para o crescimento social e cultural dos alunos;
13. Trabalhar de forma lúdica as regras em sala que visa ajudar o aluno no crescimento significativo;
14. Compreender as normas a fim de possibilitar um bom funcionamento do trabalho de forma significante;
15. Construir de forma sólida a identidade dos trabalhos pedagógicos.



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. N° 14
Proc. N° 328/2020
Rubrica FD
Paço do Lumiar-MA

6 - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Não basta que um professor conheça muito bem o conteúdo que se propõe lecionar para que seja um educador. É necessário, também, que suas concepções sejam coerentes com a filosofada Escola, e que ele conheça globalmente a proposta pedagógica da instituição.

Acreditamos que os objetivos educacionais da Escola serão garantidos, principalmente, a partir do educador que atua em nossa Escola, seja ele professor, coordenador pedagógico ou funcionário de apoio.

O educador da Escola Professora Conceição Costa deve ser alguém que:

1. Trabalhe com emoção e prazer!
2. Busque na educação caminhos de auto-realização e crescimento pessoal
3. Tenha consciência do seu papel de educador, transformador de uma geração.
4. Comungue ideologicamente com o projeto da escola, compreendendo o seu valor.
5. Saiba desafiar, provocar, que apresente mais perguntas que respostas.
6. Considere-se sempre em formação, seja pesquisador e goste de estudar.
7. Saiba que o erro, do educando e do educador, constitui oportunidade de aprendizagem.
8. Trabalhe na perspectiva da inclusão e da valorização da diversidade
9. Tenha noção de processo e encare eventuais falhas e problemas com positividade
10. Tenha a capacidade de interferir positivamente em situações de conflito do cotidiano
11. Tenha boa escuta e saiba trabalhar em grupo
12. Seja dinâmico, criativo, ativo e proativo ousado e aberto ao novo.
13. Seja crítico e argumentativo, mas também flexível.
14. Valorize o diálogo, a escuta ativa do aluno.
15. Saiba perceber as necessidades reais do processo educacional
16. Compreenda e atenda as exigências burocrático-administrativas da escola



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 75
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

7- O CONSTRUTIVISMO COMO FUNDAMENTO EPISTEMOLÓGICO

*“Estudar não é um ato de consumir idéias,
mas de criá-las e recriá-las”.*

(Paulo Freire)

Historicamente, a estrela principal das propostas pedagógicas tem sido o “programa”, compreendido como um elenco pré-definido de pretensas verdades a serem transmitidas ao aluno, a quem cabe reproduzi-las o mais fielmente possível nas avaliações. Assim, o objetivo da educação nas escolas convencionais consiste, essencialmente, na reprodução e manutenção do status quo em detrimento do questionamento e da inovação.

As premissas, os objetivos e a prática pedagógica da Escola da Serra são radicalmente distintos. Guiamo-nos por uma proposta construtivista baseada, essencialmente, nos princípios epistemológicos formulados por Jean Piaget, incorporando contribuições de diversos outros autores como Vigotsky, Emília Ferreiro, Constance Kamii, Yves de La Taille, dentre outros. Temos de citar, ainda, as marcantes influências que recebemos de Antón Makarenko, Célestin Freinet, Paulo Freire, José Pacheco, Philippe Perrenoud e Fernando Hernández.

Baseamo-nos na ideia de que cada homem é sujeito e autor de seu próprio conhecimento, o que significa que cada homem interpreta o real à sua maneira, constituindo uma visão de mundo própria. Desde o nascimento, cada indivíduo elabora seu conhecimento do mundo construindo estruturas de pensamento que o levarão a uma capacidade cada vez maior e mais sofisticada de compreender e responder às diversas demandas da realidade. Desenvolvimento cognitivo é, portanto, evolução global do indivíduo, não apenas crescimento intelectual. Essa construção, no entanto, não é solitária: faz-se no convívio social, na interação do sujeito com a realidade consistente de objetos, de outros indivíduos e das diversas produções culturais.

Segundo Piaget, a construção do conhecimento passa por quatro estágios universais, ou seja, comuns a todos os seres humanos. No estágio sensorio motor (do nascimento até cerca de 18 meses), a criança consegue apreender o mundo apenas através de esquemas assimiladores extremamente simples que estruturam e dão sentido às sensações que lhe chegam do meio em que vive. A construção de novos e mais sofisticados esquemas cognitivos permite à criança lidar com símbolos e, assim, desenvolver a linguagem, o que caracteriza o estágio pré-operatório (de 1,5 até 7 anos mais ou menos). Nessa fase, sua ação – motora e também simbólica – já é bem menos rudimentar, mas ainda incapaz de coordenar adequadamente os diferentes aspectos da realidade, já que a criança não consegue distanciar-se da sua experiência imediata, pois sua percepção encontra-se “agarrada” ao concreto. Por exemplo, ao se mudar a forma de um recipiente onde se encontre um líquido, ela pensará que a quantidade do líquido necessariamente foi alterada.

Na etapa seguinte, o estágio das operações concretas (até por volta de 11 anos), a criança amplia enormemente sua capacidade de interpretar o mundo, mas ainda não estará preparada para abstrações complexas como, por exemplo, lidar com hipóteses. Somente quando ela atinge a última etapa, o estágio das operações formais (a partir de 11-12 anos), é que seu amadurecimento cognitivo estará completo, com a construção das estruturas de raciocínio que lhe permitem compreender conceitos mais sofisticados e lidar com o abstrato,

Fls. Nº 16
Proc. Nº 378/2020
Rubrica AD
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

com o virtual. Naturalmente, essas etapas não são estanques nem têm limites absolutos, mas referem-se a um processo contínuo de adaptação do homem ao mundo, processo esse que, em determinados momentos, adquire certo equilíbrio e estabilidade que permitem caracterizar os estágios descritos.

No que diz respeito a sua evolução social, na infância, o sujeito vive um período natural de pensamento egocêntrico no qual percebe o mundo como extensão de si mesmo.

8 - FUNDAMENTOS POLÍTICOS E FILOSÓFICOS

Por entendermos a escola como uma instituição social, reconhecemos seu papel como locos de encontro de indivíduos com concepções de mundo e culturas diferentes. Assim sendo, há que se criar um ambiente para que, nesse encontro, as diferenças possam ser explicitadas e vividas de maneira respeitosa, possibilitando as trocas e o crescimento de todos aqueles que participam desta comunidade.

Para Piaget, o "ser social" é aquele capaz de relacionar-se com seus semelhantes de maneira equilibrada. Ele distingue dois tipos de relação social: a coação e a cooperação. Coação seria qualquer relação de dois ou mais indivíduos em que haja a intervenção de um elemento de autoridade ou de prestígio. Nesse caso, não há reciprocidade, não há troca de pontos de vista, há um "assujeitar-se". Já as relações de cooperação têm como marca a discussão, a troca de pontos de vista, a busca de compreensão da fala do outro. Representam o mais alto nível de socialização e de desenvolvimento. Enquanto o primeiro tipo de relação só possibilita a permanência de crenças e dogmas, embotando o desenvolvimento e impossibilitando a emancipação intelectual e afetiva, o segundo tipo possibilita interpretar o mundo e construir a autonomia.

O construtivismo, portanto, trata o social e suas influências sob a perspectiva da ética: ser coercitivo ou cooperativo depende de uma atitude pessoal. O sujeito precisa querer ser cooperativo. É nesse sentido que compreendemos que as contribuições de Piaget e Vygotsky dizem respeito a produção, na perspectiva do aluno; socialmente, porém, estará ocorrendo uma reconstrução de conhecimento já desenvolvido.

Uma postura ética e política, da qual a liberdade, a diversidade, a igualdade e a democracia são as marcas que viabilizam a cooperação.

Graças ao uso da razão, o sujeito pode, ele mesmo, portanto só, estabelecer suas certezas, liberando-se do que a tradição procura pura e simplesmente impor às diversas consciências. A autonomia intelectual é fruto dos poderes da razão que substitui crenças pela demonstração. A autonomia moral é também fruto da razão que, ao dogma, opõe a justificação racional. O 'herói' piagetiano é, portanto, aquele que pode dizer 'não' quando o resto da sociedade, possível refém das tradições, diz 'sim', contanto que este 'não' seja fruto desta 'demarche' intelectual ativa e não apenas decorrência de um ingênuo espírito de contradição.

Yves de La Taille

Paulo Freire, em "Pedagogia do Oprimido", caracteriza a escola que buscamos:

A concepção e a prática 'bancárias', imobilistas, 'fixistas', terminam por desconhecer os homens como seres históricos, enquanto a problematizadora parte exatamente do caráter histórico e da historicidade dos homens. Por isto mesmo é que os reconhece como seres que estão sendo, como seres inacabados, inconclusos, em e com uma realidade que, sendo histórica também, é igualmente inacabada. Na verdade, diferentemente dos outros animais, que são apenas inacabados, mas não são históricos, os homens se sabem inacabados. Têm a consciência da sua inconclusão. Aí se encontram as raízes da educação mesma como manifestação exclusivamente humana. Isto é, na inconclusão dos homens e na consciência

File Nº 47
Proc. Nº 329/2020
Rubrica 40
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

que dela têm. Daí que seja a educação um quefazer permanente. Permanente na razão da inconclusão dos homens e do definir da realidade.

O homem, assim, nunca está pronto, deve sempre "estar sendo". No entanto, a consciência da incompletude é algo que deve ser construído nas interações sociais cotidianas, inclusive na escola.

Essas são nossas crenças: acreditamos na mudança, na evolução e no papel transformador do homem, por isso estimulamos uma posição crítica em relação à sociedade.

9- VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

*"Ser humano é ser igual; ser gente é ser diferente".
(Matuzalém Souza).*

Historicamente, o homem tem-se mostrado intolerante com a diferença, gerando diversos processos de exclusão: por etnia, condição social, religião, gênero, opção sexual, condições físicas ou mentais. Estamos, atualmente, vivendo uma fase de transição em que um grande esforço é realizado para que nossa sociedade torne-se inclusiva, o que significa não só acolher, mas valorizar a diferença.

A diversidade humana é riqueza a ser reconhecida, e a singularidade de cada ser humano valor a ser cultivado e fortalecido. Ao conscientizar-se de ser único, o sujeito compreenderá o outro como diferente de si e com o direito de sê-lo. Abre-se, dessa forma, o caminho para o acolhimento do outro em sua diferença, para o estabelecimento de relações igualitárias e para a adoção da negociação como meio de solução de conflitos. Fortalece-se o caminho da paz.

A Escola da Serra é uma escola regular que, coerentemente com seu posicionamento ideológico e filosófico, procura "ser a mudança que queremos para o mundo", como sugeriu Mahatma Ghandi: nosso corpo de funcionários compõe-se de pessoas de diferentes etnias; apesar de sermos uma instituição privada, reservamos um número de vagas para bolsistas de comprovada carência econômico-financeira, em sua maioria moradores do Aglomerado de Paço do Lumiar (maibão), assim propiciando a convivência de alunos de diferentes níveis socioeconômicos e evitando a elitização da Escola; em todos os segmentos, esforçamo-nos por acolher crianças e jovens com necessidades educativas especiais (superdotação, deficiência física, mental, sensorial, emocional, cognitiva).

Nesse aspecto, há muito para aprendermos, mas já não somos inexperientes. Temos estudado, recebido especialistas, discutido e pesquisado; nosso Núcleo de Psicologia dedica-se a apoiar todos os alunos em suas singularidades, mas com um olhar muito específico para alunos e famílias de alunos com necessidades educativas especiais – buscando, também, com eles aprender. Nosso propósito é não apenas avançar no atendimento a todos os alunos, mas também minimizar – se possível eliminar – atitudes de preconceito, discriminação ou exclusão, buscando a conscientização da comunidade escolar de que uma escola "normal" é a que espelha a composição da sociedade na qual está inserida – composição essa sempre plena de diversidade!

Reconhecemos o direito de toda e qualquer criança e jovem à educação em uma escola regular e entendemos que é justamente a oportunidade de conviver em uma comunidade "normal", como acima conceituado, que promove respostas evolutivas tão evidentes em nossos alunos especiais: em um ambiente onde impera a diversidade, a diferença de cada um compõe a normalidade do todo. Por outro lado, é forçoso reconhecer nossas limitações: de forma que a qualidade do trabalho pedagógico possa ser garantida em benefício de todos,

Fis. Nº 98
Proc. Nº 378/2020
Rubrica AD
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 23, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

somos capazes de acolher as crianças com necessidades especiais na educação infantil em cada ciclo de formação.

Consideramos, também, que as famílias que possuem crianças ou jovens com deficiência devem ser as primeiras a superar, em seu seio, toda e qualquer concepção discriminatória e a manifestar, inequivocamente, sua crença de que a convivência entre pessoas diferentes é o melhor caminho para todos os filhos! Ao matricular os filhos normais e os especiais na mesma escola – nesta Escola! – a família estará agindo em coerência com a proposta de educação inclusiva e fortalecendo a instituição que a pratica.

10- VALORES

"A preocupação ética é a preocupação pelo que acontece com o outro e pelo efeito de nossas ações. Se eu me preocupo com as consequências de minhas ações sobre o outro, quer dizer que tenho uma preocupação ética".

(Humberto Maturana).

Explicitar os valores abraçados pela Escola significa comprometer-se com um esforço permanente para que toda a comunidade escolar, e em especial os alunos, desenvolvam e introjetem atitudes cada vez mais coerentes com eles. Tendo, dialeticamente, a democracia, a ética e a autonomia como nossos princípios, meios e fins, norteamos o dia a dia escolar pelos valores abaixo:

1. **Respeito** (reconhecimento da igualdade essencial de todos os humanos; valorização das diferenças entre pessoas, etnias, grupos, culturas, países; consideração, solidariedade, cooperação, polidez; zelo e cuidado conseguem mesmo, com o outro e com o planeta).
2. **Adaptabilidade** (reconhecimento da inevitabilidade da mudança; consciência de impermanência; simplicidade, foco no essencial; desprendimento; noção de processo; percepção do novo como promessa, ousadia; tolerância à frustração, ao erro, à perda).
3. **Responsabilidade** (autoexigência, autodisciplina, determinação, comprometimento; planejamento, organização, cumprimento de metas; conquista através do esforço).
4. **Internalidade**² (capacidade de perceber as ocorrências na vida como resultado das próprias escolhas e ações; autorresponsabilização; protagonismo; propositividade; capacidade de colocar o foco na solução e não no problema; aptidão para criticar propondo alternativas).
5. **Autonomia** (consciência de si e do outro; compreensão da existência de espaços a ocupar e limites a respeitar; independência; ética).
6. **Senso de Coletividade** (responsabilidade pelo bem estar e pela produção do grupo; participação; valorização do trabalho do outro; compreensão do bem coletivo como patrimônio de todos).

Fls. Nº 49
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

7. **Democracia** (ética na convivência social; adesão a normas coletivamente construídas; opção pelo diálogo como meio de resolução de conflitos e de coexistência na diversidade; compromisso com a paz). Na construção desses valores participam todos os professores e demais funcionários, pois são as relações que educam. Também exerce influência a forma como o ambiente é organizado, a utilização e o cuidado com os espaços. Contribui para que esses valores sejam internalizados a família que os abraça e cobra do filho atitudes coerentes com eles.

11- CICLOS: ESTRATÉGIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

(Imagine por um instante que você está visitando um viveiro de plantas e encontra um jovem funcionário lutando contra uma roseira). Ele está tentando forçar as pétalas das rosas a se abrirem. Você lhe pergunta o que ele está fazendo, e ele explica: "meu chefe quer que todas as rosas floresçam esta".

(Piaget)

O conhecimento do mundo pelos alunos não acontece somente através das relações escolares; a escola, no entanto, é um lugar privilegiado para isso. Coerentemente com a compreensão de que o desenvolvimento das estruturas cognitivas se dá de forma não linear, em vez de séries anuais, adotamos Ciclos de Formação de três anos, com progressão continuada dentro do ciclo3.

A organização do ensino em ciclos de formação decorre do reconhecimento de que os seres humanos são diferentes entre si e que não se desenvolvem no mesmo tempo, da mesma maneira, na mesma sequência, de um jeito "programado". A construção do conhecimento se dá segundo mecanismos internos comuns para todos os sujeitos, mas não através das mesmas estratégias nem no mesmo ritmo. A organização em ciclos permite contemplar essas diferenças garantindo um período contínuo de trabalho ao longo do qual o aluno desenvolve as competências de cada área de acordo com seu ritmo. É como se fosse um ano ampliado, ao longo do qual o aluno é assistido em suas dificuldades podendo retomar temas que ainda não conseguiu dominar ou, ao contrário, aprofundar aqueles que conseguiu aprender com maior rapidez, construindo o conhecimento de acordo com seu ritmo pessoal. Esse período estendido permite que os objetivos de cada área do conhecimento sejam trabalhados por todos os alunos em tempos e níveis diferenciados, como diferenciados somos todos. O ciclo, assim, permite que seja levada em conta a singularidade de cada indivíduo, viabilizando diferentes enturmações (além da enturmação básica por faixa etária) para atender demandas do trabalho pedagógico.

Percebe-se, portanto, que a diferença entre ciclo e série não é apenas semântica, mas define duas concepções distintas do ato de educar. E tanto são estratégias distintas que, no caso de transferência para outro estabelecimento de ensino antes de encerrado o ciclo, o documento de transferência do aluno não indicará a série/ano no qual deverá ser matriculado, mas recomendará à nova escola uma avaliação específica para definir sua classificação.

Na Educação Infantil, crianças de 2 anos (idade mínima para admissão na Escola) constituem turmas com número referência de 12 alunos; as turmas de crianças de 3 anos têm como número referência 16 alunos. Já o trabalho com crianças de 4 e 5 anos é desenvolvido com o número referência de 20 alunos por turma. Na educação infantil, as marcantes diferenças de demandas e possibilidades das crianças em cada faixa etária sugerem que a ação pedagógica seja focada em cada turma mais que em ciclos de formação.

Fls. Nº 20
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 4
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

7. **Democracia** (ética na convivência social; adesão a normas coletivamente construídas; opção pelo diálogo como meio de resolução de conflitos e de coexistência na diversidade; compromisso com a paz). Na construção desses valores participam todos os professores e demais funcionários, pois são as relações que educam. Também exerce influência a forma como o ambiente é organizado, a utilização e o cuidado com os espaços. Contribui para que esses valores sejam internalizados a família que os abraça e cobra do filho atitudes coerentes com eles.

11- CICLOS: ESTRATÉGIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

(Imagine por um instante que você está visitando um viveiro de plantas e encontra um jovem funcionário lutando contra uma roseira). Ele está tentando forçar as pétalas das rosas a se abrirem. Você lhe pergunta o que ele está fazendo, e ele explica: "meu chefe quer que todas as rosas floresçam esta".

(Piaget)

O conhecimento do mundo pelos alunos não acontece somente através das relações escolares; a escola, no entanto, é um lugar privilegiado para isso. Coerentemente com a compreensão de que o desenvolvimento das estruturas cognitivas se dá de forma não linear, em vez de séries anuais, adotamos Ciclos de Formação de três anos, com progressão continuada dentro do ciclo3.

A organização do ensino em ciclos de formação decorre do reconhecimento de que os seres humanos são diferentes entre si e que não se desenvolvem no mesmo tempo, da mesma maneira, na mesma sequência, de um jeito "programado". A construção do conhecimento se dá segundo mecanismos internos comuns para todos os sujeitos, mas não através das mesmas estratégias nem no mesmo ritmo. A organização em ciclos permite contemplar essas diferenças garantindo um período contínuo de trabalho ao longo do qual o aluno desenvolve as competências de cada área de acordo com seu ritmo. É como se fosse um ano ampliado, ao longo do qual o aluno é assistido em suas dificuldades podendo retomar temas que ainda não conseguiu dominar ou, ao contrário, aprofundar aqueles que conseguiu aprender com maior rapidez, construindo o conhecimento de acordo com seu ritmo pessoal. Esse período estendido permite que os objetivos de cada área do conhecimento sejam trabalhados por todos os alunos em tempos e níveis diferenciados, como diferenciados somos todos. O ciclo, assim, permite que seja levada em conta a singularidade de cada indivíduo, viabilizando diferentes enturmações (além da enturmação básica por faixa etária) para atender demandas do trabalho pedagógico.

Percebe-se, portanto, que a diferença entre ciclo e série não é apenas semântica, mas define duas concepções distintas do ato de educar. E tanto são estratégias distintas que, no caso de transferência para outro estabelecimento de ensino antes de encerrado o ciclo, o documento de transferência do aluno não indicará a série/ano no qual deverá ser matriculado, mas recomendará à nova escola uma avaliação específica para definir sua classificação.

Na Educação Infantil, crianças de 2 anos (idade mínima para admissão na Escola) constituem turmas com número referência de 12 alunos; as turmas de crianças de 3 anos têm como número referência 16 alunos. Já o trabalho com crianças de 4 e 5 anos é desenvolvido com o número referência de 20 alunos por turma. Na educação infantil, as marcantes diferenças de demandas e possibilidades das crianças em cada faixa etária sugerem que a ação pedagógica seja focada em cada turma mais que em ciclos de formação.

Fls. Nº 27
Proc. Nº 378/2010
Rubrica A
P...

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

12 - VALORES DA ESCOLA

"O fato de me perceber no mundo, com o mundo e com os outros me põe numa posição em face do mundo que não é a de quem nada tem a ver com ele. Afinal, minha presença no mundo não é a de quem a ele se adapta, mas a de quem nele se insere. É a posição de quem luta para não ser apenas objeto, mas sujeito da história".

(Paulo Freire).

Na Escola Professora Conceição Costa, diretrizes formativas sintetizam os propósitos educativos essenciais desta instituição, constituindo balizas transdisciplinares que orientam o planejamento realizado pelos professores de todas as áreas em todos os ciclos, materializando-se em propostas concretas de ação que refletem e fortalecem os nossos valores. São elas:

- Cooperação entre os atores da escola (funcionários, pais e alunos).
- Preservação do patrimônio público e do meio ambiente.
- Autoavaliação dos alunos, coordenada pelos professores.
- Respeito às normas e programas da educação pública.
- Formação para a cidadania.
- Crescimento profissional e pessoal de nossos alunos.
- Respeito à individualidade.
- Construção de conhecimento.
- Autonomia e criticidade.
- Integração e convivência.
- Valorização do corpo.
- Empoderamento e ética.
- Planejamento, organização e auto exigência.
- Pesquisa e criticidade.
- Sensibilidade e criatividade
- Ambiente e autocuidado.
- Respeito e convivência.
- Empreendedorismo e responsabilidade social
- Consciência ética, autonomia e ação política.
- Leitura e expressão.



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Péssego, Qd 23, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. N° 22
Proc. N° 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

13- COMPETÊNCIAS COMO OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM:

Se, na Escola Professora Conceição Costa, as diretrizes formativas dizem o que deve ser trabalhado, os objetivos a alcançar em cada ciclo são estabelecidos na forma de competências, definidas como “a capacidade de mobilizar conhecimentos, habilidades e valores para realizar um propósito”. Esse conceito exige que a construção de conhecimento se vincule à resolução de questões do contexto real, obrigando o educador, em cada área do conhecimento, a se perguntar: que desafios vinculados a esta área de conhecimento meus alunos deverão superar em sua vida? Que demandas eles deverão ser capazes de atender? Que situações deverão enfrentar? Como instrumentalizá-los para tal? A partir dessa projeção é que se definem os conhecimentos (conceitos, saberes), as habilidades (procedimentos, saber fazer) e os valores (atitudes, postura político-ideológica) que os alunos deverão ser capazes de mobilizar para fazer frente às situações, demandas e desafios da vida real. Esses conhecimentos, habilidades e valores constituintes das competências são, portanto, os conteúdos a desenvolver.

Como se vê, a ideia de competência dá sentido à aprendizagem e valoriza a aquisição de conhecimentos, pois não há competência sem conhecimento – mas, por isso mesmo, ele deve ser significativo para o aluno; implica, também, desenvolver a capacidade de colocar o conhecimento em prática para que seja um saber a serviço da transformação do mundo – daí o foco no desenvolvimento de habilidades; e, como o conhecimento não é neutro, há que se compreender os valores que se vinculam a esse saber, assegurando-se que o novo conhecimento seja apropriado de forma crítica e consciente. A aprendizagem voltada para a construção de competências visa, assim, a que os alunos dominem o quê, o como e o porquê. Para que o currículo tenha coerência, a definição das competências para cada ciclo baseia na busca de consonância com a visão de mundo (que mundo queremos construir?) e de homem (que homem será capaz de construir esse mundo?) expressos no Projeto Pedagógico.

As competências de cada ciclo, estabelecidas para cada área e explicitadas no Relatório de Desenvolvimento de Aluno – RDA determinam os objetivos finais que se buscarão alcançar. Para cada uma, estão definidos os conteúdos que a compõem – também constantes do RDA – que serão objeto de trabalho durante o ciclo. O domínio de todos os conteúdos vinculados a uma dada competência é que assegura o alcance dessa competência. E alcançar todas as competências em todas as áreas é condição para que o aluno progrida para o ciclo seguinte: Desempenho, Avaliação e Recuperação.

Durante muitos anos, o protagonista das relações pedagógicas e sociais dentro das escolas foi o conteúdo, compreendido exclusivamente como o conjunto de conceitos formais que se pretendia ensinar ao aluno. Na escola tradicional, o foco estava centrado naquilo que se deveria aprender, e não no aluno. Acreditava-se, inclusive, que bastava aliar um bom professor a um bom material didático para que a aprendizagem dos educandos estivesse garantida. Atualmente, baseamo-nos na ideia de que cada homem é sujeito e autor de seu próprio conhecimento, ou seja, cada homem interpreta o real à sua maneira, constituindo uma visão de mundo e concepções próprias.

A base dessa construção, no entanto, não é solitária: faz-se no convívio social, na interação do sujeito com os objetos que o rodeiam, entendendo-se por objetos, inclusive,

Fls. Nº 23
Proc. Nº 378/2020
Rubrica ①
Paço do Lumiar - MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

outros indivíduos e as produções culturais intangíveis. Desde o nascimento, cada indivíduo elabora seu conhecimento do mundo construindo esquemas e estruturas de pensamento que o levarão a uma capacidade cada vez maior e mais sofisticada de compreender e responder às demandas da realidade. Compreendemos, portanto, o desenvolvimento cognitivo como desenvolvimento global do indivíduo e não apenas intelectual.

14 - COMPETÊNCIA PERMANENTE DOS CICLOS

“Estudar é, realmente, um trabalho difícil. Exige de quem o faz uma postura crítica, sistemática. Exige uma disciplina intelectual que não se ganha a não ser praticando-a”.

(Paulo Freire).

Se desejamos formar jovens pesquisadores, produtores de conhecimento, capazes de contribuir para a transformação do mundo, é essencial que desenvolvam o espírito investigativo, aprendendo a lidar com a pesquisa. Por isso, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, a pesquisa constitui a estratégia prioritária de produção de conhecimento. Projeto é uma proposta de investigação aprofundada sobre determinado tema ou questão desafiadora resultando em uma apresentação, vivência ou produto, e cuja realização demanda a construção de competências intencionadas. A realização de um projeto, portanto, sempre estará vinculado a competências das áreas envolvidas, o que deve ser de plena ciência dos alunos.

Na Escola Professora Conceição Costa, essas iniciativas são denominadas Projetos Coletivos, que consistem em objetivos de alto nível de complexidade negociados com os alunos, e levam em conta as demandas de construção de competências definidas como objetivos do ciclo. Funcionam como eixos de sustentação de trabalhos das diversas áreas de conhecimento, dando significado real a atividades escolares a eles vinculados. Os mais significativos são apresentados à comunidade escolar por ocasião de algum dos eventos constantes do calendário.

Para cada ciclo, estão estabelecidas as competências a serem desenvolvidas em relação a projetos, em graus crescentes de complexidade:

1º Ciclo Infantil

- Interessar-se e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural, explorando o ambiente circundante.
- Conhecer locais que guardam informações, como bibliotecas, museus, zoológicos, etc., lidando, com a ajuda do professor, com variadas fontes de informação como registros escritos, desenhos, fotografias, vídeos, maquetes, etc.
- Estabelecer relações simples entre as experiências vivenciadas na Escola e situações do cotidiano, ampliando seus conhecimentos e a compreensão do ambiente em que vive.
- Socializar suas descobertas registrando-as através de diferentes formas: textos coletivos, textos orais gravados, desenhos, etc.

2º Ciclo Infantil

- Interessar-se e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural, explorando o ambiente circundante.

Fis. Nº 21
Proc. Nº 328/2010
Rubrica 40
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Conhecer locais que guardam informações, como bibliotecas, museus, zoológicos, etc., lidando, com a ajuda do professor, com variadas fontes de informação como registros escritos, desenhos, fotografias, vídeos, maquetes, etc.
- Desenvolver atitudes investigativas realizando observações diretas para obtenção de dados e informações, formulando perguntas, manifestando opiniões, imaginando soluções.
- Compreender informações, explicitar suas ideias e pontos de vista, argumentar a favor deles confrontando-os com os de outras crianças e descentrando o seu pensamento.
- Relacionar as experiências vivenciadas na Escola com situações do cotidiano, ampliando seus conhecimentos e evoluindo na compreensão do mundo.
- Registrar informações utilizando diferentes formas: textos coletivos orais, desenhos, etc. reconhecendo a função do registro na organização, memória e socialização de descobertas.

15 - DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A principal atividade da criança até os seis anos é o brincar: é nele e por meio dele que ela vai se constituindo. Não se deve impor a seriedade e o rigor de horários de atividade de ensino para essa faixa etária. O trabalho com a criança até os seis anos de idade não é informado pelo escolar, mas um espaço de convivência específica no qual o lúdico é a central. A Educação Infantil cuida das relações entre vínculos afetivos, compartilhamentos, interações entre as crianças pequenas, que precisam ser atendidas e compreendidas em suas especificidades, dando-se lhes a oportunidade de ser criança e de viver essa faixa etária como criança. Por que diminuir esse tempo e forçar uma entrada prematura na escolaridade formal? Não há ganhos nesse apressamento e, sim, perdas, muitas vezes irreversíveis: perda do seu espaço infantil e das experiências próprias e necessárias nessa idade.

A Educação Infantil consiste de dois ciclos organizados por aproximação de idades e de características dos processos individuais de aprendizagem dos alunos.

- Nos primeiros dois anos da Educação Infantil – crianças de dois e três anos – cujo foco essencial é a interação com o outro e a formação de hábitos, o trabalho pedagógico envolve atividades diversas de estimulação, socialização, formação de hábitos, recreação, contação de histórias, exploração do ambiente. Música e Artes Plásticas são ministradas por professores com formação específica, acompanhados do professor regente.
- O último segmento da Educação Infantil abrange crianças de quatro e cinco anos, e seu foco essencial é a construção da identidade, a socialização e o letramento. O trabalho pedagógico busca favorecer o desenvolvimento da autoconfiança, da autoestima, do conhecimento de si mesmo, de atitudes e valores necessários ao convívio social, da capacidade de expressão, bem como despertar, estimular e atender a curiosidade da criança quanto à leitura. Parecer CNE/CEB nº 39/2006, aprovado em 8 de agosto de 2006.

A escrita e a pesquisa. Artes Plásticas e Música continuam ministradas por professores especializados. Introduce-se a Educação Física, centrada em Jogos e Brincadeiras, aproveitando o melhor controle motor adquirido nessa idade.

Um supervisor orienta e acompanha o trabalho dos professores que contam, ainda, com o apoio de auxiliares pedagógicos e estagiários em número proporcional às necessidades.

A ação pedagógica na Educação Infantil da Escola Professora Conceição Costa concretiza-se pelos seguintes eixos de trabalho: Linguagens – Raciocínio lógico-matemático – Conhecimento de Mundo – Formação pessoal e Social – Movimento – Sensibilidade artística.

FIS. Nº 25
Proc. Nº 379/622
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

15.1 LINGUAGENS

INTENÇÃO PEDAGÓGICA:

A construção da linguagem oral implica a verbalização e a negociação de sentidos estabelecidos entre pessoas que buscam comunicar-se. Aprender a falar, portanto, não consiste em apenas memorizar sons e palavras, pois a fala não se dá de forma desvinculada da reflexão, do pensamento, da explicitação de atos, sentimentos, sensações e desejos.

A competência linguística abrange tanto a capacidade de as crianças compreenderem a linguagem quanto a de se fazerem entender. As crianças testam essa compreensão estabelecendo novas associações na busca de seu significado. Passam a fazer experiências não só com os sons e as palavras, mas também com os discursos referentes a variadas situações comunicativas. Começam a sua trajetória como pessoas falantes balbuciando (e, bem antes disso, chorando em tentativas de estabelecer uma comunicação com a mãe); em seguida, pronunciam as primeiras palavras – em geral substantivos e nomes próprios – palavras estas que serão progressivamente articuladas em frases onde verbos, artigos e adjetivos interligam-se significativamente.

Esse processo de construção da língua que se fala é fruto das interrelações que vão ocorrendo entre a maneira de pensar da criança em cada momento e as informações que ela recebe do mundo externo. Nas inúmeras interações com a linguagem oral, as crianças tentam descobrir as regularidades que a constituem, usando todos os recursos de que dispõem: histórias que conhecem, vocabulário familiar, etc. A ampliação de suas capacidades de comunicação oral ocorre gradativamente por meio de um processo de idas e vindas que envolve a participação das crianças nas conversas cotidianas, na escuta e canto de músicas, em brincadeiras e em situações mais formais de uso da linguagem, como as que envolvem a leitura de textos diversos.

O processo de aquisição da língua escrita implica uma compreensão do que é, para que serve e como funciona a articulação entre letras, sílabas, palavras e frases que compõem uma rede infindável de significados. É por meio do contato com a língua escrita – o que, em nossa sociedade, ocorre desde os primeiros meses de vida – que as crianças descobrem o aspecto funcional da comunicação escrita e desenvolvem interesse e curiosidade por ela. Para aprender a escrever, a criança terá de lidar com dois processos de aprendizagem paralelos: o da natureza do sistema de escrita da língua – o que a escrita representa e como representa – e o das características da linguagem que se usa para escrever. A aprendizagem da linguagem escrita está associada ao contato com textos diversos para que as crianças possam construir sua capacidade de ler, e às práticas de escrita, para que possam desenvolver essa habilidade e utilizá-la de forma cada vez mais autônoma.

A observação e a análise das produções escritas das crianças revelam que elas tomam consciência, gradativamente, das características formais dessa linguagem. Antes de compreender o sistema escrito em toda a sua complexidade, elas elaboram uma série de hipóteses provisórias e, desse modo, aprendem a produzir textos antes de saber grafá-los de maneira convencional.

A Educação Infantil, ao promover experiências significativas de aprendizagem da linguagem oral e escrita, torna-se um dos espaços de ampliação das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado pelas crianças. Essa ampliação está relacionada ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever.

Como outros sistemas de escrita, o sistema alfabético é o produto do esforço coletivo para representar o que se quer simbolizar: a linguagem. Como toda representação, baseia-se

Fis. Nº 26
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 10
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

crianças elaboram seu conhecimento lógico-matemático à medida que constroem relações mais complexas sobre outras mais simples que elas mesmas criaram.

Conhecer os níveis de desenvolvimento infantil e como a criança constrói seus esquemas cognitivos permite interpretar essas sucessivas aproximações que ela realiza e assegura uma adequada seleção de conteúdos para cada um dos ciclos. Esses devem ser apresentados à criança de modo que possa interpretá-los a partir dos seus conhecimentos prévios e esquemas mentais já construídos.

Na Educação Infantil, os conteúdos matemáticos propostos estão muito próximos da vida real. Através de uma intervenção didática intencional e sistemática, passa-se das noções já construídas para o que a criança pode aprender. Constrói-se, assim, uma base matemática que permite, por um lado, interpretar melhor o ambiente e nele intervir de forma mais adequada e, por outro, continuar a construção do conhecimento matemático a partir dessas bases. Desse modo, a criança progredirá do concreto ao abstrato, do particular ao geral, do subjetivo ao objetivo, ampliando sua capacidade de compreensão e utilização da matemática de forma cada vez mais sistematizada.

COMPETÊNCIAS:

- Reconhecer critérios de classificação, seriação, ordenação e de conservação de quantidades;
- Utilizar critérios próprios para agrupar e/ou ordenar objetos de acordo com uma ou mais semelhanças / diferenças percebidas;
- Identificar e utilizar o número escrito em diferentes contextos, percebendo sua importância social;
- Apropriar-se da sequência numérica do sistema decimal, utilizando a contagem oral nas brincadeiras e situações cotidianas;
- Construir o conceito de número, quantificando, comparando quantidades e utilizando diferentes estratégias de registro;
- Resolver situações problema por meio do raciocínio lógico-matemático e estratégias próprias;
- Perceber que existem diferentes convenções para medir peso, comprimento, volume e tempo bem como seus usos sociais;
- Orientar-se e localizar objetos e lugares através da construção do conceito de espaço, percebendo as relações espaciais entre o próprio corpo e os objetos e dos objetos entre si;
- Construir a noção de conservação partindo de situações que estimulem associações, inversões, comparações e ações reversíveis.

15.3 CONHECIMENTOS DE MUNDO

INTENÇÃO PEDAGÓGICA:

Fls. Nº 27
Proc. Nº 378/1020
Rubrica ①
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Neste eixo são abordados temas dos diferentes campos das Ciências Humanas e Naturais. Para as crianças, as vivências sociais, as histórias, os modos de vida, os lugares e o mundo natural são parte de um todo integrado. Por isso, a didática mais adequada para se trabalhar com este eixo é através de projetos, devido a sua natureza interdisciplinar. Todas as atividades que dão à criança a oportunidade de observar os fatos e fenômenos da natureza e de agir sobre os objetos, observando como reagem, assim como todas as atividades que fornecem informações sobre os acontecimentos e regras que organizam as relações entre as pessoas fornecem conteúdos para a construção de conhecimentos e promovem o desenvolvimento do pensamento infantil.

A criança se relaciona com os fatos a partir de suas condições contemporâneas de pensamento, elaborando hipóteses e teorias possíveis a cada momento sobre fenômenos observáveis. Ao lado do conjunto de atividades que as crianças são capazes de realizar sem ajuda, há outras tarefas envolvendo ações do pensamento que a criança pode realizar se encontrar a colaboração de outras pessoas.

"Entre o nível atual de desenvolvimento, pela capacidade de resolver independentemente um problema, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através da resolução de um problema sob a orientação de um adulto ou em colaboração com outro companheiro mais capaz, há um espaço. É o espaço entre o que a criança já sabe e o que ela pode vir a saber,"

(Vygotsky).

Para que possam pensar sobre suas hipóteses e teorias espontâneas e perceber a eventual necessidade de reformulá-las, as crianças precisam entrar em contato com explicações formuladas por outras crianças, por adultos ou encontradas em livros ou outras mídias. Essas outras versões podem fazê-las duvidar daquilo que imaginam ser a verdade, passo inicial e indispensável para mover a pessoa a buscar novas aprendizagens. O desenvolvimento de trabalho por meio de pesquisa contribui para a participação ativa do aluno na ampliação do seu conhecimento de mundo.

A manutenção da horta, que integra a rotina semanal das turmas, proporciona múltiplas oportunidades de observação, levantamento de hipóteses e desenvolvimento de conhecimentos de caráter científico inerentes a este eixo.

COMPETÊNCIAS:

- Perceber a Escola como espaço de convivência, valorizando e adotando atitudes de preservação dos ambientes coletivos e identificando os profissionais que trabalham nesta instituição;
- Identificar as relações de parentesco na sua família e as características da comunidade a que pertence, valorizando as tradições culturais;
- Internalizar e utilizar comportamentos e atitudes socialmente adequados, reconhecendo e valorizando a existência de regras de convivência;
- Identificar algumas transformações do corpo e dos hábitos (de higiene, de alimentação e de atividades de vida diária) do ser humano nas diferentes fases da vida, valorizando os modos saudáveis de alimentação e cuidados com a saúde;

Fls. Nº 28
Proc. Nº 318/2010
Rubrica AD
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Compreender que o ser humano evolui com o passar do tempo, observando e reconhecendo as transformações do corpo, nos hábitos, nos interesses e nas possibilidades, construindo o conceito de tempo histórico;
- Identificar e valorizar as múltiplas formas de trabalho a partir de suas vivências em casa, escola e comunidade;
- Interessar-se pelo patrimônio cultural, compreendendo e valorizando suas diferentes formas de expressão;
- Reconhecer o caráter cíclico da vida e da natureza, compreendendo-se como parte integrante do ecossistema e assumindo responsabilidade por ele; Identificar os materiais de que são feitos os objetos, percebendo que eles reagem e se transformam por influência de fatores externos;
- Compreender o reaproveitamento de materiais como forma de reduzir o acúmulo de lixo na comunidade, percebendo que a produção de resíduos é um problema de todos;
- Compreender que a água é essencial à vida, e que seu ciclo é garantia de sobrevivência para todas as pessoas, identificando o uso que dela fazem os seres humanos e percebendo que o desperdício pode ser evitado pelo próprio homem;
- Reconhecer a importância da pesquisa na ampliação do conhecimento, sabendo utilizar diferentes fontes de informação;
- Participar ativamente da resolução de problemas formulando perguntas, estabelecendo relações simples na comparação de dados, confrontando ideias, argumentando e tirando conclusões;
- Registrar as informações utilizando diferentes recursos e estratégias, reconhecendo sua função para a organização de um projeto.

15.4 FORMAÇÕES PESSOAL E SOCIAL

INTENÇÃO PEDAGÓGICA:

Este eixo refere-se às experiências que favorecem, prioritariamente, o desenvolvimento da identidade e da autonomia, que está intimamente relacionado com os processos de socialização. O trabalho educativo cria condições para as crianças descobrirem e ressignificarem sentimentos, valores, ideias, costumes e papéis sociais, cultivando a preocupação com a dimensão ética, que é traduzida em elementos concretos do cotidiano.

A partir das interações sociais ampliam-se os laços afetivos que as crianças podem estabelecer com as outras crianças e com os adultos, o que contribui para que o reconhecimento do outro e a constatação das diferenças entre as pessoas sejam valorizadas e aproveitadas para o enriquecimento de si próprias. Em seu processo de socialização, a criança

Fls. Nº 29
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

se defronta permanentemente com questões de ordem emocional, afetiva e moral, e assim constrói sua identidade e sua autonomia.

"A essência da autonomia é que as crianças tornem-se aptas a tomar decisões por si mesmas. Mas a autonomia não é a mesma coisa que a liberdade completa. A autonomia significa levar em consideração os fatores relevantes para decidir agir da melhor forma para todos. Não pode haver moralidade quando se considera apenas o próprio ponto de vista. Quando uma pessoa leva em consideração os pontos de vista das outras, não está mais livre para mentir, quebrar promessas e ser leviana".

(Constance Kamii).

A necessidade de colocação de limites, importantíssima para a construção da identidade e da moralidade da criança, está presente tanto nas situações domésticas quanto escolares. Limites devem ser colocados de forma adequada para cada criança, levando-se em consideração o seu modo de ser, a especificidade da sua faixa etária e a situação que se apresenta.

De forma similar, hábitos de higiene e organização, normas de convivência, expressões de gentileza como "por favor" e "obrigado" devem ser incorporados ao comportamento da criança, facilitando o convívio com outras pessoas. O exemplo dos pais e dos professores serve como modelo

Para as crianças, e é a partir deles que elas irão construir relações sólidas e permanentes na vida em sociedade.

COMPETÊNCIAS:

- Saber expressar suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas, viabilizando o estabelecimento de relações saudáveis com o outro e no grupo;
- Respeitar as características pessoais relacionadas ao gênero, etnia, peso, estatura, etc., aceitando e valorizando as origens e identificando as singularidades próprias e das pessoas com quem convive;
- Reconhecer o corpo como um bem a zelar, valorizando a higiene, a alimentação, o conforto, a segurança e a aparência, identificando situações de risco e solicitando ajuda, quando necessário, para a preservação da sua saúde e integridade;
- Ser capaz de fazer escolhas participando de brincadeiras nas quais selecione os parceiros, os objetos, os temas, o espaço e os personagens;
- Construir uma autoimagem positiva, ampliando a autoconfiança, identificando suas limitações e possibilidades e agindo de acordo com elas;
- Usar o diálogo como meio de solução de conflitos, respeitando o outro e exigindo reciprocidade;

Fls. Nº 30
Proc. Nº 378/100
Rubrica 4
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Desenvolver atitudes de cooperação e solidariedade, estabelecendo vínculos afetivos com outras crianças, professores e demais profissionais da Escola.

15.5 MOVIMENTO

INTENÇÃO PEDAGÓGICA:

As crianças se movimentam desde que nascem, adquirindo cada vez mais controle sobre o próprio corpo, desenvolvendo a motricidade e apropriando-se, cada vez mais, das possibilidades de interação com o mundo. Ao movimentarem-se, as crianças expressam sentimentos, emoções e pensamentos, ampliando as possibilidades do uso significativo de gestos e posturas corporais. O movimento humano, portanto, é mais do que simples deslocamento do corpo no espaço: constitui uma linguagem que permite às crianças atuar sobre o ambiente, estabelecer relações e construir conhecimentos.

O trabalho neste eixo envolve múltiplas experiências corporais, passíveis de serem realizadas pela criança sozinha ou em situações de interação, respeitadas as diferentes capacidades das crianças em cada faixa etária. Os diferentes espaços e materiais, os diversos elementos da cultura expressos em brincadeiras, jogos, danças, atividades esportivas e outras práticas sociais são recursos essenciais para o desenvolvimento das competências deste eixo de trabalho já que, ao brincar, jogar, imitar e criar ritmos e movimentos, as crianças também se apropriam do repertório da cultura na qual estão inseridas.

COMPETÊNCIAS:

- Ampliar a autopercepção, identificando necessidades, limites, possibilidades, diferenças e similaridades para lidar de maneira harmônica com suas emoções e com os outros;
- Reconhecer o mundo através do próprio corpo, desenvolvendo a capacidade de percepção por meio de todos os sentidos; Desenvolver atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras, deslocando-se com destreza, coordenando o movimento e o equilíbrio em ações individuais e coletivas;
- Expressar-se de maneira singular através do movimento, gestos e ritmo corporal nas brincadeiras, danças, jogos e demais situações de interação.

15.6 SENSIBILIDADE ARTÍSTICA

INTENÇÃO PEDAGÓGICA:

A música e as artes visuais são formas importantes de expressão e comunicação presentes em todas as culturas. São linguagens essenciais no contexto da educação e, particularmente, na Educação Infantil.

Por meio da música, a criança pode expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, além de interagir socialmente. As artes visuais expressam, comunicam e atribuem sentido a sensações, sentimentos e pensamentos, estando presentes no cotidiano da

Fis. Nº 31
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 40
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

vida infantil. Ao rabiscar e desenhar no chão, na areia e nos muros, ao utilizar materiais encontrados ao acaso (gravetos, pedras, carvão), ao pintar os objetos e até mesmo seu próprio corpo, a criança está expressando suas experiências sensíveis.

"A arte deve ser reconhecida como a mais segura das formas de expressão que a humanidade já conseguiu criar. Como tal é que ela se vem propagando desde a aurora da civilização. Em todas as épocas o homem tem feito coisas para seu uso e tem adotado milhares de ocupações exigidas por sua luta pela vida. Tem sido interminável sua busca pelo poder, pelo lazer e pela felicidade material. Criou línguas e símbolos, acumulou um impressionante acervo de saber e nunca se esgotaram seu engenho e sua capacidade inventiva".

(Autor Desconhecido).

COMPETÊNCIAS:

- Explorar diversos materiais (argila, massa de modelar, papel machê, pigmentos, materiais reutilizáveis, giz de cera, lápis, canetas, etc.) para desenvolver a percepção sensorial e a expressividade;
- Expressar-se e interagir com os outros através da arte, utilizando as linguagens da música, da dança, do desenho, da pintura, da modelagem, da colagem e da construção.

16 - METAS

- Integrar família e escola, através de projetos, reuniões pedagógicas, colegiado, Programa Escola Aberta;
- Informatização da escola: diário eletrônico, viabilização da sala de informática, criação de um blog para a escola;
- Diminuir o nível de reprovação e aumentar o índice de desempenho de nossos alunos nas avaliações sistêmicas;
- Formar alunos conscientes de sua função enquanto cidadãos;
- Formar leitores competentes;
- Formar alunos críticos em relação à realidade;
- Melhorar o nível de escrita, compreensão e entendimento de nossos alunos;
- Atender com qualidade os alunos, realizando um processo real de inclusão;
- Contribuir na reflexão sobre dos alunos na comunidade.



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA Fls. Nº 32
CEP: 65130-000 Proc. Nº 378/2010
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

17 - PERFIS DOS PROFISSIONAIS DA "Escola Professora Conceição Costa"

"Nunca me foi possível separar em dois momentos o ensino dos conteúdos da formação ética dos educandos. A prática docente que não há sem a discente é uma prática inteira. O ensino dos conteúdos implica o testemunho ético do professor (...) o saber da impossibilidade de desunir o ensino dos conteúdos da formação ética dos educandos. De separar prática da teoria, autoridade de liberdade, ignorância de saber, respeito ao professor de respeito aos alunos. Ensinar e aprender (...). Mas este repete, não é saber de que apenas devo falar com palavras que o vento leva. É saber, pelo contrário, que devo viver concretamente com os educandos".

(Paulo Freire).

Acreditamos que nossos objetivos educacionais serão garantidos, principalmente, a partir dos profissionais que atuam na Escola, sejam eles professores ou pessoal de apoio. Além das competências profissionais específicas, o ambiente escolar requer dos que nele atua o saber relacionar-se de forma ética, respeitosa, cordial e colaborativa com toda a capacidade de escuta sem pré-julgamentos e o equilíbrio no exercício da autoridade.

Na Escola Professora Conceição Costa, não basta ao professor conhecer bem os conceitos de sua área de especialização. Para que mereça ser chamado de educador, é necessário que conheça detalhadamente o Projeto Pedagógico e que suas concepções sejam com ele coerentes; precisará demonstrar capacidade de trabalho em equipe e estabelecer uma relação de parceria com a Coordenação Pedagógica, a Área de Planejamento e Comunicação, a Administração e a Direção; terá de desenvolver a capacidade de perceber cada aluno como um indivíduo singular e de trabalhar de acordo com suas necessidades e anseios.

Pode-se dizer que o perfil do educador da Escola deve contemplar seis diferentes

aspectos:

- 1º: deles refere-se à consciência de que o educador, assim como o educando, é alguém em permanente processo de aprendizagem. Deve ter disposição interior de superar-se continuamente, pesquisando, frequentando cursos, palestras e eventos, refletindo sobre sua prática cotidiana e aproveitando as relações com colegas de trabalho e alunos para aperfeiçoar sua compreensão do significado da educação, do seu papel, dos meios e recursos que utiliza. É fundamental que seja aberto ao diálogo e reflita sobre as críticas que são feitas a seu trabalho por qualquer membro da comunidade escolar, dispondo-se a repensar sua prática pedagógica e avaliar continuamente o seu desempenho profissional. É essencial que cultive uma procura ativa do conhecimento da atualidade nacional e internacional, bem como das principais produções culturais e artísticas. Citando Guimarães Rosa uma vez mais, "mestre é quem, de repente, aprende."
- 2º: aspecto diz respeito ao seu comprometimento com o aluno e com a sua aprendizagem. Isto se dá, de um lado, através do exercício do bom senso, da sensibilidade e da intuição;

Fls. Nº 83
Proc. Nº 378/2020
Rubrica AD
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

De outro, pelo domínio das teorias de aprendizagem e de psicologia do desenvolvimento. Conhecendo-as, o educador poderá conduzir um trabalho global, compreendendo como os alunos explicam a realidade, identificando as dificuldades que encontram na aprendizagem de novos conceitos, buscando meios e modos mais eficazes de promover mudanças conceituais e proporcionando contatos mais estimulantes com o conhecimento. Este aspecto torna-se ainda mais contundente quando se trata de alunos com necessidades especiais que, merecem um planejamento específico desenhado para levá-los a utilizar o máximo do seu potencial, considerando sua problemática mas, principalmente, suas possibilidades.

- 3º: é o conhecimento dos processos cognitivos dos alunos, dos saberes, das estratégias e recursos didáticos da área em que leciona e a capacidade de aplicar, no cotidiano, os conhecimentos teóricos sobre educação. Sabemos que, quando a criança chega à escola, ela já tem diversos significados atribuídos ao mundo, a que chamamos "concepções prévias". Uma das funções primeiras do educador é a de mediar o processo de mudanças cognitivas buscando aproximar as concepções prévias dos alunos dos conhecimentos socialmente construídos. Em todos os segmentos, portanto, o professor deve realizar a avaliação diagnóstica inicial, tomando os resultados dessa avaliação como critério básico de seleção e de sequenciação dos conceitos, procedimentos e valores que constituirão os conteúdos a serem trabalhados.
- 4º: o professor precisa instilar permanentemente nos alunos a compreensão do significado de ser estudante, que implica em: prontidão para fazer valer cada minuto dedicado à escola, evitando a perda de tempo no início ou durante as atividades; comprometimento com a tarefa designada, uma vez que o significado que se encontra em determinado assunto é proporcional ao grau de envolvimento com ele; auto exigência, que se mostra no propósito de fazer sempre o melhor possível e resulta no sentimento de orgulho pelo bem feito, imunizando contra a mediocridade; organização, elemento condicionante da produtividade e da criatividade; equilíbrio no desenvolvimento das diversas "inteligências" para um domínio adequado das inúmeras capacidades humanas.
- 5º: é imprescindível que o educador tenha a capacidade de se enxergar responsável pela formação do aluno como pessoa. De que vale formar um indivíduo tecnicamente capaz se sua ética é questionável ou se ele carrega um sentimento de menos valia e impotência? Autoconsciência, autoestima, autodisciplina, noção de limites, respeito pelo outro e pelo ambiente, urbanidade, autonomia são conteúdos tão ou mais importantes que os específicos de cada área. Conteúdos que o aluno não nasce sabendo, que têm de ser construídos ao longo da vida – e o professor deve ser capaz de ajudá-lo também nessa trajetória. É neste ponto que o professor, por sua coerência e sua dignidade – que muitas vezes marcam para sempre a vida do aluno – ao invés de mero prático da docência torna-se, verdadeiramente, educador.
- 6º: aspecto a ser considerado é sua compreensão da avaliação como um processo contínuo e não um fim. Para que seja efetiva, a avaliação deve ser mais uma etapa do processo de aprendizagem, consistindo de um conjunto diversificado de instrumentos que possibilitem ao educador e ao aluno aferir seu desenvolvimento nos aspectos conceitual, procedimental e atitudinal. Dessa maneira, o conhecimento das necessidades do aluno permitirá levá-lo à superação de insucessos pela alteração da forma de intervenção pedagógica do educador. O psicólogo americano Howard Gardner, em sua Teoria das Inteligências Múltiplas, de 1995, redefiniu o conceito de inteligência como "a capacidade para resolver problemas ou elaborar produtos que

Fls. Nº 34
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 710
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Péssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

sejam valorizados em um ou mais ambientes culturais ou comunitários". A princípio, entendeu que seriam sete as diferentes inteligências: lógico-matemática, linguística, musical, corporal-cinestésica, espacial, interpessoal, intrapessoal; posteriormente, incluiu três outras: naturalística, pictórica, existencial.

Em suma, e especificamente, o educador da Escola Professora Conceição Costa deve ser alguém que:

- Conheça profundamente o projeto pedagógico da Escola, com ele comungue ideologicamente e dele perceba-se coautor e executor, comprometendo-se com a Escola como um todo;
- Tenha consciência do seu papel de educador e busque, na educação, caminhos de autorrealização e crescimento pessoal;
- Considere-se sempre em formação, assumindo a própria capacitação permanente e continuada como obrigação ética profissional;
- Trabalhe na perspectiva da valorização da diversidade, compreendendo a necessidade de diferenciar objetivos, atividades e avaliações;
- Saiba perceber as necessidades reais do processo educacional e tenha clareza da importância da transposição didática;
- Saiba desafiar e provocar, apresentando mais perguntas que respostas, e perceba que o erro evidencia a forma de pensar do aluno e constitui parte natural do processo de aprendizagem;
- Consiga exercer a autoridade legitimamente, seja partidário do diálogo e da escuta, sabendo conquistar a confiança do aluno e gerir adequadamente o grupo;
- Seja dinâmico, criativo, autônomo, pró-ativo, ousado e aberto ao novo, mas ao mesmo tempo, tenha noção de processo e encare eventuais falhas e problemas com positividade;
- Seja crítico e argumentativo, mas tenha boa escuta e saiba trabalhar em grupo, sendo capaz de interferir construtivamente em situações de conflito do cotidiano;
- Tenha autoestima elevada, humildade, flexibilidade, alegria e trabalhe com emoção e prazer, mantendo absoluta coerência entre seu discurso, sua postura e sua prática;
- Tenha consciência de seus direitos e deveres, seja organizado, compreenda e atenda, nos prazos estipulados, as exigências administrativas da escola.
- De forma a proporcionar o avanço contínuo da nossa prática pedagógica através da troca de experiências e construção de consensos, semanalmente é realizada uma reunião de professores, alternando-se o foco entre a área, o ciclo e temas de interesse geral. Quando por área de conhecimento, sua condução compete aos Articuladores de Área, que buscam harmonizar a atuação dos professores e identificar oportunidades de atuação interdisciplinar e transdisciplinar, envolvendo outras áreas de conhecimento.
- A realização do ENFOCO (Encontros de Formação Continuada), com a participação de educadores de outros estabelecimentos de ensino, é um processo de formação continuada que abre espaço para a reflexão teórica, a discussão e a partilha de experiências entre educadores. Além disso, a Escola da Serra apoia financeiramente seus professores e demais funcionários na participação em cursos, seminários e congressos.

Fls. Nº 35
Proc. Nº 327/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar - MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Um projeto capaz de encantar e envolver uma equipe de profissionais comprometidos e participativos é a melhor garantia de um ambiente de trabalho positivo onde o funcionário se percebe respeitado e valorizado, em que as relações se fundam na confiança mútua, na transparência e no bom senso, em que os inevitáveis conflitos são tratados por meio do diálogo e da negociação. Nesse ambiente, cada educador sente-se livre para estudar, debater, aprender, experimentar, errar, refletir e aprender de novo, em um processo de permanente evolução – essência e condição de uma verdadeira práxis pedagógica.

18 - DIREITOS E DEVERES

A explicitação dos direitos e deveres de cada segmento da comunidade escolar visam à construção de uma atmosfera propícia ao bom andamento das atividades escolares e ao desenvolvimento de relações cooperativas entre direção, professores, alunos, pessoal de apoio e famílias, baseadas no discernimento, no bom senso, na autonomia e no respeito mútuo.

❖ GRUPO GESTOR:

À Direção da Escola e aos integrantes do Grupo Gestor, como sua extensão, cabe garantir a fiel execução do Projeto Pedagógico e seu contínuo aperfeiçoamento, além de zelar pela manutenção da cultura e identidade da Escola da Serra. Especificamente, às instâncias e profissionais que constituem o Grupo Gestor caberá:

- Ter total domínio deste Projeto Pedagógico e nele basear todas as suas decisões e ações, garantindo regularidade na aplicação das normas escolares, evitando casuísmos e jamais desconsiderando, descumprindo, relativizando, alterando ou abrindo mão de qualquer regra ou procedimento estabelecido;
- Assegurar que seus subordinados também ajam em absoluta conformidade com o item I;
- Assumir os riscos inerentes à tomada de decisões, agindo com iniciativa e levando sempre a termo as ações que tenha assumido (“acabativa”);
- Comunicar formalmente à Administração qualquer contratação dispensa aumento ou redução de carga horária, assegurando que nenhum funcionário inicie suas atividades sem antes ter assinado o contrato de trabalho e passado pelo treinamento introdutório;
- Oferecer capacitação de qualidade – de integração, imediatamente após a admissão; de adequação, sempre que necessário – a professores e pessoal de apoio vinculado a sua área de responsabilidade, assegurando que se apropriem da história da instituição e da função ou disciplina assumida, de seus processos, rotinas e das obrigações administrativas inerentes e, nos casos pertinentes, de conhecimentos de primeiros socorros;
- Até o final de mês de novembro de cada ano, fazer o Planejamento Anual de Atividades, que orientará toda a ação da Escola no ano seguinte, e atualizar o Projeto Pedagógico;
- Reunir-se, periodicamente, com a responsável pela Biblioteca visando construir, conjuntamente, propostas de integração desse espaço ao cotidiano escolar e promover ações dinamizadoras como saraus, mostras de poesias, concursos, etc.;

Fls. Nº 36
Proc. Nº 327/2010
Rubrica 70
Paço de Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 23, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço de Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Reunir-se periodicamente com o pessoal de apoio diretamente vinculado a sua área de responsabilidade, escutando atentamente suas observações, sugestões e reivindicações;
- Manter um "Banco de Horas", cientificando e obtendo a anuência dos funcionários, tendo como meta a eliminação da necessidade de pagamento de horas extras;
- Elaborar a escala de férias com razoável antecedência, zelando para que o atendimento às necessidades da Escola não sofra qualquer prejuízo;
- Manter uma sistemática de acompanhamento funcional dos professores e funcionários, baseada em critérios objetivamente definidos, registrando eventos significativos e compondo, processualmente, a história funcional de cada um.
- Exigir de educadores e educandos interessados na realização de eventos que apresentem à área de Planejamento e Comunicação um Plano de Ação (disponível na área restrita do site) dentro dos prazos mínimos praticados pela Escola (evento de pequena complexidade, 2 semanas; média complexidade, 1 mês; alta complexidade, 2 meses), de forma a viabilizar sua análise e autorização, rejeitando propostas de última hora;
- Balizar as reuniões de supervisão no Projeto Pedagógico e em observações feitas no espaço de trabalho dos alunos;
- Realizar reuniões sempre com planejamento e pauta previamente divulgada, mantendo a pontualidade, o foco e a objetividade, registrando os assuntos discutidos e as decisões tomadas e colhendo o ciente dos participantes;
- Garantir que as reuniões do Conselho de Classe sejam instrumentalizadas pelos documentos adequados (Projeto Pedagógico, Carômetro, RDA, propostas de retenção/progressão condicionadas feitas pelos professores) e que as deliberações sejam registradas e assinadas por todos os membros do Conselho de Classe.
- Garantir que os seguintes registros sejam sempre feitos por escrito de forma a garantir a qualidade e segurança da comunicação dentro da comunidade escolar: informações aos professores sobre limitações e potencialidades de alunos com necessidades especiais; comunicados a famílias sobre evolução inadequada de aluno; comunicados de inadaptação escolar apresentados a famílias; registro de reuniões com famílias (com o ciente dos pais); propostas de dispensa de professores, com fundamentação detalhada;
- Valorizar e assegurar pontualidade em atendimentos e eventos bem como a prontidão nos retornos a solicitações feitas, pessoalmente ou por telefone, jamais deixando de dá-los no mesmo dia; Entendidos como qualquer iniciativa de enriquecimento pedagógico que mobilize ou dependa de recursos financeiros e/ou mobilize outros setores da Escola que não aquele sob responsabilidade imediata do proponente.
- Garantir que a entrevista inicial com o aluno novato e sua família sejam feita no menor prazo possível, que os professores sejam adequadamente informados dos potenciais e limitações do novo aluno e que suas dificuldades escolares cristalizadas mereçam, por parte dos professores, proposta de trabalho específica visando a sua superação;

Fls. Nº 37
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 40
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Assegurar que alunos que tenham sido beneficiados por progressão condicionada ou aceleração recebam, imediatamente após a concessão do benefício, orientações específicas para assegurar eficiência no alcance das competências;
- Valorizar e viabilizar, tanto quanto possível, a participação real do aluno na vida da Escola e na sua própria formação tendo como norte "fazer com o aluno e não por ele." Exemplo disso são as cerimônias de formatura, que devem ser planejadas e conduzidas pelos alunos, com a orientação e acompanhamento da Escola;
- Ser extremamente criterioso e parcimonioso ao estabelecer "nãos" e inarredável em sua manutenção;
- Assegurar que a Recomendação de Intervenção Familiar – RIF cumpra sua função de instrumento de comunicação com a família, zelando para que não seja utilizada como ameaça nem emitida automaticamente em substituição ao diálogo com o aluno;
- Garantir que as famílias sejam informadas sobre a evolução de seus filhos de modo a evitar surpresas de final de ano ou ciclo, registrando todos os contatos e reuniões realizadas – sempre em caráter individual – e obtendo seu ciente nesses registros.
- Colocar-se permanentemente atento à possibilidade de falha por descompromisso ou omissão de funcionários, jamais deixando de admoestar o faltoso sobre a inadequação da sua atitude, verbalmente na primeira ocorrência, por escrito na segunda;
- Zelar pela organização do ambiente e pelo comedimento no uso de materiais, orientando, advertindo e responsabilizando seus funcionários quanto à perda, desperdício ou acúmulo de estoques de qualquer tipo fora do almoxarifado, valorizando e assumindo com ênfase o "Dia D" e planejando antecipadamente com professores e pessoal de apoio ações que possam ser realizadas no dia;
- Assegurar a qualidade dos eventos promovidos pela Escola, inclusive a qualidade dos trabalhos apresentados por alunos, e divulgar, rápida e efetivamente, conquistas de qualquer ordem alcançadas pela Escola Mickey e Mouse;
- Empenhar-se na fidelização dos nossos alunos e na captação de novos, combatendo concepções errôneas sobre os conceitos e práticas adotadas pela Escola, inclusive divulgando ações tomadas para a manutenção de sua credibilidade.

➤ **PROFESSORES:**

Os professores são os principais executores da proposta pedagógica da Escola é responsáveis maiores por seu resultado, devendo sempre merecer reconhecimento e remuneração coerentes com a importância de sua função. Além dos direitos e deveres inerentes ao exercício da docência, ao professor caberá:

- Cumprir as diretrizes do Projeto Pedagógico, nele balizando todos os aspectos da sua prática e contribuindo para o seu aperfeiçoamento;

Fls. Nº 35
Proc. Nº 378/2020
Rubrica AD
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Investir permanentemente em seu próprio aperfeiçoamento profissional mantendo-se atualizado com os avanços referentes à sua área de atuação e interessando-se em participar de eventos externos, para isso contando com o apoio financeiro da Escola;
- Agir de forma proativa em todas as situações, tomando iniciativas com autonomia, buscando antecipar necessidades;
- Cumprir o horário contratado observando estrita pontualidade e avisando a Supervisão Pedagógica, com antecedência, sobre eventual ausência;
- Elaborar os planejamentos de sua responsabilidade, inclusive ações de enriquecimento curricular, apresentando-os à Supervisão com a devida antecedência;
- Apresentar um Plano de Ação detalhado dentro dos prazos mínimos praticados pela Escola quando planejar excursões ou outros eventos que exijam recursos, equipamentos ou instalações além daqueles imediatamente sob seu domínio e/ou que impliquem a responsabilização ou afetem outras áreas ou outros professores;
- Estar pronto a escutar o aluno, partindo da presunção da verdade, buscando a solução de problemas ou conflitos diretamente através do diálogo franco, da negociação, da flexibilidade, da afetividade e do respeito pelas diferenças de opinião, sem abrir mão de sua autoridade como educador;
- Zelar pelo crescimento global do aluno enquanto pessoa e cidadão, para tanto exigindo posturas adequadas no ambiente escolar, respeitando as diferenças individuais, buscando a compreensão das motivações, possibilidades, interesses e limitações de cada aluno e estando ciente de sua condição de referência para os alunos quanto à postura ética profissional e pessoal;
- Evitar o equívoco de utilizar o vestibular, o Enem ou qualquer outra avaliação externa como referência de valor de determinada aprendizagem, buscando, ao contrário, evidenciar seu significado intrínseco;
- Valorizar os tempos de formação de atitudes em cada momento, assegurando uma atmosfera geral de serenidade, comprometimento e produtividade;
- Propor trabalhos e para casas desafiadoras e contextualizadas com a aprendizagem desenvolvida, orientando o aluno sobre hábitos de organização e estratégias de estudo, exigindo qualidade e pontualidade, sempre dando retorno claro, efetivo e imediato quanto ao seu desempenho e apontando formas de recuperação da aprendizagem;
- Cobrar, na data combinada, todo trabalho ou para casa dado, alertando o aluno que deixe de trazê-lo de que esse descumprimento afetará a avaliação processual do seu desempenho e sua avaliação atitudinal, podendo também implicar o envio de uma RIF aos pais;
- Devolver ao aluno, com comentários, todas as atividades avaliativas escritas para que o aluno as mantenha em sua posse;
- Priorizar a elaboração de sínteses no fechamento de cada item de estudo, para isso utilizando estratégias diversificadas de avaliação;
- Incumbir-se da solução de problemas disciplinares, jamais permitindo qualquer tipo de desrespeito entre os alunos (grosseria, palavrão, chacota, constrangimento), mantendo a calma e o controle em situações desafiadoras, tensas ou delicadas, utilizando voz baixa, firme e severa e evitando entrar em disputa com o aluno. Encaminhar à Supervisão Pedagógica apenas os casos de maior gravidade ou que devam ser comunicados à família, evitando, dessa forma, a transferência de responsabilidade e de autoridade;

Fls. Nº 35
Proc. Nº 370/2010
Rubrica 40
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Comunicar à Supervisão Pedagógica, sem demora, casos de queda significativa de desempenho, excesso de faltas ou atrasos, problemas emocionais ou sociais aparentes de algum aluno, para que se possa realizar o encaminhamento apropriado;
- Manter estrita pontualidade na entrega de documentos, informações, resultados, avaliações e trabalhos, cumprindo rigorosamente instruções e prazos;
- Garantir a periodicidade, a riqueza, a exatidão, a adequação e a completude dos registros da evolução dos alunos no RDA, obedecendo aos seguintes mínimos: assim que novo conteúdo comece a ser trabalhado: EE; ao encerrar-se o estudo de determinado conteúdo: A / AN (neste último caso, registrando de imediato a orientação ao aluno para a superação da pendência); até o final de abril, junho, setembro e novembro: comentário sobre o desempenho de cada aluno e gráfico atitudinal (Tutor).
- Agendar com agilidade as avaliações/reavaliações solicitadas pelos alunos para identificar conteúdos já dominados ou para superar pendências (AN);
- Comparecer às reuniões agendadas e eventos programados, deles participando ativamente, apresentando justificativa em caso de impedimento e, posteriormente, cientificando-se com a Supervisão Pedagógica dos assuntos tratados;
- Pedir e utilizar materiais e cópias Xerox com parcimônia, consciente dos conceitos reduzir, reutilizar, reciclar, devolvendo prontamente sobras e excessos ao almoxarifado;
- Zelar pelo bom uso e conservação das instalações, mobiliário, equipamentos e material didático, dando especial atenção à Sala dos Professores, registrando, no Caderno de Solicitação de Manutenção disponível na Recepção, as necessidades de reparo verificadas no dia a dia;
- Jamais levar qualquer equipamento ou material para fora das dependências da escola sem o conhecimento do Supervisor ou da Administração;
- Adotar a lealdade, a transparência, a tolerância e o diálogo como forma de relacionamento na comunidade escolar, portando-se com serenidade e maturidade quando de situações ou decisões potencialmente polêmicas, assim contribuindo para a garantia de um ambiente de franqueza e confiança entre os colegas e transmitindo tranquilidade e segurança aos alunos, rejeitando peremptoriamente participar de intrigas e rumores;
- Abster-se de qualquer ato ou discurso de proselitismo político ou religioso e evitar mobilizar alunos e colegas em prol de ações que possam causar constrangimento, tais como rifas, doações, etc.;
- Jamais criticar, reclamar ou colocar em dúvida, diretamente com alunos ou famílias, aspectos referentes ao currículo, carga horária, recursos, andamento do programa etc., dirigindo suas observações ao Supervisor, a quem compete avaliá-las;
- Balizar o relacionamento com os pais na ética e no profissionalismo, tratando de assuntos relacionados ao aluno e à família somente dentro do ambiente escolar e evitando solicitar favores ou ocupá-los com questões pessoais;
- Contribuir com a comunicação escola-família e com a divulgação dos projetos escolares, tomando a iniciativa de produzir registros e atendendo solicitações da Área de Planejamento, Informação e Comunicação;

Fls. Nº 40
Proc. Nº 378/2010
Rubrica 70
Paço do

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Esforçar-se em participar de eventos de confraternização promovidos pela Escola, contribuindo para o fortalecimento dos laços de coleguismo e amizade entre os profissionais que aqui atuam;
- Prestar esclarecimento contínuo aos alunos sobre o Projeto Pedagógico da Escola de forma a se convencerem de sua solidez e vanguardismo e serem capazes de construir argumentos consistentes para refutar eventuais críticas que lhes cheguem;
- Zelar pelo nome e imagem da Escola, divulgando seu Projeto Pedagógico e seus diferenciais.

➤ PESSOAL DE APOIO:

Toda atividade meio, na Escola, existe para viabilizar, sustentar e apoiar o trabalho pedagógico aqui realizado. O pessoal de apoio, independentemente da área, nível ou função, exerce influência sobre a formação dos alunos e, portanto, todos desempenham o papel de educadores, cabendo-lhes:

- Conhecer, respeitar e cumprir as disposições deste Projeto Pedagógico bem como, individualmente ou em grupo, apresentar propostas para seu aperfeiçoamento;
- Adotar, como forma de relacionamento na comunidade escolar, a tolerância, a lealdade, a transparência e o diálogo franco, portando-se com serenidade, respeito, maturidade e profissionalismo em situações ou decisões potencialmente polêmicas, assim contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho caracterizado pela franqueza, confiança, lealdade e tranquilidade, recusando-se terminantemente a participar de intrigas ou rumores;
- Abster-se de qualquer ação ou discurso de proselitismo político ou religioso;
- Tratar toda e qualquer pessoa que estiver presente ou se comunicando com a Escola com absoluto profissionalismo, gentileza, respeito e consideração, atendendo solicitações com rapidez e qualidade;
- Pautar o relacionamento com colegas, pais de alunos, fornecedores e clientes na ética e no profissionalismo, evitando constrangê-los com solicitação de favores ou empréstimos, questões pessoais, rifas ou pedidos de doações;
- Manter com os alunos um relacionamento amistoso, porém profissional, exercendo autoridade de forma firme e serena sempre que necessário, evitando qualquer tipo de intimidade e jamais se envolvendo em empréstimos, compra, venda ou troca de objetos com alunos;
- Estar pronto a escutar o aluno e o professor, procurando contribuir para a solução de problemas ou conflitos, para isso buscando sempre a orientação de sua chefia imediata;
- Comparecer ao serviço com pontualidade, assiduidade e propriedade em relação ao vestuário e ao asseio pessoal, considerando-se o ambiente de trabalho e escolar;
- Desincumbir-se de suas responsabilidades com capricho e eficiência, buscando fazer certo e completo desde a primeira vez, tendo em mente a satisfação própria e daqueles que se beneficiarão do seu trabalho;
- Comprometer-se com a Escola como um todo, sugerindo ações que visem à melhoria do ambiente e do serviço prestado a professores, alunos e pais, atendendo com boa vontade, solicitações de apoio eventual a outra área;

Fis. Nº 41
Proc. Nº 328/2020
Rubrica 40
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Contribuir com a manutenção da escola, apagando luzes, ventiladores, fechando torneiras e registrando no Caderno de Solicitação de Manutenção, disponível na Recepção, as necessidades de reparos verificadas no dia a dia;
- Assegurar que não haja descontinuidade de função ou tarefa sob sua responsabilidade, providenciando cobertura por colega no caso de necessidade de atraso ou falta;
- Demonstrar iniciativa em todas as situações, procurando antecipar necessidades e agindo com autonomia, comprometendo-se com o cumprimento de tarefas até que estejam finalizadas ("acabativa");
- Participar com interesse de reuniões e programas de capacitação oferecidos pela Escola, buscando informar-se dos temas tratados no caso de algum impedimento;
- Zelar pelo nome e imagem da Escola, divulgando seu Projeto Pedagógico e seus diferenciais.

➤ ALUNOS:

A criança e o adolescente, de acordo com a lei nº. 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatutos da Criança e Adolescente - usufruem de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

“Os alunos são o fim último, razão e significado de toda ação pedagógica desenvolvida na Escola da Mickey e Mouse, sujeitos de direitos e deveres, possibilidades e limites”.

(Autor Desconhecido).

São os seguintes os direitos dos alunos:

- Opinar, propor e negociar sua participação efetiva na vida da Escola, em grupo ou individualmente, podendo fundar e manter um Grêmio Estudantil com estatuto próprio aprovado pelos alunos e referendado pela Direção da Escola;
- Candidatar-se, votar e ser votado para a função de Representante de Turma;
- Ser tratado com polidez, respeito e confiança; ser escutado com atenção; ser incentivado ao exercício do diálogo, da verdade, da ética e da autonomia nas situações do cotidiano;
- Ter sua individualidade sempre considerada e respeitada, sendo desafiado e exigido na altura de suas potencialidades nos trabalhos desenvolvidos na Escola e nas tarefas para casa;
- Receber retorno de todas as atividades, avaliações de desempenho e pareceres do Conselho de Classe que lhe digam respeito no prazo máximo de uma semana;
- Manter a posse de todas as atividades avaliativas após correção e retorno do professor;
- Receber orientação do Núcleo de Psicologia sempre que necessário;
- Receber atenção e orientação individualizada em questões disciplinares, sempre visando ao crescimento do aluno e envolvendo, quando pertinente, a sua família;
- Buscar ajuda sempre que se sentir incapaz de resolver, sozinho, conflitos com colegas ou na hipótese de sofrer intimidação;

Fls. Nº 40
Proc. Nº 379/2010
Rubrica AD
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Frequentar a escola no turno oposto àquele em que está matriculado para realizar pesquisas ou trabalhos escolares.
- Propor ações, na Escola, visando angariar fundos para projetos de turma formando.
- O direito a vida;
- O direito a liberdade, ao respeito e à dignidade;
- O direito a educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- O direito a convivência familiar e comunitária;
- Participar das aulas e demais atividades promovidas pela escola
- Usufruir do espaço escolas e dos recursos materiais oferecidos pela escola
- Tomar conhecimento da verificação do rendimento escolar e dos resultados obtidos nas avaliações, trabalhos, pesquisas, dentre outros.

Art. 53- a criança e o adolescente tem o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.
- Direito de ser respeitado por seus educadores;
- Direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- Direito de organização e participação em entidades estudantes;
- Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência.

➤ São deveres dos alunos:

- Conhecer o Projeto Pedagógico da Escola, seus fundamentos, objetivos, diferenciais e estratégias, assegurando-se do seu valor e buscando esclarecimento junto à equipe de profissionais da Escola sempre que surgirem dúvidas;
- Tratar com cordialidade e consideração colegas, pessoal de apoio, professores e Direção, respeitando a autoridade do educador e sua capacidade de discernimento;
- Evitar excesso e inadequação na linguagem, no vestuário e nos namoros e abster-se de brincadeiras grosseiras, agressivas, coercitivas ou de gosto duvidosas, a exemplo de trotes, tanto no ambiente da Escola como em suas imediações;
- Atuar de forma positiva em eventuais atritos entre colegas, contribuindo para serenar os ânimos e para a superação da divergência, jamais o contrário;
- Atender prontamente a determinações de professores ou do pessoal de apoio, deixando para momento posterior à discussão de eventual discordância quanto à determinação;
- Adotar a transparência e o diálogo aberto como forma de resolução de conflitos com colegas, professores, pessoal de apoio e Direção, jamais adotando atitudes agressivas, destrutivas, preconceituosas ou excludentes e recusando-se a participar de intrigas e rumores;
- Manter comportamento adequado nos espaços escolares, evitando discussões, gritos, palavrões ou correria dentro do prédio, abstenendo-se do uso de telefone celular, I-pods e similares, mantendo a polidez ao entrar, sair ou levantar-se;
- Portar-se adequadamente, também, em espaços públicos externos à Escola, compreendendo a diferença entre as dimensões pública e privada;

Fls. Nº 43
Proc. Nº 370/2020
Rubrica 10
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Trazer sempre os materiais necessários (a agenda é obrigatória todos os dias), mantendo-os organizados e em estado adequado, fazendo suas anotações e trabalhos com clareza e capricho;
- Zelar pela manutenção da limpeza dos vários ambientes da Escola e pela conservação dos móveis e equipamentos, arrumando a sala, mesas e materiais ao final das atividades;
- Zelar pelo nome e imagem da Escola.
- Ser respeitoso com colegas, professores e funcionários da escola.
- Cumprir as determinações da direção, da coordenação, dos professores e funcionários da escola.
- Usar vocabulário respeitoso com todas as pessoas Evitar apelidar, falar mal e usar palavras de baixo calão.
- Não discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários.
- O respeito ao próximo deverá ser a base de todos o relacionamento dentro e fora da escola.

➤ FAMÍLIAS:

“As famílias dos alunos são detentoras do dever e do direito de buscar, para seus filhos, uma educação que corresponda à sua visão de homem, de sociedade, de mundo, suas concepções, ideais e sugestões serão, por conseguinte, sempre levados em consideração em todas as instâncias da Escola”.

(Autor Desconhecido).

Cabendo-lhes os seguintes direitos e deveres:

- Acompanhar a evolução escolar do filho através dos lançamentos realizados no RDA e das comunicações recebidas da Escola, garantindo que seja assíduo e pontual, incentivando-o a realizar suas tarefas com dedicação e zelo, dando o melhor de si, e exigindo que participe de todas as atividades escolares, em especial os sábados letivos;
- Orientar o aluno nas atividades de casa e projetos, de preferência através de questionamentos, evitando interferir diretamente ou fazer tarefas por ele;
- Contribuir com a eficiência da comunicação escola-família-escola, atendendo com presteza a solicitações relativas ao retorno de “cientes”, ao envio de autorizações diversas, à regularização da documentação escolar ou ao cumprimento de outras cláusulas contratuais;
- Comparecer às reuniões gerais ou individuais agendadas, contribuindo para afinar a sintonia entre as aspirações dos pais e a proposta pedagógica da Escola;

Fls. Nº 44
Proc. Nº 328/20
Rubrica to
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Solicitar reuniões quando, de fato, houver assuntos de caráter excepcional a serem tratados, priorizando, para os demais casos, bilhetes na agenda, e-mails ou telefonemas, assim evitando uma indesejável sobrecarga da Supervisão Pedagógica;
- Comunicar à escola, com antecedência, necessidades de os filhos chegarem atrasados, saírem antecipadamente ou faltarem, somente solicitando ou autorizando a saída antecipada de seus filhos em casos de comprovada necessidade ou gravidade;
- Participar dos eventos culturais, esportivos e de conagração organizados pela Escola, contribuindo para a convivência e harmonia da comunidade escolar;
- Adotar a tolerância, a lealdade, a transparência e o diálogo como forma de relacionamento na comunidade escolar, portando-se com serenidade quando de situações potencialmente polêmicas, buscando um posicionamento construtivo baseado na franqueza e na confiança;
- Apresentar questionamentos e sugestões de forma construtiva, partindo da premissa da comunhão de objetivos entre todos os segmentos da comunidade escolar e da certeza de que eventuais falhas jamais serão intencionais;
- Jamais insuflar ou apoiar eventuais movimentos contrários à Escola dentro da comunidade Escolar, evitando participar ou dar sequência a intrigas ou rumores;
- Favorecer a autonomia do filho, abandonando atitudes de superproteção e estimulando-o a lidar diretamente com problemas que apareçam;
- Evitar tomar como absolutos os relatos do filho a respeito de ocorrências vividas na Escola, contatando a Supervisão para tomar conhecimento de outras possíveis interpretações;
- Preservar o direito do filho de orgulhar-se da Escola em que estuda, evitando fazer críticas a professores ou à instituição escolar em sua presença, procurando tratar de assuntos dessa ordem discreta e diretamente com a Escola;
- Zelar pelo nome e imagem da Escola .

19- REGRAS E NORMAS

“Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.”

(Paulo Freire).

- **MATERIAL ESCOLAR:** Dentro da mochila do aluno deverá conter somente o material escolar: lápis, borracha, apontador, caderno, livros didáticos, livros literários, dicionário, régua, tesoura, e cola. Os livros didáticos recebidos no início do ano letivo

Fls. Nº 45

Proc. Nº 371/2025

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 03.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação ao final do ano. Joias, celulares e eletrônicos em geral, figurinhas, brinquedos, bonés, óculos de sol e outros objetos de valor não devem ser trazidos para a escola. Não é permitido o uso de estiletes como apontador. Não é permitido o uso de fichários e cadernos para 10 matérias. A escola não se responsabiliza em caso de perda, dano ou extravio de quaisquer materiais de valor. Os materiais perdidos devem ser procurados com as Disciplinares.

- **TAREFAS DE CASA:** "Para Casa" é parte essencial no processo de aprendizagem da criança. É um instrumento de autogoverno para desenvolver hábito de estudo independente. O aluno terá tarefa de casa, como continuação dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.
- **UNIFORME:** Uniforme de uso diário; Blusa da escola; Tênis com meia ou sapato sem salto; Calça comprida ou bermuda azul marinho ou jeans azul.
- **FREQÜÊNCIA:** Lembramos que de acordo com instruções legais, caso o aluno tenha 05(cinco) faltas consecutivas ou 10(dez) alternadas no mês, a escola terá que convocar os responsáveis para esclarecimento. Quando o aluno tiver 26(vinte e seis) faltas ou mais, a escola enviará o aluno faltoso ao Conselho Tutelar, ao Juiz da Comarca e ao Ministério Público.
- **RECREIO:** É um momento de descontração e convívio com os amigos, devendo o aluno aproveitar para lanchar, tomar água e ir ao banheiro, evitando brincadeiras agressivas e de mau gosto.
- **ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA:** Saída da escola de alunos doentes: O aluno deve permanecer na escola durante todo o período das aulas. Caso o aluno necessite se ausentar antes do horário previsto para o encerramento das atividades, poderá fazê-lo somente com a presença dos pais ou responsáveis e liberados pelas Pedagogas e Disciplinares. Se o aluno estiver doente, ele não poderá vir à aula, pois a escola não tem como medicá-lo. Caso o aluno esteja fazendo uso de algum medicamento, o responsável pelo mesmo deverá enviar um bilhete com as informações necessárias sobre a dosagem do remédio. Atestados médicos deverão ser entregues para as Pedagogas, no máximo, 48 horas. Mantenha sempre as informações, como telefone e endereço, atualizados na secretaria da escola para a segurança do aluno.
- **DESRESPEITO A ESCOLA:** Não é permitido ao aluno: Causar qualquer prejuízo à escola, tais como: quebrar vidros, escrever nas paredes e carteiras (sujeito ao ressarcimento individual ou coletivo); Desrespeitar qualquer funcionário da escola; Promover, sem autorização da direção da escola, festas, sorteios, vendas, coletas ou outros, usando para tais fins o nome da escola; Promover festas, atividades lúdicas e distribuir quaisquer boletins ou impresso no recinto escolar sem autorização da direção da escola; Ocupar-se durante as aulas de atividades estranhas a ela.

20- REGRAS DO COLETIVO DE EDUCADORES

COLEGIADO ESCOLAR:

"Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente."

Fls. Nº 46
Proc. Nº 379/2020
Rubrica: DA
Paço do Lumiar

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

(Paulo Freire)

Os Conselhos Escolares são órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local, que têm como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas, financeiras, no âmbito da escola. Cabe aos Conselhos, também, analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Eles representam as comunidades escolar e local, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Representam, assim, um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática. São, enfim, uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã.

Se considerarmos a contribuição fundamental da escola pública para a construção de uma cidadania participativa e a tomarmos como uma construção permanente e coletiva, veremos que os Conselhos Escolares são, primordialmente, o sustentáculo de projetos político-pedagógicos que permitem a definição dos rumos e das prioridades das escolas numa perspectiva emancipadora, que realmente considera os interesses e as necessidades da maioria da sociedade. A escola possui um Estatuto do Colegiado Escolar e todos os anos são realizadas assembleias para eleição de novos membros. As reuniões são mensais, com pauta definida pela presidente do Conselho, juntamente com os demais membros do mesmo.

REGRAS DO COLETIVO DE EDUCADORES:

- Assinar o ponto diariamente
- Zelar pela boa aparência física e moral dentro e fora da Escola;
- Zelar pelo bom nome da escola dentro e fora das dependências
- Manter atualizado os diários com a chamada feita diariamente, utilizando somente caneta com tinta azul escura;
- Manter em sigilo situações citadas em reuniões, conselhos de classe, etc.;
- Tratar com respeito e cordialidade alunos, pais, colegas e visitantes;
- Utilizar o "chequinho" para se comunicar com os pais - Ocorrências
- Comunicar as faltas programadas a escola com antecedência, e as faltas não previstas, avisar por telefone à Secretaria, à Supervisão, à Direção antes do início do turno.
- Comparecer e participar de atividades de caráter cívico e cultural da Escola
- Acompanhar e zelar pela disciplina dos alunos em atividade cívicas e cultural na Escola;
- Comparecer às reuniões ou atividades escolares

21- ADMISSÕES DE ALUNOS

A Escola Professora Conceição Costa adota a premissa de que, em princípio, qualquer aluno merece a oportunidade de aqui estudar desde que demonstre seriedade de propósitos, compromisso com sua própria formação e sintonia com a proposta pedagógica. O processo de admissão, coerentemente, visa ao conhecimento do aluno e de sua família, de suas

Fls. Nº 47
Proc. Nº 378/2010
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

potencialidades e dificuldades, de sua história escolar, de seus propósitos para o futuro, de sua real motivação em vir para esta Escola.

O indeferimento de uma solicitação de matrícula poderá ocorrer pelos seguintes motivos:

Inexistência de vagas na turma/ciclo; Número de vagas para alunos com necessidades especiais já preenchidos, inclusive em caso de defasagem de conhecimentos tão ampla que caracterize uma situação de necessidade especial, ainda que temporária (ver seção Valorização da Diversidade); Constatação de que o aluno possui uma visão equivocada da Escola Professora Conceição Costa busca, na verdade, facilidades e pouca exigência – o que, definitivamente, não é o que se propõe; Incongruência marcante entre os valores e/ou atitudes da família e/ou do aluno com os valores da escola (inclusive em relação à inclusão, como explicitado em item anterior). Apresentação do requerimento de matrícula após o início do ano letivo, tratando-se de candidato ao último ano de um ciclo, devido à exiguidade de tempo para cumprimento integral dos objetivos do ciclo; Apresentação do requerimento de matrícula após o décimo dia letivo do mês de agosto – exceto casos de força maior – pelo fato de o ano letivo já caminhar para seu encerramento.

Alunos com seis anos completos ou a se completarem até o dia 31 de março serão classificados no primeiro ano do primeiro ciclo do Ensino Fundamental e, se após, na Educação Infantil. Nos demais casos, a classificação será efetuada de acordo com o histórico escolar.

Caso algum aluno novato esteja comprovadamente impossibilitado de apresentar o histórico escolar ou documento equivalente, será classificado através de avaliação específica, conforme descrito na seção 22 – Classificação e Reclassificação, norteando-se essa decisão, também, pela idade e data de aniversário do aluno.

Quando a matrícula se fizer em razão de transferência no decorrer do período letivo, deverá o candidato apresentar documento com dados referentes a aproveitamento, número de horas de atividade e frequência no período cursado em outro estabelecimento de ensino. Informações pertinentes ao rendimento escolar serão transcritas segundo os critérios adotados por esta Escola, cabendo à Coordenação Pedagógica analisar a equivalência de componentes curriculares da Base Nacional Comum e propor complementação de estudos não realizados.

De alunos egressos de escolas no exterior, será exigido documento formal da escola estrangeira que será analisado para fins de declaração de equivalência de estudos. Sendo o aluno brasileiro, esse documento deverá ter sido consularizado no país onde foram feitos os estudos.

Estudante estrangeiro em intercâmbio no Brasil será matriculado independentemente da declaração de equivalência de estudos e receberá, ao término do período na Escola, um certificado descritivo de seu desempenho e frequência.

A efetivação da matrícula de aluno novato segue o procedimento abaixo:

- Confirmação de existência de vaga na turma/ciclo;
- Liberação da matrícula pela gestão escolar
- Apresentação à Secretaria Escolar do Requerimento de Matrícula previamente preenchido (disponível online), junto com os seguintes documentos:
- Foto 3x4 do aluno e das pessoas autorizadas a buscar o aluno (alternativamente, fotos digitais poderão ser tiradas pela Secretaria Escolar no ato da matrícula);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do aluno;

Fls. Nº 48
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Cópia do RG e comprovante de endereço do responsável legal;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro;
- Declaração de Transferência emitida pela escola anterior (documento provisório a ser substituído pelo Histórico Escolar no prazo máximo de 30 dias);
- Declaração de Adimplência emitida pela escola anterior;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacional rubricado e assinado pelo responsável legal e pelo responsável financeiro.
- Deferimento da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pela Direção da Escola;
- Recolhimento, pelo interessado, da sua via do Contrato assinada e do Crachá de Autorização de Entrada, condição para que o aluno seja admitido em sua primeira semana na Escola. Nenhum aluno terá sua entrada permitida sem o contrato assinado.
- Para a renovação de matrícula, é definido período específico em que os alunos da Escola da Serra têm garantia de vaga para o ano letivo seguinte. Após esse prazo, abre-se a fase de matrícula em caráter amplo, deixando os atuais alunos de ter qualquer prioridade, prevalecendo a ordem de chegada até o preenchimento total das vagas. Para a renovação de matrícula, segue-se o procedimento abaixo:
- Liberação da matrícula pela Supervisão Pedagógica;
- Liberação pela área financeira (alunos inadimplentes não terão sua matrícula renovada);
- Apresentação à Secretaria Escolar do Requerimento de Matrícula previamente preenchido (disponível online), junto com os seguintes **documentos**: (Foto 3x4 do aluno e das pessoas autorizadas a buscá-lo alternativamente; Comprovante de endereço do responsável legal; caso contrário, o novo responsável legal deverá apresentar também cópia do RG e CPF; Comprovante de endereço do responsável financeiro; Contrato de Prestação de Serviços Educacionais rubricados e assinado pelo responsável legal e pelo responsável financeiro).
- IV. Deferimento da matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pela Direção da Escola.
- V. Recolhimento, pelo interessado, da sua via do Contrato assinada e do Crachá de Autorização de Entrada, condição para que o aluno seja admitido em sua primeira semana. Nenhum aluno terá sua entrada permitida sem o contrato assinado.

Fls. Nº 49
Proc. Nº 378/20
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

22- O COTIDIANO ESCOLAR

"Educar é perder sempre as batalhas do imediato".

(Artur da Távola)

Somos uma escola viva, sempre em meio a uma travessia. Olhamos para trás e vemos um longo caminho percorrido, inúmeros obstáculos superados; olhamos para frente e vemos um caminho sem fim a percorrer, novos desafios a superar. Nessa trajetória, convivemos com centenas de crianças e jovens oriundos dos mais variados meios, cada qual trazendo sua bagagem pessoal, sua história, seus costumes familiares. Como não poderia deixar de ser, é de forma processual, e não magicamente pelo simples fato de um aluno passar a frequentar esta escola que ocorre a internalização dos valores e aprendizagens que constituem nossa proposta pedagógica.

Nesse processo de descoberta de novas formas de ser, conviver, conhecer e fazer, cada detalhe exerce sua influência e reflete os propósitos formativos da instituição: a organização do ambiente, as relações, as estratégias adotadas, os eventos, as rotinas, as normas vigentes.

Horários e permanência:

- No turno da manhã, as atividades têm início às 7h e término às 12h. No turno da tarde, as atividades da Educação Infantil e do. Qualquer aluno tem o direito de estar na Escola no contra turno, desde que para estudo ou participação em atividades escolares previamente informadas à Coordenação Pedagógica. Fora dessas condições, nenhum aluno poderá estar na Escola após iniciado o turno de atividades.
- Ex-alunos poderão visitar colegas apenas no recreio ou no final de turno, afora casos excepcionais.
- Não é permitida a entrada de pais para levar os filhos até a porta da sala, exceto na Educação Infantil durante o período de adaptação.
- Também não se permite a presença de pais na Escola durante o horário letivo, salvo para eventos, reuniões pré-agendadas ou a convite da Coordenação Pedagógica.
- Tolerâncias: a tolerância para entrada na Escola é de 50 minutos, exceto para alunos da Educação Infantil e do primeiro ciclo. Após o prazo de tolerância, o aluno atrasado entrará pela portaria principal, recepcionado pelo Auxiliar de Coordenação. Na volta do recreio, não há qualquer tolerância.
- O primeiro dia letivo: nesse dia, um acolhimento específico para os alunos novatos é conduzido pelo Núcleo de Psicologia. Pais de alunos novatos do Infantil são recebidos em data anterior ao início das aulas para orientações sobre a preparação dos filhos para a chegada à Escola.
- Ausências e saídas antecipadas: estando um aluno da Educação Infantil impossibilitado de comparecer à Escola, essa deve ser avisada até o início do horário.
- No caso de um aluno necessitar sair da escola durante o horário de atividades, os responsáveis deverão informar essa necessidade com antecedência e, na hora marcada, aguardar pelo aluno na Recepção. Caso não tenha havido comunicação prévia, o aluno somente será liberado após autorização do Supervisor, o que retardará sua saída. A liberação de um aluno antes do término do período somente deverá ser solicitada pelos pais por motivo de comprovada relevância.

Fls. Nº 50
Proc. Nº 318/2020
Rubrica: 70
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Controle de frequência: o controle de frequência é centralizado, ou seja, é a Escola quem registra o comparecimento dos alunos. A ausência de um aluno após o segundo horário gerará um telefonema para a família, exceto se esta tiver avisado antecipadamente sobre a impossibilidade de comparecimento do aluno naquele dia. Assim que algum aluno complete 25 faltas no ano letivo (equivalente a 50% do limite legal), a Escola automaticamente informará o fato ao Conselho Tutelar, conforme determina a legislação.
- Material escolar e uniforme: todo o material e vestuário específico exigido pela Escola devem estar de posse do aluno no prazo máximo de 15 dias após o primeiro dia de frequência. Após esse prazo, o aluno será impedido de participar de atividades para as quais não tenha o material completo.
- A agenda confeccionada pela Escola, peça essencial na comunicação escola-família-escola, é de uso diário e obrigatório.
- O uso do jaleco é condição para a participação em atividades no Laboratório de Ciências, e o uniforme de Educação Física é obrigatório.
- Por razões de higiene, a camiseta de Educação Física só poderá ser usada no horário específico dessa aula, não sendo admitida sua utilização nos demais períodos nem em excursões.
- Final das atividades escolares, cabe ao professor prestar essa orientação.

Aulas Especializadas:

- Na Educação Infantil e no 1º ciclo do Ensino Fundamental, há um professor regente – referência da turma e responsável maior pela evolução do aluno – que se responsabiliza pelas áreas de linguagem, matemática e ciências. Além dele, diversos professores ministram aulas especializadas, componentes curriculares obrigatórios imprescindíveis para a realização do projeto pedagógico da Escola. Os professores regentes e especializados trabalham em cooperação, realizando planejamentos conjuntos, buscando ações interdisciplinares.

Deveres de casa:

- São atividades complementares que visam à extensão ou consolidação de aprendizagens, mas que só terão sentido se o aluno compreender que deve fazê-los para si, não para o professor. Com esse entendimento, quanto mais dedicação coloque na feitura do dever, maior benefício estará produzindo para si mesmo. Ajudar os alunos a desenvolver essa compreensão deve ser foco permanente da família e dos educadores, exigindo qualidade, profundidade, capricho e pontualidade em sua entrega. Ademais, essas são aprendizagens de importância na vida de qualquer pessoa.

Eventos:

Dentre os diversos eventos proporcionados à comunidade escolar ao longo do período letivo, alguns são de caráter cultural, outros de enriquecimento curricular, e outros marcam o

Fls. N° 57
Proc. N° 378/102
Rubrica D
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pessego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 63130-000

encerramento de projetos. Atividades realizadas em sábados letivos constantes do calendário escolar são de presença obrigatória para os alunos:

- Reunião geral dos pais: Direção
- Manhã de Artesanato e Ofícios: área de apoio
- Piquenique escola
- Festa Junina: arte
- Semana olímpicas: corpo e mente
- Café Cultural: articuladores de todas as áreas
- Acompanhamento e cuidado de cada aluno são de responsabilidade dos pais.

Produções de alunos:

- Não obstante reconhecermos a autoria dos alunos, trabalhos produzidos nas atividades letivas são considerados propriedade da Escola, que poderá utilizá-los para decoração do espaço físico.

Excursões:

- Passeios e viagens promovidos pela Escola são atividades de enriquecimento curricular de participação obrigatória, mas dependentes de autorização do responsável.

Plano de Ação:

- Todos os eventos que extrapolem o controle imediato de um professor ou uma área, demandando equipamentos, instalações ou condições fora da rotina, deverão ser detalhados na forma de um Plano de Ação (programa exclusivo da Escola, encontra-se disponível na área restrita do site) e apresentados à Supervisão. Uma vez autorizado, será apresentado à área de Planejamento e Comunicação que, após revisá-lo, apoiará a área proponente em sua execução.
- O planejamento deverá abranger desde a fase de planejamento até a previsão de desmonte (o que retirar o que manter, onde guardar, cuidados a tomar, responsáveis, etc.), contemplando ações, prazos, recursos e responsabilidades.

Datas comemorativas:

- Dia das mães
- Tiradentes
- Aniversário da escola
- São João
- Dia dos pais
- Proclamação da república

Fls. Nº 52
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

- Dia das crianças
- Dia do estudante
- Festa junina
- Páscoa
- Dia do índio
- Dia da raça
- Dia da independência

Cantina:

A cantina é uma entidade autônoma, que possui um contrato de parceria com a Escola. Por ser parte do ambiente escolar, possui, também, uma função pedagógica, contribuindo para que os alunos tomem consciência do valor dos alimentos, formem bons hábitos alimentares e aprendam a moderação (mais que a proibição) no consumo de alimentos considerados menos saudáveis. Coerentemente com esses propósitos, não são oferecidos na Cantina frituras, refrigerantes, balas e doces industrializados.

Comemorações de aniversários:

- No turno da tarde, aniversários de alunos podem ser comemorados na escola exclusivamente no horário de recreio, tendo, portanto, duração máxima de 20 minutos. As comemorações somente podem ser realizadas no dia de semana previamente definido, cabendo aos pais interessados agendar a data com o Auxiliar Pedagógico. Sendo o aniversário realizado na Escola, todos os alunos da turma devem ser convidados, sem exceção.
- No caso de comemoração de aniversário fora da Escola para o qual o aluno/família não tenha a intenção de convidar todos os colegas, os convites não poderão ser entregues em sala de forma a poupar de constrangimento os que deixarem de ser convidados. Não é permitida a comemoração de aniversário fora da escola durante o horário letivo.

Contato família-escola-família:

- O atendimento às famílias é feito pelo Tutor, pelo Núcleo de Psicologia ou pelo Supervisor mediante agendamento prévio, jamais diretamente com o professor em horário letivo. Se o assunto for corriqueiro, poderá ser mais bem resolvido por meio de bilhete na agenda, e-mail ou telefonema.
- É responsabilidade da família manter atualizados os dados do aluno na Secretaria Escolar (endereço, telefone, e-mail), assim evitando lacunas de comunicação.
- Em caso de acidente, os primeiros socorros serão prestados pela escola que, se julgar necessário, entrará em contato com a família e/ou encaminhará o aluno para a assistência médico-hospitalar indicada pela seguradora. Este é mais um motivo para que os dados do aluno/família estejam sempre atualizados.



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 53
Proc. Nº 348/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

Ofício ____/20__
Ao Sr Secretário

Venho pelo presente solicitar o aditivo do termo de colaboração 11/2017 da **Escola Comunitária Profª Conceição Costa** para oferta de ensino na modalidade **Creche e Educação Infantil**. Certo de poder contar com sua ajuda desde já agradeço e coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente à Direção

Paço do Lumiar, 20 de Janeiro de 2020

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral

União dos Moradores Conjunto Residencial Pirâmide
Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
Presidente

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fls. Nº 54
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 10
Paço do Lumiar-MA**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ****Tipo de Alvará:** ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**Protocolo Número:** 1**Código de Autenticidade:****Data do protocolo:** 09/01/2019 11:33:07

F902D1DFA221D4DCA44CED37E9A690B4

DADOS DO CONTRIBUINTE SOLICITANTE**CPF/CNPJ:** 05.106.467/0001-34**Razão Social:** UNIAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAMIDE**Atividade Licenciada:** 36 - SOCIEDADES BENEFICENTES, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E NO CNSS**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Exercício:** 2019**Valor Taxa:** R\$ 220,00**LICENÇAS INFORMADAS PARA ESSA SOLICITAÇÃO**

ORGÃO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
_____	_____	_____



UNIAO DOS MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. N° 55
Proc. N° 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União de Moradores Conjunto Residencial Pirâmide, inscrita no CNPJ sob nº05106467/0001-34, vem por meio de seu representante legal, abaixo- assinado, declara para os devidos fins que detém capacidade técnico operacional para desenvolvimento das atividades da Educação Infantil, bem como que esta Entidade opera em sua capacidade máxima de atendimento.

Atenciosamente à Direção

Paço do Lumiar, 20 de Janeiro de 20 20

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
União dos Moradores Conjunto Residencial Pirâmide
Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
Presidente

Fls. Nº 56
Proc. Nº 378/2018
Rubrica AD
Paço do Lumiar-MA



Ata de Assembleia Geral da União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide para eleição e posse de nova diretoria e Conselho Fiscal e Apresentação do Plano de ações das atividades sociais desenvolvidas no ano de 2017.

Aos trinta dias do mês de junho de 2018, em segunda chamada às 10 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 15 de Junho de 2018, devidamente afixado na rede social, com endereço na Rua do Pêssego, Qd. 25, Nº38, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar - MA, reuniram-se os associados com presenças devidamente registrada em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal para vigência nos anos constantes no Estatuto e elaboração do plano de ações das atividades sociais do ano de 2017. Assumiu a direção dos trabalhos a senhora Conceição de Maria Costa Sousa Cabral, presidente atual conforme dispositivo estatutário agradecendo a presença de todos, em seguida convidou a Sr.ª Maria Monique Sousa Cabral para presidir a mesa, a mesma agradeceu o convite e tomou posse do cargo, após o constante quórum estabelecido no Estatuto Social vigente declarou-se regularmente instalada a Assembleia Geral onde a senhora Conceição de Maria Costa Sousa Cabral convidou a Sr.ª Patrícia Soraya Sousa Cabral Mendonça para que a mesma fizesse a leitura da ata eletiva do exercício anterior. Dando atendimento à ordem do dia, o então vice-presidente José Santos Sousa discorreu conforme proposta em banca do edital sobre o plano de trabalho e as suas ações dos 4 (quatro) anos da gestão esboçando os variados seguimentos que a instituição atuou representando a comunidade, enfatizando o quão eficaz foi o desempenho e dinâmica do mister proposto pela entidade, em continuidade com a Assembleia a Sr.ª Conceição de Maria Costa Sousa Cabral agradeceu a confiança depositada durante seu mandato, fazendo referências ao exercício das atividades educativas realizadas e mencionando a translucidez nos trabalhos, aproveitando o ensejo da palavra, a mesma apresentou sua chapa "Um por todos e todos por um", em condução com os trabalhos eletivos passada a palavra para a presidente da mesa e vendo que não havia outra chapa para disputa da diretoria foi dado o início da escolha dos membros da nova diretoria e conselho fiscal, ficando assim composta pelos seguintes membros: Presidente: Conceição de Maria Costa Sousa Cabral, brasileira, maranhense, casada, professora, RG: 017166640016, CPF: 281375743-87, residente na avenida 02, quadra 28, nº 14, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar - MA, Vice-presidente: José Santos Sousa, brasileiro, maranhense, casado, professor, RG: 014466982000-0, CPF: 684946023-49, residente na Rua Santa Maria, nº 65, Araçagi, Raposa - MA, 1º Secretário: Augusto Rafael Silva Sousa, brasileiro, maranhense, solteiro, auxiliar administrativo, RG: 025305882003-4, CPF: 046105323-36, residente na avenida 02, quadra 28, nº 14, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar - MA, 2ª Secretária:

2º Ofício de Paço do Lumiar

José Leandro Ribeiro da Silva
Escritor Autorizado

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA



Patrícia Soraya Sousa Cabral Mendonça, brasileira, maranhense, casada, professora, RG: 029649592005, CPF: 60178633-99, residente na avenida 02, quadra 28, nº 14, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar – MA, 1ª Tesoureira: Conceição de Maria Alves Barros, brasileira, maranhense, solteira, professora, RG: 029649592005-5, CPF: 508825113-00, residente na avenida 02, quadra 09, nº 02, Residencial Pirâmide, Raposa – MA, 2ª Tesoureira: Neli Fernanda Silva e Silva, brasileira, maranhense, casada, professora, residente na Rua da Bacaba, quadra 34, nº 31, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar – MA. Para o Conselho Fiscal, Presidente: Raimundo Ataíde de Jesus, Secretária: Valdinéia Ferreira de Jesus, brasileira, maranhense, solteira, auxiliar de serviços gerais, RG: 000103886398-05, CPF: 516449593-72, residente na Rua da Melancia, quadra 09, nº 26, Residencial Pirâmide, Raposa – MA, Relatora: Thaís Soraya Sousa Cabral Oliveira, brasileira, maranhense, casada, professora, RG: 03356572007-3. CPF: 60504144-80, residente na Avenida 02, quadra 28, nº 15, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar – MA, 1ª Suplente: Rosinéia Santos de França, brasileira, maranhense, solteira, professora, RG: 000066194296-1, CPF: 958256303-68, residente na Rua da Carambola, quadra 16, nº 25, Residencial Pirâmide, Raposa – MA, 2ª Suplente: Maria da Piedade Costa Souza, brasileira, maranhense, solteira, professora, RG: 28217594-6, CPF: 270416893-87, residente na Rua Santa Maria, nº 64, Araçagi, Raposa – MA, 3ª Suplente: Lucas Vinícius Araújo Sousa, brasileiro, maranhense, solteiro, agente de portaria, RG: 051747362014-3, CPF: 613280393-90, residente na Avenida 02, quadra 28, nº 14, Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar – MA. Ficando dessa forma constituída a diretoria, sendo todos aprovados pela Assembleia Geral foi empossada a Diretoria administrativa e Conselho Fiscal para os determinados cargos no período de 30 de junho de 2018 a 30 de junho de 2022. Tomando a palavra a Sr.ª Conceição de Maria Costa Sousa Cabral, agradeceu a confiança depositada pelos membros e sócios e firmou palavra em continuar desempenhando seus trabalhos da forma mais eficaz possível, não havendo nada mais a tratar a presidente da mesa Sr.ª Maria Monique Sousa Cabral declarou os trabalhos encerrados e pediu que o Sr. Augusto Rafael Silva Sousa lavrasse a seguinte ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. (A.A) Conceição de Maria Costa Sousa Cabral, José Santos Sousa, Augusto Rafael Silva Sousa, Patrícia Soraya Sousa Cabral Mendonça, Conceição de Maria Alves Barros, Neli Fernanda Silva e Silva, Raimundo Ataíde de Jesus, Valdinéia Ferreira de Jesus, Thaís Soraya Sousa Cabral Oliveira, Rosinéia Santos de França, Maria da Piedade Costa Souza, Lucas Vinícius Araújo Sousa, Rosa de Fátima Moreira da Silva, Tatiana dos Santos Caldas, Maria Edileuza Pereira dos Santos, Raimunda Joana Mendes, Debora Ingrid de Sousa e Sousa, Maria Elizabeth Pinho de Souza, Wânia Maria Delgado Rosa de Jesus, Maria Monique Sousa Cabral, Raimundo Nonato Oliveira Filho, Kley Renato Cruz. Esta é a cópia fiel do original conforme lavrada em livro próprio.

Fls. Nº 51
Proc. Nº 378/2017
Rubrica
Paço do Lumiar-MA

2º Ofício de Paço do Lumiar
José Leandro Ribeiro da Silva
Escritor Autorizado

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA

Fls. Nº 58
Proc. Nº 348/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA



Paço do lumiar (MA), 30 de Junho de 2018

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
Presidente

Augusto Rafael Silva Sousa
Augusto Rafael Silva Sousa
Secretário

2º Ofício de Paço do Lumiar

José Leandro Ribeiro da Silva
Escrevente Autorizado

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 17
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 12.377 e
registrado sob o nº 3.415, folhas 156F-157F. Dou fé. Paço do Lumiar-MA
18/07/2018.
JOSÉ LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA189866378



Participação de Polícia Antropométrica Cabral

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017166642001-6 DATA DE EMISSÃO 16/02/2017

NOME CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA SOUSA
FILIAÇÃO CABRAL
ELVIRA DA COSTA SOUSA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 06/02/1961

DOC ORIGEM CASAM. N. 0022982 FLS. 254 LIV. 00059

CPF 281375743-87
SAO LUIS-MA
P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

Fls. Nº 59
Proc. Nº 320/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

Fls. Nº 60.
 Proc. Nº 318/2020
 Rubrica 9
 Paço do Lumiar-MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 GERÊNCIA DE ESTADÍSTICA DE JUSTIÇA
 SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DREITO

Cartão de Maria Alves Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 008047293-1 DATA DE EMISSÃO 07/10/2003

CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES BARROS

FILIAÇÃO JOSE ALVES BARROS E ISABEL MACEDO F. SOUSA

NATURALIDADE GUAPIRÁ DO NORTE-MA DATA DE NASCIMENTO 23/11/1960

CPF 508623113-0 N.º 540 FLS. 1862V LIV. A3

COMANDO JANTA AROCHA
 Diretor do Serviço de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.110 DE 2003/33



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019



Fls. Nº 81
Proc. Nº 328/2019
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1406553050	05.106.467/0001-34	849201989401

RAZÃO SOCIAL

UNIAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAMIDE

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV AVENIDA 02 QUADRA:09; Numero: 02 Bairro: PIRÂMIDE QUADRA:09; CEP: 65130000,
-PACO DO LUMIAR-MA

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2019

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 15/01/2019

VALIDADE: 31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F902D1DFA221D4DCA44CED37E9A690B4



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 62
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A União de Moradores Conjunto Residencial Pirâmide, inscrita no CNPJ sob nº05106467/0001-34, vem por meio de seu representante legal, abaixo- assinado, declara para os devidos fins que e inexistem servidores públicos municipais nos quadros de dirigentes desta entidade.

Atenciosamente à Direção

Paço do Lumiar, 20 de Janeiro de 2020

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
União dos Moradores Conjunto Residencial Pirâmide
Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
Presidente

Rua São José, nº 13 - Bairro Alto Esperança -
Paço do lumiar - CEP.: 65.130-000
CNPJ: 03.434.955/0001-45

Fls. Nº 63
Proc. Nº 372/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA



COOR. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

PROTOCOLO		
ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
VISA	09/19	11/03/19

Nome: Remoção de Lixão Sanitário
Assunto: Trabalhos de Manutenção da
Divisão.

[assinatura]
Servidor - Rúbrica

Cartão Recibo



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fis. N° 64
Proc. N° 325/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

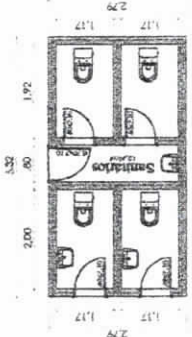
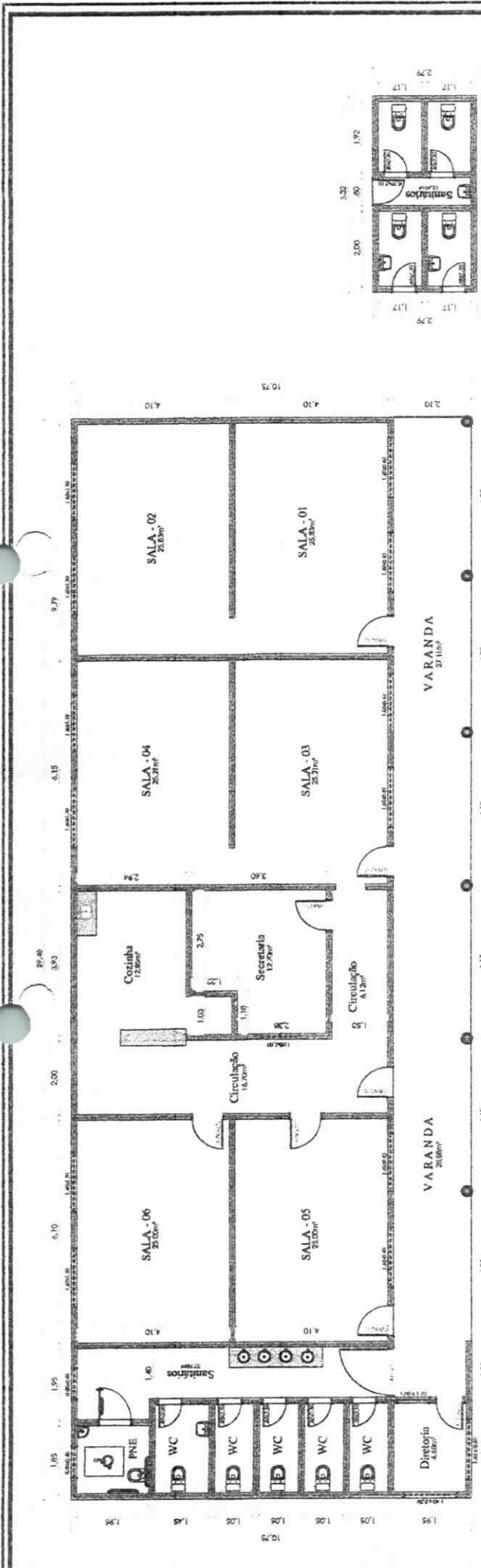
A União de Moradores Conjunto Residencial Pirâmide, inscrita no CNPJ sob nº05106467/0001-34, vem por meio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para os devidos fins que esta entidade encontra-se instalada e em pleno funcionamento em prédio próprio e encontra-se disponível por prazo superior de dois (2) anos.

Atenciosamente à Direção

Paço do Lumiar, 20 de Janeiro de 2020

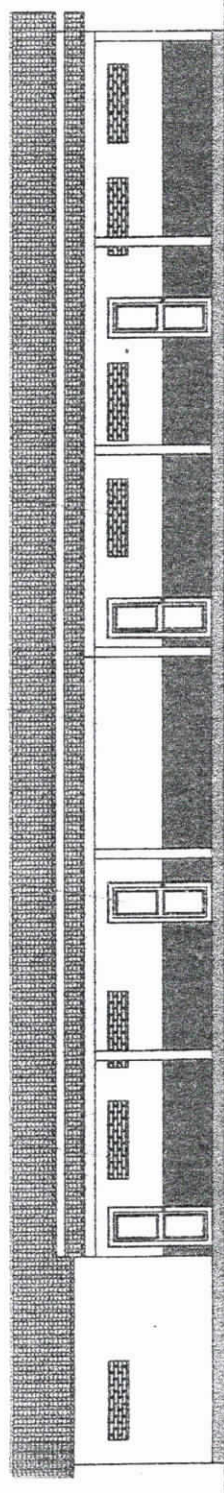
Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
União dos Moradores Conjunto Residencial Pirâmide
Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
Presidente

FIS. Nº 62
 Proc. Nº 378/2020
 Rubrica 2
 Paço do Lumiar-MA



PLANTA BAIXA
 ESCOLA

Elemento varanda em concreto
 Espaço em madeira
 Refuzo com listro PVA
 Elemento varanda em concreto
 Cobertura com telha cerâmica

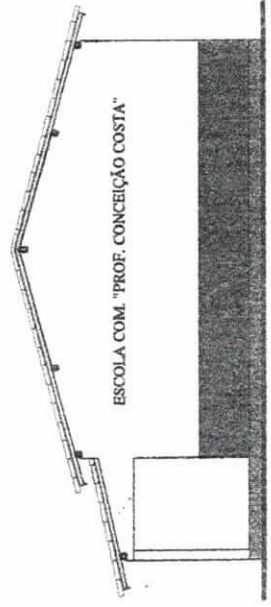


FACHADA LATERAL
 ESCOLA

LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO INSTITUCIONAL	
PLANTA BAIXA E FACHADAS	
TÍTULO: ESCOLA COMUNITÁRIA "PROFESSORA CONCEIÇÃO COSTA"	
ENDEREÇO: RUA PESSEGO, QUADRA 25, Nº 28, CONJ. RES. PIRÂMIDE, PAÇO DO LUMIAR-MA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROFESSOR
DATA:	INDICADA
PERÍODO:	1/1
ÁREA CONSTRUIDA:	1.800,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA:	331,75m²
ÁREA TOTAL:	1.268,25m²

Magnó
 Magnó Franklin C. Fonseca
 CREA: 1106631370

AQ
01/01



FACHADA PRINCIPAL
 ESCOLA

ESCOLA COM. "PROF. CONCEIÇÃO COSTA"



RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. N° 66
Proc. N° 378/2020
Rubrica RD
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A União de Moradores Conjunto Residencial Pirâmide, inscrita no CNPJ sob nº05106467/0001-34, vem por meio de seu representante legal, abaixo- assinado, declara para os devidos fins que esta entidade obedece às normas éticas no exercício do serviço público.

Atenciosamente à Direção


Paço do Lumiar, 20 de Janeiro de 20

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral

União dos Moradores Conjunto Residencial Pirâmide

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral

Presidente



UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. Nº 62
Proc. Nº 318/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A União de Moradores Conjunto Residencial Pirâmide, inscrita no CNPJ sob nº05106467/0001-34, vem por meio de seu representante legal, abaixo- assinado, declara para os devidos fins que esta entidade possui meios capazes de suprir despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessários ao seu pleno funcionamento.

Atenciosamente à Direção

Paço do Lumiar, 20 de Janeiro de 2020

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral

União dos Moradores Conjunto Residencial Pirâmide

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral

Presidente

REQUERIMENTO

Exma. Sra. Elisabeth Gomes

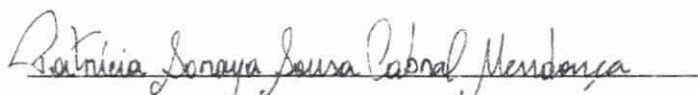
Presidente do Conselho Municipal de Educação do Maranhão

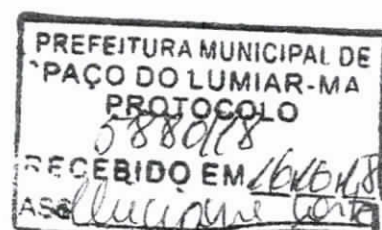
PATRICIA SORAYA SOUSA CABRAL MENDONÇA, representante legal da ESCOLA COMUNITARIA PROFESSORA CONCEIÇÃO COSTA, localizada na Rua do Pêssego, Qd 25, N°38, Conjunto Residencial Pirâmide, Paço do Lumiar - MA—vem perante este Conselho, requerer respeitosamente RECRENCIAMENTO DA ESCOLA COMUNITARIA PROFESSORA CONCEIÇÃO COSTA E O RECONHECIMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Paço do Lumiar - MA, 16 de Outubro de 2018.


PATRICIA SORAYA SOUSA CABRAL MENDONÇA
Gestor Geral





Fls. Nº 89

Proc. Nº 328/20

Rubrica AD

Paço do Lumiar-MA

**UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE**
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

DECLARAÇÃO

A União de Moradores Conjunto Residencial Pirâmide, inscrita no CNPJ sob nº05106467/0001-34, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, em observância ao Termo de Colaboração 11/2017, que esta Entidade **não exercita atividade lucrativa** e que aplica seus excedentes financeiros no atendimento aos alunos da Educação Infantil.

Paço do Lumiar, 20 de Jan de 2020

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral

União dos Moradores Conjunto Residencial Pirâmide

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral

Presidente

Fls. Nº 40
Proc. Nº 378/2022
Rubrica R
Paço do Lumiar-MA



**UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE**
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, Nº 38, Conj. Residencial Pirâmide,
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

DECLARAÇÃO

A União dos Moradores Conjunto Residencial Piramide, inscrita no CNPJ 05.106.467/0001-34, com sede na Rua do Pêssego, Quadra 25, número 38, bairro **Residencial Piramide, Paço do Lumiar/MA**, CEP 65.130-000, por meio de seu representante legal abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas de lei, em observância a Constituição Federal e Legislação Federal, que esta Entidade assegura, no caso de encerramento de suas atividades, a destinação do patrimônio a outra entidade, instituição e/ou grupo comunitário de acordo com o estatuto desta instituição.

Paço do Lumiar, 20 de Janeiro de 20 20

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
União dos Moradores Conjunto Residencial Piramide
Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
Presidente

UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO
RESIDENCIAL PIRÂMIDE
FUNDADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 1998
CNPJ: 05.106.467/0001-34
Rua do Pêssego, Qd 25, N° 38, Conj. Residencial Pirâmide
Paço do Lumiar - MA
CEP: 65130-000

Fls. N° 71
Proc. N° 328/2019
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

Paço do Lumiar — MA, 11 de janeiro de 2019

Ofício N° 02/2019

Exma. Sr^a. Promotora de Justiça
Gabriela Brandão da Costa Tavernard

Eu, Conceição de Maria Costa Sousa Cabral, representante da União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide, venho à presença da V. Sa. Requerer a renovação do atestado de Existência e Regular Funcionamento, para entidade acima citada, localizada no Município de Paço do Lumiar —MA.

Atenciosamente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MARANHÃO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E PROCURADORIA GERAL
Recebido em 11/01/19 às 14:51
Etiana Brandão

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral

(Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide)

Tel.: (98)98862-1839/98846-4873/99605-2869

e-mail: umcrp123@gmail.com

Fls. Nº 72
Proc. Nº 378/2010
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

Censo escolar da educação básica INEP



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2019

21278687 - ESCOLA COMUNITARIA PROFª CONCEICAO COSTA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	21278687
Nome da Escola:	ESCOLA COMUNITARIA PROFª CONCEICAO COSTA
Situação de Funcionamento:	Em Atividade
Dependência administrativa:	Privada
Categoria de Escola Privada:	Comunitária
Convênio com o poder público:	Municipal
Localização/ Zona da escola:	Rural
Localização diferenciada da escola:	Não está em área de localização diferenciada
UF:	MA
Município:	Paço do Lumiar

Turmas e Aluno

Fls. Nº 73
 Proc. Nº 348/2020
 Rubrica D
 Paga do Lumiar-MA

Turmas	Áreas do conhecimento com pontuação curricular confirmada aos docentes	Alunos
8	0	188

Profissionais Escolares

Profissionais Escolares							
Docentes	Docentes titulares - coordenadores de turma (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tutores/interpretes de Libras	Guias intérpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência
8	0	0	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Escolarização	Matrículas	
		Atividade complementar	AAE
Presencial	188	0	0
Semipresencial	0	0	0
EAD	0	0	0
Total	188	0	0

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	188
Estadual	0
Total	188

Autenticação

Nome do gestor escolar:
 PATRICIA SORAYA SOUSA CABRAL MENDONCA

CPF do gestor escolar:
 601.786.333-99

Cargo:
 Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar – Educacenso 2019

Nome do informante: CONCEICAO DE MARIA COSTA SOUSA
 CPF responsável: 281.375.743-87

Fis. N° 79
Proc. N° 378/2020
Rubrica 9
Paço do Lumiar-MA

Data/Hora do encerramento: 25/07/2019 às 13:08
Código do recibo: 2D5BDE71E709B112DC51B72F46538CBFA0E94F43

Emido em 25/07/2019 às 13:08
<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorio/fechamento/RelatorioFechamento.pdf>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFls. Nº 75
Proc. Nº 378/202
Rubrica 4
Paço do Lumiar-MA**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNIAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAMIDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.106.467/0001-34

Certidão nº: 179134623/2019

Expedição: 06/08/2019, às 09:48:37

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAMIDE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.106.467/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.106.467/0001-34**Razão Social:** JUNIAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAMIDE**Endereço:** AV 02 02 QUADRA 09 / CONJ RES PIRAMIDE / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020**Certificação Número:** 2020010603462223288893

Informação obtida em 15/01/2020 09:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fis. Nº 72
Proc. Nº 374/2020
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062616/19

Data da Certidão: 20/11/2019 14:20:34

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05106467000134

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2019 08:36:49



Fls. Nº 78
Proc. Nº 378/2010
Rubrica 70
Paço do Lumiar-MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094111/19

Data da Certidão: 20/11/2019 13:07:28

CPF/CNPJ 05106467000134 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/11/2019 08:38:41



Fls. Nº 79
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARECER TÉCNICO – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Foi emitido Ofício Circular nº 002/2020/SEMED(doc. 01) pelo Secretário Municipal de Educação, aos Representantes Legais das Entidades Mantenedoras das Escolas Comunitárias de Paço do Lumiar/MA com o objetivo de apostilar os valores dos Planos de Trabalho relacionados aos Termos de Colaboração celebrados pelo Município de Paço do Lumiar/MA por intermédio da SEMED com as Entidades Mantenedoras das Escolas Comunitárias nos termos do art. 57, “caput”, da lei 13.019, e, conforme o estabelecido na Portaria Interministerial nº 04/2019/FNDE e Portaria nº 03/2020/SEMED, que definem o valor anual mínimo por aluno, para Instituições da Educação Infantil em parceria com o Município.

Desta forma, em resposta ao Ofício supracitado foi encaminhado ao Secretário Municipal de Educação o Ofício 10/2020, **advindo da União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.467/0001-34 (processo administrativo nº 378/2020) pleiteando apostilamento de valores para o exercício de 2020**, entre a supramencionada instituição e a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA por intermédio da SEMED, contendo a documentação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 627/2014, e *protocolado* aos autos do processo administrativo supracitado.

O atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Fls. N° 86
Proc. N° 37/2020
Rubrica DA
Paço do Lumiar-MA

Os Termos de Colaboração para o ano letivo de 2020 tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2019, por intermédio da Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC (doc. 02) e na Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020 – SEMED (doc. 03)

Considerando que a equação do valor global (referente ao ano letivo de 2020) consiste no valor per capita por aluno multiplicado pelo quantitativo de alunos por escola em suas respectivas modalidades de ensino (vide Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020 – SEMED); e que o atual Plano de Trabalho relacionado ao Termo de Colaboração nº 14/2019/SEMED encontra-se com seu respectivo valor global, obsoleto, com base nas alíquotas (valor per capita por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 e portaria municipal nº 03 de 10 de janeiro de 2019. Sendo assim, há a imprescindibilidade da atualização dos valores contidos no respectivo Plano de Trabalho.

Ante o exposto, esta Comissão, (nomeada pela portaria nº 43 de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município- DOM em 09 de julho de 2019 que instituiu a comissão- doc. 04) **OPINA FAVORAVELMENTE** à realização de Apostila do Plano de Trabalho original, relacionada ao Termo de Colaboração nº 11/2019, celebrado entre o Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED e a Entidade Mantenedora ora requerente.

Atenciosamente,

Danniele Souza Serra

Danniele Souza Serra, matrícula: 166572-2 – (Presidente da Comissão);

Suely Borges Pereira

Suely Borges Pereira, matrícula: 819476-1 – (Membro Comissão);

Kenia Regina Batalha Carvalho

Kenia Regina Batalha Carvalho, matrícula: 1165542 – (Membro Comissão);

Elsângela de Sousa Ribeiro

Elsângela de Sousa Ribeiro, matrícula: 100486 – (Membro Comissão).

Paço do Lumiar/MA, 27 de janeiro de 2020.

Fls. Nº 84
Proc. Nº 318/2020
Rubrica A
Paço do Lumiar-MA

**Parecer Técnico – Comissão de
Monitoramento e Avaliação.**

ANEXOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Fls. Nº 82
Proc. Nº 328/2020
Rubrica FD
Paço do Lumiar-MA

OFÍCIO CIRCULAR 002/2020/SEMED

Paço do Lumiar/MA, 17 de janeiro de 2020.

AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PAÇO DO LUMIAR/MA, NESTA

REFERÊNCIA: Apostilamento dos Planos de Trabalho relacionados aos Termos de Colaboração celebrados pelas Entidades Mantenedoras das Escolas Comunitárias de Paço do Lumiar com o Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da Semed, segundo a nova estimativa Per Capita exarada pela portaria interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019, com fulcro na Lei Municipal nº 627/2014 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Prezados (as) Senhores (as),

Venho respeitosamente perante Vossas Senhorias, por meio do presente expediente, solicitar, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, o protocolo das documentações previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 627/2014 **ATÉ O DIA 24 DE JANEIRO DE 2020(SEXTA-FEIRA)**, objetivando a apostila dos valores dos planos de trabalho relacionados aos termos de colaboração celebrados pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio desta Secretaria com as Entidades Mantenedoras das Escolas Comunitárias vinculadas aos grupos de Vossas Senhorias, nos termos do art. 57, "caput", da Lei nº 13.019/2014 e, conforme o estabelecido na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE e Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020/SEMED (que definem o valor anual mínimo por aluno para as Instituições de Educação Infantil em parceria com o Município).

É de fundamental importância esclarecer que, a ausência do protocolo das documentações supracitadas (na data limite acima destacada), implicará diretamente na não atualização dos planos de trabalho (com os valores atualizados na nova per capita – Censo 2019) e, conseqüentemente, os recursos financeiros a serem repassados às entidades, instituições e/ou grupos comunitários NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, serão com base no Plano de Trabalho do exercício de 2019 – Censo Escolar de 2018.

Por fim, encaminho em anexo, um Quadro Sinóptico, contendo os novos valores referente ao novo Plano de Trabalho – Censo 2019. E, em caso de dúvidas acerca dos novos valores do novo Plano de Trabalho, peço-lhes que compareçam ao Departamento de Prestação de Contas para maiores esclarecimentos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Senhoria meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação/SEMED



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



PORDER EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXXIV de 20 de Janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Define o valor anual por aluno para fins de repasse de recursos às Instituições Parceiras do Município de Paço do Lumiar, mediante Termos de Colaboração, celebrados com o Município, por intermédio da Semed, para o exercício de 2020, com base em chamamento e/ou dispensa de chamamento público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Na operacionalização do repasse de recursos às Instituições Parceiras do Município de Paço do Lumiar que possuem Termos de Colaboração celebrados com o Município, por intermédio da SEMED, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), para o exercício de 2020, com base em chamamento e/ou dispensa de chamamento público, cujo objetivo final é o atendimento às crianças de zero a cinco anos de idade na prestação dos serviços educacionais de Creche Parcial e Pré-Escola Parcial, que desenvolvem atividades socioeducativas e atendimento formal com crianças, em complementação a rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, preenchidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, devendo ser observados, no exercício de 2020, os parâmetros anuais estabelecidos na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º O valor anual mínimo por aluno, em observância ao disposto no art. 4º, § 1º e 2º e no art. 15, IV, da Lei nº 11494 de 2007 e na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, fica definido em:

I - Para as Instituições de Educação Infantil em parceria com o Município:

Na etapa Creche Integral: R\$ 4.007,47 (quatro mil, sete reais e quarenta e sete centavos);

Na etapa Creche Parcial: R\$ 2.914,52 (dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos);

Na etapa Pré-Escola Integral: R\$ 4.736,10 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos);

Na Pré-Escola Parcial: R\$ 4.007,47 (quatro mil, sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora, DANIELA BARROS RODRIGUES, matrícula 67007885-1 para exercer as atividades de fiscalização dos Termos de Colaboração, Contratos de Arrendamento Oneroso e Contratos de Locação de imóvel, celebrados pelo Município de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a considerar do dia 16/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar

Fls. Nº 84
Proc. Nº 318/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

VALOR	RS 1.182.120,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e vinte reais).
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas por hora trabalhada de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade 020213 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Funcional 26.782.0127.2061.0000 – Construção e Manutenção de Estradas Vicinais e vias urbanas. Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA	05 de julho de 2019.

FORTUNATO MACEDO FILHO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JULHO DE 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas no Decreto Municipal nº 481/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, "caput" e seguintes, da Lei nº 13.019/2014 (Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação) que versa sobre o "Monitoramento e Avaliação" por parte da administração pública acerca do cumprimento do objeto das parcerias supracitadas;

CONSIDERANDO que a administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, conforme estabelece o art. 59 e seguintes da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO por fim, os Termos de Colaboração (celebrados com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 627/2014) celebrados pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com as Entidades Mantenedoras das Escolas Comunitárias de Paço do Lumiar/MA (Organizações da Sociedade Civil), cujo objeto versa sobre o atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear as servidoras abaixo relacionadas (sob a presidência da primeira), lotadas no âmbito desta secretaria, para compor a "Comissão de Monitoramento e Avaliação", com fulcro no art. 2º, inciso XI c/c o art. 59 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, com o objetivo de acompanhar, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas desenvolvidas pelas Escolas Comunitárias, mantidas por Entidades Mantenedoras (Organizações da Sociedade Civil) que possuem, hodiernamente, Termo de Colaboração vigente (com base na lei supracitada) com o Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED, nos termos do objeto em epígrafe:

Nome	Matrícula
Danniele Souza Serra	166572-2
Suely Borges Pereira	819476-1
Kenia Regina Batalha Carvalho	116554-2
Elisângela de Sousa Ribeiro	100486

Parágrafo Único: Esta comissão deverá elaborar instrumento de avaliação (relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria) que consiga mensurar objetivamente o desempenho das crianças por meio do método de observação, bem como instrumento(s) que permita(m) avaliar o desempenho de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PAULO ROBERTO BARROSO SOARES
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar

PORTARIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

Fls. Nº 86
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

ENCAMINHE-SE AO GABINETE/SEMED OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2020 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO.

Em: 27.01.2020.

PARECER TÉCNICO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Trata-se de Ofício nº 001/2020 advindo da Associação dos Moradores do Residencial Eugênio Pereira União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.780/0001-85 (processo administrativo nº 378/2020), pleiteando uma Apostila ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 17/2019, celebrado entre o Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED e a Entidade Mantenedora supracitada, contendo a documentação prevista no art. 2º da Lei municipal nº 627/2014, e *protocolado* aos autos do processo administrativo supracitado.

Analisando o caso em testilha, observa-se que já há parecer técnico, constante aos autos, proveniente da Comissão de Monitoramento e Avaliação (nomeada através da Portaria nº 43, de 04 de julho de 2019 – SEMED, publicada no D.O.M no dia 09 de julho de 2019 de 2019, que tem por objetivo Acompanhar e Emitir Relatório Técnico Pedagógico referente às Escolas Comunitárias, por meio de Entidades Mantenedoras, que possuem Termo de Colaboração vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal)

A Comissão Técnica, ao final, OPINANDO pelo DEFERIMENTO da Apostila ao Termo de Colaboração nº 17/2019 em virtude do Termos de Colaboração para o ano letivo de 2020 tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2019, por intermédio da Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020 – SEMED e que o atual Plano de Trabalho relacionado ao Termo de Colaboração nº 17/2019/SEMED encontra-se com seu respectivo valor global, obsoleto, com base nas alíquotas (valor per capta por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 e portaria municipal nº 03 de 10 de janeiro de 2019. Sendo assim, há a imprescindibilidade da atualização dos valores contidos no respectivo Plano de Trabalho.

[assinatura]

Fls. Nº 87
Proc. Nº 378/20
Rubrica DA
Paço do Lumiar-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DEPARTAMENTO DE CONTRATO E CONVÊNIOS

Destarte, com base no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9784/99, que aduz que: "Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: (...) §1º - A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância como fundamentos de anteriores PARECERES, informações, decisões ou propostas, que neste caso, serão parte integrante do ato". (*GRIFO NOSSO*).

O instituto em epígrafe é denominado pela doutrina administrativista como MOTIVAÇÃO ALIUNDE OU PER RELATIONEM. Diante do exposto, este DEPARTAMENTO DE CONTRATOS/SEMED OPINA nos mesmos termos expressos no Parecer Técnico proveniente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, constante aos autos, com o objetivo de OPINAR FAVORAVELMENTE PELA APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL RELACIONADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, POR INTERMÉDIO DA SEMED E A ENTIDADE MANTENEDORA SUPRACITADA.

É o entendimento, S.M.J.


Respeitosamente,

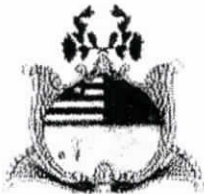

Daniela Barros Rodrigues

Fiscal do Termo de Colaboração nº 17/2019

Departamento de Contratos e Convênios

SEMED


Daniela Barros Rodrigues
Assessora Jurídica do Município
Paço do Lumiar/SEMED
OAB Nº 21 129
Mat 67007885-1



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Proc. Nº 318/2020
Rubrica
Paço do Lumiar-MA



PORDER EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº CDXXIV de 20 de Janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Define o valor anual por aluno para fins de repasse de recursos às Instituições Parceiras do Município de Paço do Lumiar, mediante Termos de Colaboração, celebrados com o Município, por intermédio da Semed, para o exercício de 2020, com base em chamamento e/ou dispensa de chamamento público.

O secretário MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Na operacionalização do repasse de recursos às Instituições Parceiras do Município de Paço do Lumiar que possuem Termos de Colaboração celebrados com o Município, por intermédio da SEMED, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), para o exercício de 2020, com base em chamamento e/ou dispensa de chamamento público, cujo objetivo final é o atendimento às crianças de zero a cinco anos de idade na prestação dos serviços educacionais de Creche Parcial e Pré-Escola Parcial, que desenvolvem atividades socioeducativas e atendimento formal com crianças, em complementação a rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, preenchidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, devendo ser observados, no exercício de 2020, os parâmetros anuais estabelecidos na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º O valor anual mínimo por aluno, em observância ao disposto no art. 4º § 1º e 2º e no art. 15, IV, da Lei nº 11494 de 2007 e na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019, fica definido em:

I - Para as Instituições de Educação Infantil em parceria com o Município.

Na etapa Creche Integral: R\$ 4.007,47 (quatro mil, sete reais e quarenta e sete centavos);

Na etapa Creche Parcial: R\$ 2.914,52 (dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Na etapa Pré-Escola Integral: R\$ 4.736,10 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Na Pré-Escola Parcial: R\$ 4.007,47 (quatro mil, sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **DANIELA BARROS RODRIGUES**, matrícula 67007885-1 para exercer as atividades de fiscalização dos Termos de Colaboração, Contratos de Arrendamento Oneroso e Contratos de Locação de Imóvel, celebrados pelo Município de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a considerar do dia 16/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVENBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 89
Proc. Nº 318/2020
Rubrica D
Paço do Lumiar-MA

Ofício Nº 209/2020 - SEMED

Paço do Lumiar (MA), 27 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ADOLFO SILVA FONSECA
Procurador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA
NESTA

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2020. REQUERIMENTO DE APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, POR INTERMÉDIO DA SEMED E A UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE.

Ilustríssimo Senhor Procurador Geral do Município,

Pelo presente, venho respeitosamente, perante Vossa Senhoria, encaminhar os autos do Processo Administrativo nº 378/2020, Ofício 10/2020, **advindo da União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.467/0001-34 (processo administrativo nº 378/2020) pleiteando apostilamento de valores para o exercício de 2020,** entre a supramencionada instituição e a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED, contendo a documentação prevista no art. 2º da Lei municipal nº 627/2014, e *protocolado* aos autos do processo administrativo supracitado.

Importante salientar, no presente, que já consta pareceres técnicos, constantes aos autos, tanto da Comissão de Monitoramento e Avaliação (já qualificada aos autos) como pelo Fiscal Técnico da parceria celebrada com a entidade supracitada, **OPINANDO FAVORAVELMENTE** pelo Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 11/2019.

Desta feita, seguindo os pareceres técnicos da comissão de monitoramento e avaliação e do fiscal da parceria supracitada, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** ao Apostilamento do Plano de Trabalho concernente ao Termo de Colaboração nº 11/2019.

Destarte, informo a essa Ilm. Procuradoria Geral do Município que, seguirão como anexos ao presente expediente, os seguintes documentos, vide:



Fis. N° 96
Proc. N° 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


- a) Cópia do Termo de Colaboração nº 11/2019/SEMED **(DOC. 01)**;
- b) Relatório do Censo Escolar 2019 – INEP/FNDE/MEC **(DOC. 02)**;
- c) Plano de Trabalho – Versão Final – a União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide - Escola Comunitária Professora Conceição Costa **(DOC. 03)**;
- d) Minuta do Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho Originário do Termo de Colaboração nº 11/2019 **(DOC. 04)**.

Ante o exposto, encaminho os autos do presente Processo Administrativo (378/2020) a essa D. Procuradoria Geral do Município para fins de emissão de parecer jurídico quanto a legalidade do pleito, nos termos do art. 12, inciso X, da Lei Municipal nº 481/2013. Ao final, que os presentes sejam apensados aos autos do processo administrativo originário (“*processo mãe*”), processo nº 1716/2019 que hodiernamente, se encontra arquivado na Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município.

Sem mais para o momento, renovo a V. Senhoria os votos de estima e elevada consideração, me colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Fls. Nº 91
Proc. Nº 378/220
Rubrica 
Paço do Lumiar-MA

DOC. 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2019
Processo Administrativo Nº. 1716/2019
Dispensa de Chamamento Público

Fls. Nº 92
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, e a UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Paço do Lumiar – MA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **PAULO ROBERTO BARROSO SOARES**, portador do RG nº 753155874 e inscrito no CPF nº 253.403.873-72, residente e domiciliado na Avenida Mario Andrezza II, Condomínio Athenas, Casa 11, Olho D'Água, São Luís- MA. (**ADMINISTRADOR PÚBLICO**) e a **UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE (INSTITUIÇÃO MANTENEDORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.467/0001-34, com sede na Rua do Pêssego, Qda 25, nº 58, Conjunto Residencial Pirâmide, CEP: 65130-000 na cidade de Paço do Lumiar- MA, mantenedora da **ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA CONCEIÇÃO COSTA**, neste ato, representado pela sua Presidente, **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA SOUSA CABRAL (DIRIGENTE)**, celebram a presente parceria em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 13.019/14, Lei nº 9.394/96 e Lei Municipal nº 627/14, entre outras, Decretos, Resoluções, Portarias, Leis e Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO MANTENEDORA, conforme Justificativa para dispensa de chamamento público, constante aos autos do processo administrativo nº 1716/2019, para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, **o valor mensal de R\$ 66.119,87 sessenta e seis mil e cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos totalizando R\$ 595.078,84 (quinhentos e noventa e cinco mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- a) Atender às crianças de zero a cinco anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO;
- c) Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa da Parceria com a Prefeitura;
- d) Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- e) Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, doravante denominado CME;
- f) Informar à Secretaria Municipal Educação, doravante denominada SEMED, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- g) Comunicar, de imediato, à SEMED, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- h) Comunicar previamente à SEMED mudança de endereço;
- i) Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases desta Parceria;
- j) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;
- k) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- l) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Termo de Colaboração. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de zero a cinco anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme LDB, art. 62 (outra legislação municipal, se for o caso);
- m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- n) Apresentar mensalmente o controle de frequências crianças atendidas à Secretaria Municipal de Educação;
- o) Apresentar à SEMED relatório trimestral de desempenho dos componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;
- p) Aplicar os recursos financeiros repassados exclusivamente no cumprimento do objeto, deste Termo de colaboração, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica
- q) Apresentar mensalmente à SEMED a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente Termo de colaboração, conforme a Lei 13.019/2014 bem como a documentação comprobatória;
- r) Manter todas as condições e critérios avaliados, quando da, vigência e validade do presente objeto, por força de justificção de dispensa da presente parceria;
- s) Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do MUNICÍPIO, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;
- t) Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades à SEMED;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
PAÇO DO LUMIAR
Fls. Nº 94
Proc. Nº 329/2019
Rubrica PD

- u) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios recebidos a:
- armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
 - utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional (indicar órgão responsável);
 - controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
 - permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
 - disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
 - garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação;
 - Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal no descarregamento dos gêneros alimentícios.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO

- a) Efetivar mensalmente, até o último dia do mês corrente às ações desenvolvidas pela mesma, o repasse de recursos às entidades, instituição e/ou grupo comunitário educacional, legalmente constituído, conforme justificativa para dispensa de chamamento público, constante aos autos do processo administrativo nº 1716/2019;
- a.1) Para efeito de repasse, a Secretaria Municipal de Educação definirá o valor fixo por criança e por modalidade de ensino, por meio de portaria, que deverá ser igual ao estabelecido pelo FUNDEB para a categoria "Instituições conveniadas" para o exercício financeiro, respeitando as atualizações de valores realizadas por normas do FUNDEB;
- a.2) O repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente;
- b) Analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO MANTENEDORA;
- c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO MANTENEDORA;
- d) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente, as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- e) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- f) Durante a vigência contratual, o Município manterá alimentação escolar, transporte escolar, contas de água, luz e gás.
- f.1) O município se compromete a garantir as escolas de pequeno porte (escolas com até 105 alunos) vigia noturno e auxiliar operacional de serviços diversos, além de materiais de expediente e limpeza, afim de garantir autonomia em relação à atividade fim das INSTITUIÇÕES DE ENSINO.
- g) Realizar orientação, supervisão, e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

Fls. Nº 73
Proc. Nº 318/1210
Rubrica
Paço do Lumiar-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas INSTITUIÇÕES;

Parágrafo Único – Nos termos da legislação vigente é vedado à INSTITUIÇÃO DE ENSINO cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na educação infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SEMED, elaborar e executar sua proposta pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta pedagógica será acompanhada e avaliada pela SEMED, durante todo o período de vigência deste Termo de Colaboração, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades. Parágrafo Terceiro - A INSTITUIÇÃO deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar à SEMED sua proposta pedagógica atualizada, no período do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo Primeiro – A inadimplência da INSTITUIÇÃO MANTENEDORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

Parágrafo Segundo – A inadimplência da Administração Pública não transfere à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

Parágrafo Terceiro – A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

Parágrafo Quarto - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fis. Nº 96
Proc. Nº 371/2020
Rubrica
Paço do Lumiar

Parágrafo Quinto - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a cobertura de 100% (cem por cento) das necessidades nutricionais das crianças atendidas pela INSTITUIÇÃO, conforme a quantidade indicada no Plano de trabalho, relativos ao período de permanência das crianças na instituição;

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

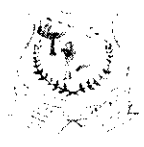
Os recursos repassados poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenas manutenções;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/internet.
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no *Manual de Aplicação e Prestação de Contas*.

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos dessa parceria em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i". O disposto na alínea "i" se configura apenas em relação aos equipamentos e materiais estritamente necessários à instalação e prestação do serviço educacional de crianças abrangidas por esta parceria,

Fls. Nº 71
Proc. Nº 378/2014
Paço do Lumiar-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



em conformidade com o artigo 46. IV da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA PARCERIA

Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, por meio do servidor designado para a função de fiscalização do presente instrumento particular, assim como a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme os termos dos parágrafos a seguir:

Paragrafo Primeiro - A forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico se dará nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 58 desta Lei.

Paragrafo Segundo - Deverá haver a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014.

Paragrafo Terceiro - O Município de Paço do Lumiar, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, será o detentor da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Paragrafo Quarto – Fica concedida a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, nos termos do artigo 42 inciso XII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Paragrafo Quinto – A organização da sociedade civil fica obrigada a manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar à SEMED, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida Secretaria, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) relação de pagamentos;
- b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- c) notas fiscais atestadas e RPAs;
- d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- f) Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência;
- g) parecer do Conselho Fiscal da INSTITUIÇÃO MANTENEDORA;
- h) demais encargos a que a instituição estiver sujeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fls. N° 98
Proc. N° 378/5W
Rubrica
Paço do Lumiar

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros repassados:

a) serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:

I. quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

II. quando a INSTITUIÇÃO DE ENSINO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria Municipal de Educação ou órgão indicado por esta, ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao MUNICÍPIO.

b) verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, a, a SEMED ou órgão indicado por esta, notificará a INSTITUIÇÃO DE ENSINO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. em não regularizando, porém, justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

II. em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

III. em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. omissão no dever de prestar contas;

II. falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante Termo de Colaboração, nos termos da cláusula sétima;

III. ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

IV. prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte danos ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à INSTITUIÇÃO DE ENSINO até o saneamento das irregularidades constatadas, quando:

a) houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas na Cláusula Quinta do presente do Termo de Colaboração;

b) for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;

c) a INSTITUIÇÃO DE ENSINO não dispuser de manipulador(es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos pelo MUNICÍPIO;

Fis. Nº 99
Proc. Nº 318/2020
Rubrica
Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- e) a INSTITUIÇÃO não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação do presente instrumento;
- f) não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;
- g) a INSTITUIÇÃO DE ENSINO não se disponibilizar a receber qualificação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) municipal, para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados pela INSTITUIÇÃO, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Termo de Colaboração correrá à conta da dotação orçamentária (vinculada à SEMED):

Unidade: 020209 – FUNDO DE MANUT. DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Funcional: 12.122.011.822.030.000- CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS COMUNITÁRIAS.

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00– SUBVENÇÕES SOCIAIS

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 12.719.963,00 (doze milhões, setecentos e dezenove mil e novecentos e sessenta e três reais)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Parágrafo único - Não obstante a natural atualização de valores que ocorrerá ao final do ano corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta parceria será pelo período de abril de 2019 a dezembro de 2020 a contar da data de assinatura do presente instrumento particular.

Parágrafo Único - Ao término, a SEMED sistematizará processo de acompanhamento e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fis. Nº 100
Proc. Nº 378202
Rubrica

avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO MANTENEDORA que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Termo de Colaboração e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município (D.O.M) e no Diário Oficial da União (D.O.U) ocorrerá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Colaboração.

E por estarem acordes com os termos deste Termo de Colaboração, as integrantes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Paço do Lumiar, 25 de abril de 2019.

Assinaturas:


PAULO ROBERTO BARROSO SOARES
Secretário Municipal de Educação


CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA SOUSA CABRAL
Representante Legal da INSTITUIÇÃO MANTENEDORA

Fls. Nº 101
Proc. Nº 328/102
Rubrica SA
Mun. do Lumiar-MA

DOC. 2



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

 Fls. Nº 102
 Proc. Nº 378/2020
 Rubrica 10
 Paço do Lumiar-MA

Relatório - Alunos Dados Cadastrais

FILTROS - DADOS DA TURMA

 Etapa Todas
 Turma Todas

FILTROS - DADOS DO ALUNO

 Idade Todas
 Cor/Raça Todas
 Sexo Todas
 NIS Todas
 Certidão Civil Todas
 CPF Todas

INFORMAÇÕES DA ESCOLA

 Código da escola 21278687
 Nome da escola ESCOLA COMUNITARIA PROFª CONCEICAO COSTA
 UF MA
 Município Paço do Lumiar
 Localização Rural
 Dependência Administrativa Privada

INFORMAÇÕES DA TURMA

 Código da turma 14577971
 Nome da turma CRECHE I - VESPERTINO
 Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Tipo de atendimento Escolarização
 Local de funcionamento diferenciado A turma não está em local de funcionamento diferenciado
 Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
 Horário de funcionamento da turma 13:00 - 17:00
 Modalidade Ensino regular
 Etapa Educação infantil - creche (0 a 3 anos)

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	Cor/Raça	Sexo	*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.	*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.	NIS	CPF
182982868716	ANA LARA DE MEDEIROS DE ARAUJO	20/04/2016	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
182982859644	ANYELLY NASCIMENTO ARAUJO	26/04/2016	Preta	Feminino	--	--	--	--
182982798327	ARTHUR SILVA AGUIAR	24/04/2016	Preta	Masculino	--	--	--	--
182982295767	AYLA SUZANA RODRIGUES BELO GOMES	06/04/2016	Parda	Feminino	--	--	--	630.103.443-09
182982807768	EMILLY SOPHIA DO NASCIMENTO SOUSA	04/05/2016	Preta	Feminino	--	--	--	--
182982778997	EZEQUIEL JUNIAS OLIVEIRA	06/04/2016	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
182982738693	HEITOR LIMA PEREIRA	28/05/2016	Parda	Masculino	--	--	--	--
182982562633	JOAO MIGUEL ARAUJO RIBEIRO	11/09/2016	Branca	Feminino	--	--	--	--
182982270268	JOAO MIGUEL DA SILVA MOTA	15/07/2016	Preta	Masculino	--	--	--	--
182982610387	JOSE PAULO DA SILVA SOARES	20/04/2016	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
182982487674	LUCAS BENJAMIM FERREIRA MATOS	06/06/2016	Não declarada	Masculino	--	--	--	--

182982551941	LUCAS GABRIEL RIBEIRO FERREIRA BRAGA	03/06/2016	Parda	Masculino	--	--	--	084.953.113-84
182982461101	LUCIMARA MICHELLY VENANCIO DA SILVA	10/05/2016	Parda	Feminino	--	--	--	--
182982397683	MARLLON FELIPE AIRES NUNES	14/06/2016	Não declarada	Masculino	--	--	--	631.272.753-07
180052456705	MAURICIO LOURENCO DA NASCIMENTO FERREIRA	17/08/2016	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
182982339721	RIAN WESTHER COSTA NUNES	16/04/2016	Parda	Masculino	--	--	--	625.966.323-38
182982400488	THIAGO FURTADO CANTANHEDE	02/06/2016	Parda	Masculino	--	--	--	630.684.073-70
183038703868	YASMIM DAMARES SOUSA DE CARVALHO	17/11/2016	Não declarada	Feminino	--	--	--	100.056.193-35

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.: Tipo de Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação

*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.: Recursos necessários para uso do(a) aluno(a) em sala de aula para a participação em avaliações do Inep (Saeb)

Fls. Nº 103
 Proc. Nº 671/200
 Rubrica 40
 Paço do Lumiar-MA

Código da turma 14578111
 Nome da turma CRECHE II- MATUTINO
 Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Tipo de atendimento Escolarização
 Local de funcionamento diferenciado A turma não está em local de funcionamento diferenciado
 Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
 Horário de funcionamento da turma 07:00 - 11:00
 Modalidade Ensino regular
 Etapa Educação infantil - creche (0 a 3 anos)

182983185361	ADNA SOPHIA SERRA SILVA	17/06/2015	Parda	Feminino	--	--	--	--
178551712151	ANA JULIA MACEDO MOTA	02/03/2016	Branca	Feminino	--	--	23740695060	624.266.203-47
182983274623	BENJAMIM GUILHERME TEIXEIRA DO ROSARIO	22/12/2015	Parda	Feminino	--	--	--	--
182983305790	CLARA SOFIA DOS SANTOS PAIVA	09/07/2015	Parda	Feminino	--	--	--	624.230.743-01
182983177281	CLAUDEMIR DAVI DA SILVA CRUZ	12/02/2016	Parda	Masculino	--	--	--	628.297.523-92
182983151033	DAVI LUCCA ARAUJO GOMES	25/02/2016	Parda	Masculino	--	--	--	--
182983161500	DAVID LUAN DE ALCANTARA CRUZ	08/09/2015	Parda	Masculino	--	--	--	628.141.193-54
182983085308	ERIC LUAN NUNES PAIVA MORAES	29/08/2015	Parda	Masculino	--	--	--	628.303.103-06
177298366962	GABRIEL DE SOUSA VIANA	23/03/2016	Branca	Masculino	--	--	23740718036	626.766.423-56
182982856033	GEFERSON GABRIEL REIS MENDES	01/10/2015	Parda	Masculino	Deficiência Intelectual	Nenhum	--	624.087.073-07
182982784539	HADASSA VIEIRA SILVA	25/10/2015	Parda	Feminino	--	--	--	--
182982776943	HAYLLA NYCKOLLY DOS SANTOS SOUSA	08/12/2015	Parda	Feminino	--	--	--	090.822.563-89
178557943791	ISABELA CRISTINA PEREIRA COSTA	17/04/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
177298684338	JOAO PEDRO CARVALHO SANTOS	19/04/2015	Parda	Masculino	--	--	--	--
178558313473	LUANA BEZERRA MONTELES	18/11/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
182982477792	LUANNY VICTORIA CHAGAS BARROS	07/10/2015	Parda	Feminino	--	--	--	085.054.613-39
182982417382	LUCAS SAMUEL ARAUJO AGUIAR	09/04/2015	Parda	Masculino	--	--	--	--
182982394234	LUNNA GABRIELA DA SILVA TRAJANO	31/10/2015	Parda	Feminino	--	--	--	630.109.523-50
182982671688	MARIA EDUARDA SILVA NUNES	08/02/2016	Parda	Feminino	--	--	--	--
178558574862	MARIA IZIS LIMA MOTA	18/12/2015	Não declarada	Feminino	--	--	23740731431	624.286.273-50
182982755801	NATHANAEL SOARES	11/08/2015	Parda	Masculino	--	--	--	627.049.563-67

Ident. única	Nome do aluno	Dt. de nasc.	Cor/Raça	Sexo	Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.	Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.	NIS	CPF
182982613998	SAMINES NYCOLAS ALVES FEITOSA	02/06/2015	Parda	Masculino	--	--	--	--
178558593220	RAQUEL HADASSAH MENDONCA MESQUITA	27/09/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	629.011.313-52
150114919940	SAMUEL HENRIQUE DE SOUSA AIRES	09/04/2015	Parda	Masculino	--	--	--	--
178207397461	THAILA SALOMAO MENDES AQUINO	05/11/2015	Não declarada	Feminino	Deficiência intelectual	Nenhum	23732798581	627.947.773-86
180286725400	THALINY LUANY SOUSA COSTA	09/07/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
182982551194	WENDOO SANTOS LIMA	22/05/2015	Parda	Masculino	--	--	--	630.194.393-70
182982559411	YASMIM GOMES DOS SANTOS	23/01/2016	Parda	Feminino	--	--	--	--

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.: Tipo de Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação

*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.: Recursos necessários para uso do(a) aluno(a) em sala de aula para a participação em avaliações do Inep (Saeb)

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma	14578077
Nome da turma	CRECHE II- VESPERTINO
Tipo de mediação didático pedagógica	Presencial
Tipo de atendimento	Escolarização
Local de funcionamento diferenciado	A turma não está em local de funcionamento diferenciado
Dias da semana da turma	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
Horário de funcionamento da turma	13:00 - 17:00
Modalidade	Ensino regular
Etapa	Educação infantil - creche (0 a 3 anos)

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	Cor/Raça	Sexo	*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.	*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.	NIS	CPF
178554795627	ANA BEATRIZ PEREIRA LEITE MOTA	27/07/2015	Parda	Feminino	--	--	--	--
182983776130	ANY GABRIELY SOUSA SANTOS	29/03/2016	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
178555388600	ARTHUR PIETRO VIEGAS PRAZERES	20/10/2015	Não declarada	Masculino	--	--	--	624.665.593-90
182983683710	BEATRIZ SOUSA REIS	31/07/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
182983693944	BIANCA MARIA SILVA COSTA	06/08/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
182983659843	DAVID LUIS SILVA LOPES	07/12/2015	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
178555549719	DAVYD LUIS FRANCA ALVES	10/09/2015	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
182983539864	DIVALDO BRUNO PACHECO COSTA LEITE	26/02/2016	Não declarada	Masculino	--	--	--	629.505.133-28
178555565757	EMANUELE DE ASSUNCAO SALAZAR	27/09/2015	Não declarada	Masculino	--	--	--	100.116.473-37
182983463949	EVERTON GABRIEL GOMES PIRES	10/02/2016	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
182983361275	JHAMYLE MEDEIROS MARTINS	13/07/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
182983401323	JOANDERSON LUCAS COSTA DE SOUSA	08/08/2015	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
182983412600	JOAO FELIPE ROSA DOS SANTOS	27/12/2015	Parda	Masculino	--	--	--	--
182983528072	JOHN ERICK SOUZA DA SILVA	30/03/2016	Branca	Masculino	--	--	--	--
182983309869	KINBERLLY LORRANA BATISTA DE SOUSA CHAGAS	20/12/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	632.100.053-11
182983208914	LARA SOPHIE SANTANA MENDES	03/12/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
182983177776	LORRANA ELOYSE DE SOUZA AZEVEDO	08/07/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
182983158984	MARCOS CALEBE FERREIRA SILVA	11/11/2015	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
182983135429	PEDRO LUIS ALMEIDA DA SILVA	08/01/2016	Preta	Masculino	--	--	--	629.196.863-05
178559177301	REBECA COSTA BATALHA	05/04/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--

177205125374	RIANNA ESTHEFANY DO NASCIMENTO SOUSA	07/06/2015	Parda	Feminino	--	--	--	628.302.973-69
178559281702	RICHARLEY DAVI GOMES	06/02/2016	Não declarada	Masculino	--	--	23756319780	632.087.623-99
178559353045	SHAMILLY RAYANE DA SILVA CRUZ	06/09/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	628.256.023-37
177205125706	SOPHIA COSTA PENHA	10/06/2015	Branca	Feminino	--	--	--	--
176206596418	YANNA SOPHIA SANTOS PEREIRA	19/08/2015	Parda	Feminino	--	--	23721685381	--

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.: Tipo de Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação

*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.: Recursos necessários para uso do(a) aluno(a) em sala de aula para a participação em avaliações do Inep (Saeb)

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma	14578341
Nome da turma	INFANTIL II A- MATUTINO
Tipo de mediação didático pedagógica	Presencial
Tipo de atendimento	Escolarização
Local de funcionamento diferenciado	A turma não está em local de funcionamento diferenciado
Dias da semana da turma	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
Horário de funcionamento da turma	07:00 - 11:00
Modalidade	Ensino regular
Etapa	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	Cor/Raça	Sexo	*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.	*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.	NIS	CPF
150109500490	ALANA BENVINDA SANTOS SILVA	16/06/2013	Não declarada	Feminino	--	--	23641216385	630.851.983-93
130133706108	ALICE BEZERRA MONTELES	02/11/2013	Parda	Feminino	--	--	--	621.111.653-52
130137788060	ANDRESSA VITORIA GOMES PEREIRA	22/09/2013	Parda	Feminino	--	--	23667730159	--
130133715794	ARTUR CORREA DAMASCENO	16/12/2013	Parda	Masculino	--	--	--	--
178572991629	CARLOS DANIEL DA COSTA BARBOSA	21/03/2014	Não declarada	Masculino	--	--	--	628.939.653-69
130133941107	CARLOS WESLEY SILVA MORAES	25/03/2014	Parda	Masculino	--	--	--	--
130136709914	DEBORA COSTA BEZERRA	02/10/2013	Parda	Feminino	--	--	23694406286	--
149940217080	DOMINGOS ELIAB REIS DA CONCEICAO	28/10/2013	Parda	Masculino	--	--	--	088.565.811-67
178573658400	EMANUELE BARROS MENDONCA	13/11/2013	Não declarada	Feminino	--	--	--	623.581.663-40
130133972258	EVELLYN MENDONCA PEREIRA	28/04/2013	Parda	Feminino	--	--	23630378095	630.109.853-63
178574066191	FLAVIO FLORENCIO BITENCOURT SOUSA	22/01/2014	Não declarada	Masculino	--	--	23743693727	623.990.653-01
130134943286	GUSTAVO PEREIRA COSTA	07/04/2013	Parda	Masculino	--	--	23651158590	615.904.233-56
182986771610	ISACK SANTOS SILVA	19/09/2013	Parda	Masculino	--	--	--	081.530.033-64
151080617492	JENNIFER MAGALHAES NUNES	29/08/2013	Parda	Feminino	--	--	23773268978	626.133.903-10
130139194508	JOAO ERISON SOUSA GOMES	25/11/2013	Parda	Masculino	Deficiência intelectual	Nenhum	23655835783	624.232.183-11
150107827742	JOAO MANOEL DE ARRUDA LIMA	13/12/2013	Parda	Masculino	--	--	--	083.354.763-14
153708260138	JOAO MIGUEL RIBEIRO COSTA	20/02/2014	Parda	Masculino	--	--	23677528050	093.074.453-54
150106978909	KAYLLANE MARQUES DA SILVA	18/03/2014	Não declarada	Feminino	--	--	23669613133	--
130138040922	LAYLA VITORIA FRAZAO LOPES	10/03/2014	Parda	Feminino	--	--	23713602936	619.917.423-20
130133259179	LAYSSA RAQUEL RODRIGUES CUNHA	24/10/2013	Parda	Feminino	--	--	23676687791	--
130139703755	LIANA CARLA DUTRA CAMPOS BESERRA	15/05/2013	Parda	Feminino	--	--	23639984419	624.243.483-08
150110971298	MARCOS GABRIEL GIL DE OLIVEIRA	22/01/2014	Não declarada	Masculino	Deficiência intelectual	Nenhum	--	619.935.103-70
178575112936	MARIA SOPHIA DA SILVA PEREIRA	30/07/2013	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
130139842950	MARIAH ROBERTA	13/06/2013	Parda	Feminino	--	--	23641478312	623.521.183-01

Proc. Nº 318/2020
 Rubrica
 Paço do Lumiar-1.A

Ident. única	Nome do aluno	Dt. de nasc.	Cor/Raça	Sexo	Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.	Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.	NIS	CPF
150111073021	SERRA FARIAS MIRIAM ISABELLY DOS SANTOS FERREIRA	21/12/2013	Não declarada	Feminino	--	--	23663406519	--
130099061880	NAYRA GABRYELE FONSECA FERREIRA	03/05/2013	Parda	Feminino	--	--	--	630.111.893-66
151994472200	PEDRO HENRIQUE MARQUES CASTRO	07/01/2014	Não declarada	Masculino	--	--	--	629.510.713-37
150106960295	WANDERSON SANTOS LIMA	10/06/2013	Parda	Masculino	--	--	23748102573	623.409.113-03
150108755435	WHEVILLINY SILVA RODRIGUES	20/12/2013	Não declarada	Feminino	--	--	23695116737	624.241.313-25

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.: Tipo de Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação

*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.: Recursos necessários para uso do(a) aluno(a) em sala de aula para a participação em avaliações do Inep (Saeb)

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma	14579396
Nome da turma	INFANTIL II B- VESPERTINO
Tipo de mediação didático pedagógica	Presencial
Tipo de atendimento	Escolarização
Local de funcionamento diferenciado	A turma não está em local de funcionamento diferenciado
Dias da semana da turma	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
Horário de funcionamento da turma	13:00 - 17:00
Modalidade	Ensino regular
Etapa	Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	Cor/Raça	Sexo	*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.	*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.	NIS	CPF
150109510452	ANA BEATRIZ BARBOSA CRUZ	27/01/2014	Parda	Feminino	--	--	--	--
178571878799	ANA CLARA PEREIRA SOARES	14/02/2014	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
150110658808	ANTONY LEANDRO PASSINHO RODRIGUES	29/03/2014	Não declarada	Masculino	Deficiência intelectual	Nenhum	23671685472	--
130134868489	BRUNA LAUANNY SOUSA MORAIS	09/04/2013	Parda	Feminino	--	--	23665065085	--
150106942122	BRUNO MIGUEL SILVA CARDOSO	06/12/2013	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
152508260168	CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA	25/04/2013	Parda	Masculino	Transtorno do espectro autista	Nenhum	23721264416	--
150109636987	CAUA VINICIUS LIMA LISBOA	03/01/2014	Não declarada	Masculino	Deficiência física	Nenhum	23747525829	623.637.833-95
130136743853	ELY Kael PINTO RIPARDO	29/12/2013	Parda	Masculino	--	--	23664972550	093.780.413-45
130098212124	ESTHER CLOTILDES MELO SILVA	30/07/2013	Parda	Feminino	Deficiência intelectual	Nenhum	23773218350	083.989.543-70
130095067913	ISABELY CRISTHINE DOS REIS RODRIGUES	03/06/2013	Parda	Feminino	--	--	--	626.782.883-23
130135932024	JOAO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	20/03/2014	Parda	Masculino	--	--	23687418878	--
130138050138	JOAO VICTOR LEITE NUNES	01/11/2013	Parda	Masculino	--	--	23684823194	--
150106972544	KAUA REGO BRITO	10/01/2014	Não declarada	Masculino	--	--	23812378783	--
130136826805	KYARA DANIELLE ANDRADE CARVALHO	06/04/2013	Parda	Feminino	--	--	23689313720	--
130139186670	LARA EVELYN MELO FARIAS	30/04/2013	Parda	Feminino	--	--	23643739512	619.524.723-50
150109634500	LORENA DOS SANTOS DE CARVALHO	11/10/2013	Parda	Feminino	--	--	23727292349	--
130138204208	MARIA EDUARDA ALMEIDA DA SILVA	12/06/2013	Parda	Feminino	--	--	23642642590	629.196.763-42
178576208589	MARIA VICTORIA DE SOUSA LISBOA	14/12/2013	Não declarada	Feminino	--	--	--	626.783.643-64
130139868673	PEDRO FELIPE COSTA DA SILVA	25/12/2013	Parda	Masculino	--	--	23671521534	618.996.713-23
178577072443	SAMIRA OLIVEIRA MACHADO CARDOSO	19/09/2013	Não declarada	Feminino	--	--	23650839950	--
150108665878	VALENTINA MANUELA DA SILVA SOBRAL	18/01/2014	Parda	Feminino	--	--	23705425060	630.850.713-00
178577518123	VERONICA ISABELA ALVES MORENO	19/01/2014	Não declarada	Feminino	--	--	--	629.318.583-82

150109754831 WESLEY VINICIUS REIS DE MATOS 05/09/2013 Não declarada Masculino -- -- 23664017907 621.652.943-98

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.: Tipo de Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação

*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.: Recursos necessários para uso do(a) aluno(a) em sala de aula para a participação em avaliações do Inep (Saeb)

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma 14578223
 Nome da turma INFANTIL I B- MATUTINO
 Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Tipo de atendimento Escolarização
 Local de funcionamento diferenciado A turma não está em local de funcionamento diferenciado
 Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
 Horário de funcionamento da turma 07:00 - 11:00
 Modalidade Ensino regular
 Etapa Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)

Proc. Nº 3787070
 Rubrica
 Paço do Lumiar-MA

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	Cor/Raça	Sexo	*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.	*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.	NIS	CPF
178474740001	ADRIAN MORAIS SANTOS SILVA	20/11/2014	Não declarada	Masculino	--	--	--	629.906.483-80
150110732110	AYRTON DA SILVA AMORIM	25/10/2014	Parda	Masculino	--	--	--	083.989.863-01
150111537036	DAVI SOUZA SILVA	08/07/2014	Parda	Masculino	--	--	--	624.265.693-01
150111548232	DUCLEVAN FONSECA DOS SANTOS	26/12/2014	Parda	Masculino	--	--	23710544013	624.232.143-24
150111193191	EMILLY SOFIA NOGUEIRA DOS SANTOS	16/12/2014	Não declarada	Feminino	--	--	23721003922	625.084.273-06
178578550225	EVELYN VITORIA AGUIAR LIMA	04/07/2014	Parda	Feminino	--	--	23711864852	081.113.443-17
178578392565	FERNANDA VITORIA SEMEAO DO NASCIMENTO	25/01/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	626.215.323-30
178661427184	HELOYSA VITORIA DE SOUSA	25/12/2014	Parda	Feminino	--	--	--	--
144609367474	IOHANA GOMES AIRES	19/01/2015	Parda	Feminino	--	--	23711427932	627.460.793-56
178571745993	IVANYA LUYZA TRINDADE DA LUZ	23/02/2015	Parda	Feminino	--	--	--	631.568.163-88
149962943379	KAUANE NASCIMENTO DA SILVA	20/04/2014	Não declarada	Feminino	--	--	30650918292	--
178576496860	LORENA PEREIRA DA SILVA E SILVA	28/12/2014	Não declarada	Feminino	--	--	--	627.049.433-89
178579903105	MARIANA SILVA PEREIRA	04/04/2014	Parda	Feminino	--	--	--	629.067.543-58
150118011285	MICAELLY FERREIRA DA SILVA	09/09/2014	Parda	Feminino	Transtorno do espectro autista	Nenhum	23698831909	623.401.133-00
178573934106	MYRIAN VITORIA TRINDADE SOUZA	22/07/2014	Parda	Feminino	--	--	--	--
178575662847	PAULA ENAILE CARVALHO LINHARES	21/03/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	623.147.073-38
178574018200	PEDRO LUCAS DA SILVA CONCEICAO	02/02/2015	Parda	Masculino	Transtorno do espectro autista	Nenhum	23762545975	630.058.143-86
178580987724	SAFIRA VITORIA BARROS AGUIAR	17/06/2014	Parda	Feminino	Deficiência intelectual	Nenhum	--	--
178574323500	THIAGO SAMINEZ DE AMORIM	05/02/2015	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
149909866012	YASMIM VITORIA LEMOS BUENO	01/10/2014	Parda	Feminino	--	--	23693524714	--

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.: Tipo de Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação

*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.: Recursos necessários para uso do(a) aluno(a) em sala de aula para a participação em avaliações do Inep (Saeb)

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma 14578137
 Nome da turma INFANTIL I A- MATUTINO
 Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Tipo de atendimento Escolarização

Local de funcionamento diferenciado A turma não está em local de funcionamento diferenciado
 Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
 Horário de funcionamento da turma 07:00 - 11:00
 Modalidade Ensino regular
 Etapa Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)

Fls. Nº 108
 Proc. Nº 328/2020
 Rubrica AD
 Apoio do Lumiar-PA

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	Cor/Raça	Sexo	*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.	*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.	NIS	CPF
178556057038	ADRIAN RILEY ARAUJO CASTRO	15/05/2014	Parda	Masculino	Deficiência intelectual	Nenhum	23681524315	626.031.553-85
178578177400	CAIO LEVI MACHADO SOUZA	23/03/2015	Não declarada	Masculino	--	--	--	083.346.643-70
178577517313	DEYVID LUCAS ARAUJO GOMES	25/08/2014	Parda	Feminino	--	--	23756882744	624.233.763-08
150111184109	EMILLY RAYANE CARVALHO BITENCOURT	27/08/2014	Não declarada	Feminino	--	--	23690529847	624.235.383-08
150111712210	ENZO GABRIEL SILVA DE JESUS	30/04/2014	Não declarada	Masculino	--	--	--	627.000.453-51
178578723774	EWERTON PRADO DOS SANTOS	02/10/2014	Preta	Masculino	--	--	--	--
178577224480	GEIZIENNE DA SILVA SILVA	27/07/2014	Não declarada	Feminino	--	--	--	624.240.073-14
150116397461	IAN RAPHAEL SOUZA DOS SANTOS	29/07/2014	Parda	Masculino	--	--	--	624.245.443-28
178576831677	ITALO LUIS MENDES DO NASCIMENTO	05/11/2014	Branca	Masculino	--	--	--	--
182983738557	JOANNE DA SILVA MORENO	26/11/2014	Parda	Feminino	--	--	--	631.273.453-64
178579130149	LILYAN RHAVYNNE PASSINHO NASCIMENTO	11/09/2014	Parda	Feminino	--	--	--	--
178576162490	LUCAS FERREIRA VILELA	20/09/2014	Não declarada	Masculino	--	--	--	629.047.183-03
144712262159	MAURY HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	24/06/2014	Não declarada	Masculino	--	--	23680813011	629.356.443-01
178579992701	MURILO SOUSA OLIVEIRA	15/02/2015	Parda	Masculino	--	--	--	--
182983402648	PAMELLA SOFYA DOS SANTOS SILVA	06/03/2015	Parda	Feminino	--	--	--	--
178575476032	PEDRO ARTHUR CONRADO COSTA	08/02/2015	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
178575274324	SUZANA DOS SANTOS CARDOSO	28/04/2014	Não declarada	Feminino	--	--	--	631.556.023-76
178581394360	VALENTINA PROTAZIO ALMEIDA	19/07/2014	Parda	Feminino	--	--	--	--
178574263426	WIDCK BENJAMIM BORGES SANTOS SOUSA	02/07/2014	Parda	Masculino	--	--	--	--
178574881863	YTHALO SANTOS SILVA CORREA	18/07/2014	Parda	Masculino	--	--	--	--

*Ident. única: Identificação única

*Dt. de nasc.: Data de nascimento

*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.: Tipo de Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação

*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.: Recursos necessários para uso do(a) aluno(a) em sala de aula para a participação em avaliações do Inep (Saeb)

INFORMAÇÕES DA TURMA

Código da turma 14578294
 Nome da turma INFANTIL I C- VESPERTINO
 Tipo de mediação didático pedagógica Presencial
 Tipo de atendimento Escolarização
 Local de funcionamento diferenciado A turma não está em local de funcionamento diferenciado
 Dias da semana da turma SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA
 Horário de funcionamento da turma 13:00 - 17:00
 Modalidade Ensino regular
 Etapa Educação infantil - pré-escola (4 e 5 anos)

*Ident. única	Nome do aluno	*Dt. de nasc.	Cor/Raça	Sexo	*Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.	*Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.	NIS	CPF
150109490400	ADRIANE BRASIL	15/05/2014	Parda	Feminino	--	--	23721826627	--

Identificação Única	Nome	Data de Nascimento	Cor	Sexo	Tipo de Deficiência	Recurso Necessário	Matrícula	Observações
178558311349	ADRIELE CARVALHO GUIMARAES	04/09/2014	Parda	Feminino	--	--	23708189058	--
150109548778	AERICA SANTOS SOARES	06/04/2014	Parda	Feminino	--	--	23695217711	626.783.583-99
182987599403	ALEXANDRE SANTOS	24/02/2015	Parda	Masculino	--	--	--	--
182987079310	ALEXIA LIMA CARNEIRO	02/07/2014	Branca	Masculino	--	--	--	631.382.773-22
178575118381	ANGELO GABRIEL ALVES DA SILVA	04/12/2014	Parda	Masculino	--	--	--	--
150111489120	ARTHUR SERRA SANTANA	20/10/2014	Parda	Masculino	--	--	--	620.616.253-20
150110721348	AYLA SOPHIA NUNES MELO	27/02/2015	Parda	Feminino	--	--	23747044065	625.868.543-90
176205888172	BENJAMIM YOSEPH BRITO DOS SANTOS	06/11/2014	Preta	Masculino	--	--	23719672693	--
150111531771	BRENDO DA SILVA SOUSA	30/09/2014	Parda	Masculino	--	--	--	622.451.383-09
178578022393	BRUNO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	27/11/2014	Não declarada	Masculino	--	--	--	624.232.983-23
150107861177	ELIANE DE SOUSA MAGALHAES	02/06/2014	Parda	Feminino	--	--	--	--
178474730383	EMYLLY GRAZIELLA DA CRUZ SOARES	04/09/2014	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
178578764535	ENZO RICARDO DO NASCIMENTODA CRUZ	15/06/2014	Não declarada	Masculino	--	--	--	--
150115962300	GRAZIELLY SOFIA CALDAS PAULINO	18/06/2014	Parda	Feminino	--	--	23704679980	--
178578883976	IGOR GABRIEL PASSOS CASTRO	03/07/2014	Parda	Masculino	--	--	--	628.963.673-14
178577128686	ISADORA ITHIELY OLIVEIRA COSTA	04/08/2014	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
178573008295	JHONATA FELIPE FREITAS SILVA	23/08/2014	Preta	Masculino	--	--	23696397411	086.817.393-28
178579026830	JOSIANY VITORIA SOUSA SANTOS	28/07/2014	Parda	Feminino	--	--	23692499066	620.498.423-33
177199295862	LUIZA MEDEIROS DA SILVA	18/01/2015	Não declarada	Feminino	--	--	--	--
149866298590	MARIANNA SAFIRA SILVA MENDES	30/10/2014	Não declarada	Feminino	--	--	23735577365	713.325.491-36
178574134022	RAYNA CALDAS SILVA	31/01/2015	Parda	Masculino	--	--	--	--
150120351004	SILMARIANE DO NASCIMENTO SILVA	18/05/2014	Parda	Feminino	--	--	23714769672	--
178574722129	WEVERTON JOEDSON MEDEIROS MARTINS	14/09/2014	Não declarada	Masculino	--	--	--	628.246.213-46
178574355380	YRLANNE VALE DE ARAUJO	17/09/2014	Parda	Feminino	--	--	--	628.954.663-51

*Ident. única: Identificação única
 *Dt. de nasc.: Data de nascimento
 *Tipo de Def., trans. global do desenv. ou altas hab./super.: Tipo de Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades / superdotação
 *Recur. nec. para a part. do aluno em ava. do INEP.: Recursos necessários para uso do(a) aluno(a) em sala de aula para a participação em avaliações do Inep (Saeb)

TOTALIZADORES	
Total de alunos da escola	188
Total de matrículas da escola	188
Total de matrículas de atividade complementar	0
Total de matrículas de atendimento educacional especializado	0
Total de matrículas de escolarização	188

Fls. N° 180
Proc. N° 318/2020
Rubrica (D)
Município do Lumiar-MA

DOC. 3

PLANO DE TRABALHO

Fls. N° 111
Proc. N° 318/20
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 INSTITUIÇÃO PROPONENTE (MANTENEDORA):

NOME: União de Moradores do Conjunto Residencial Piramide		CÓDIGO: 21278687
LOGRADOURO: Rua do Pêssego, qd 25, 38		BAIRRO: Conjunto residencial Piramide
MUNICÍPIO: Paço do Lumiar –MA		
CEP: 65.130-000	Telefone: (98)32487321	REGIONAL: Maranhão
CNPJ: 05.106.467/0001-34		

1.2 INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME: Escola Comunitária Prof Conceição Costa		CÓDIGO: 21278687
LOGRADOURO: Rua do Pêssego, qd 25, 38		BAIRRO: Conjunto residencial Pirâmide
MUNICÍPIO: Paço do Lumiar		
CEP: 65.130-000	Telefone: (98) 3248-7321	REGIONAL: Maranhão
CNPJ: 05.106.467/0001-34		
Número da Portaria de Autorização de Funcionamento:		

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

NOME: Conceição de Maria Costa Sousa Cabral	
C.I: 01716662001-6	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
CPF: 281.375.743-87	
CARGO: Presidente	
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA: 30/06/2018 a 30/06/2022	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INICIO: 03/02/2020 **TÉRMINO:** 31/12/2020

[assinatura]

2.2 OBJETIVOS GERAIS: Implementar e efetivar ações e procedimentos que possibilitem um ambiente formativo em todas as áreas de conhecimento. Neste sentido primamos por um serviço integral com toda equipe de trabalho, buscando a resolução de problemas com ética e criatividade, garantindo aos educandos o desenvolvimento de suas potencialidades: sociais, afetivas e intelectuais, assim com sua inclusão na sociedade de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Propiciar ambiente para ampliar o repertório de competência e habilidades para a fluência comunicativa e autonomia das crianças; Promover a aprendizagem em áreas de conhecimento como: arte, movimento, linguagem, natureza e sociedade, matemática, recreação, filosofia, língua estrangeira, ensino religioso, musica, jogos, entre outros; Garantir a permanência das crianças da comunidade local e áreas adjacentes, na escolarização básica; Aprimorar e ampliar os direitos e deveres dos educandos e seus familiares elevando a consciência cidadã, proporcionando a inclusão social dos mesmos; Propiciar ambiente favorável aos vínculos familiares, através da participação efetiva e constante dos mesmos e nas crianças inseridas no projeto com reuniões sistemáticas, atendimentos pedagógicos, psicológicos, nutricional e socioassistenciais aos responsáveis; Promover sistematicamente a escuta, o atendimento e o encaminhamento de situações pertinentes à rede de serviços, bem como, a órgãos de sistema de garantia de direitos; Estimular a criatividade e o desenvolvimento as ações diárias; Projetar um ambiente adequado para os educandos visando proporcionar uma educação de qualidade em parceria com as famílias e toda a equipe educacional; Realizar sistematicamente o acolhimento de novos educandos através de busca do FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente); Estruturar o trabalho direcionado especificamente a Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar – SEMED.

2.4 JUSTIFICATIVA: A trajetória das Escolas Comunitárias em Paço do Lumiar é marcada por lutas e conquistas, esta categoria atende e contribui com a formação e ampliação do universo socioeducativo de mais de 3.460 alunos, na faixa etária de 0 a 5 anos.

A efetivação do Convenio entre a Escola Comunitária Professora Conceição Costa e a Secretaria Municipal de Educação é uma oportunidade que esta Instituição de Ensino encontra para dinamizar uma prática democrática, garantindo autonomia na execução de suas atividades administrativas, humanas, sustentáveis e pedagógicas.

Vale ressaltar que o fortalecimento de uma proposta pedagógica com foco na Educação Infantil no município de Paço do Lumiar, tem como referencia a lei federal 13.019/14 e a Lei municipal nº 627/2014 de implementação do Convênio que regularizou este nível de ensino. O convenio FUNDEB entre a referida escola e a Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, através de documento de dispensa de chamamento público a qual atenderá crianças e familiares do conjunto residencial pirâmide e bairros adjacentes, mais especificamente: Vila São João, Recanto dos Poetas, Residencial Tálita e outros.

Fis. Nº 112
 Proc. Nº 318/2020
 Rubrica 40

3. QUADROS – SÍNTESE

3.1 CRIANÇAS ATENDIDAS

FAIXA ETÁRIA	REFERENCIA PARA CALCULO DA IDADE DA CRIANÇA			TOTAL DE CRIANÇA POR FAIXA ETÁRIA	
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE	Nº DE CRIANÇAS		PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL
		PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL		
ZERO A 03 ANOS(CRECHE)		71	_____	71	_____

(Handwritten signatures)

04 E 05 ANOS (INFANTIL)		117	—	117	—
TOTAL		188	—	188	—

3.2 TURMAS

FAIXA ETÁRIA	REFERENCIA PARA CALCULO DA IDADE DA CRIANÇA			TOTAL DE TURMAS POR FAIXA ETÁRIA	
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE	Nº DE CRIANÇAS		PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL
		PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL		
CRECHE I E II (0 A 3 ANOS)		71	—	04	—
FANTIL I E II (4 A 5 ANOS)		117	—	04	—
TOTAL		188		08	

3.3 GESTORES

NUMERO DE GESTORES	02
	—

3.4 PROFESSORES

NUMERO DE PROFESSORAS	HORÁRIO PARCIAL	08
	HORÁRIO INTEGRAL	—

3.5 ADMINISTRATIVOS

NUMERO DE ADMINISTRATIVOS	HORÁRIO PARCIAL	11
	HORÁRIO INTEGRAL	02

Nº	NOME REFERÊNCIA	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
GESTORA			
01	Patricia Soraya Sousa Cabral Mendonça	Diretora	Pedagogia
02	THAIS SORAYA SOUSA CABRAL OLIVEIRA	Coordenadora	Pedagogia
PROFESSORA			
03	Neli Fernanda Silva	Professor	Pedagogia
04	MARIA DE FATIMA PEREIRA LOPES GUEDES	Professor	Magistério/ Superior

05	Thais Soraya Sousa Cabral Oliveira 40 HORAS	Professor	Pedagogia
06	ROSA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	Professor	Pedagogia
07	Tatiana dos Santos Caldas	Professor	Pedagogia
08	Maria da Piedade Costa Souza	Professor	Pedagogia
09	ROSINELIA SANTOS DE FRANCA	Professor	Pedagogia
10	A CONTRATAR	PROFESSOR	Ensino Superior
ADMINISTRATIVO			
11	Maria Monique Sousa Cabral	Ass. de Escritório	Superior Cursando
12	Augusto Rafael Silva Sousa	Supervisor Serv. Gerais – 44H	Ensino Médio
13	Maria Elizabete Pinho de Souza	Merendeira	Ensino Médio
14	Raimunda Joana Mendes	Merendeira	Ensino Fundamental
15	Valdineia Ferreira de Jesus	Aux. De Serv. Gerais	Ensino Médio
16	Raimundo Ataíde de Jesus	Aux. De Serv. Gerais	Ensino Médio
17	Lucas Vinicius Araujo Sousa	Aux. De Serv. Gerais	Ensino Médio
18	Raimundo Nonato de Oliveira Filho	Ag. De Portaria – 44H	Ensino Médio
19	Joanderson Santos Mendonça	Ag. De Portaria	Ensino Médio
20	Maria José da Costa Sousa	Assist. Administrativa	Pedagogia
21	DEBORA INGRID DE SOUSA E SOUSA	Assist. Administrativa	Ensino Médio
22	LAURIANE BORGES VAZ	Assist administrativo	Ensino Médio
23	A contratar	Administrativo	Ensino Médio

4. METAS

METAS	PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO
Atender 220 crianças da comunidade local no período de 12 meses, prestando serviços educacionais, visando suprir a carência educacional existente no município de Paço do Lumiar. No ano de 2019 atendemos 188 crianças.	11 MESES

4.1 QUADRO REMANESCENTE 31/12/2019

SALDO	R\$ 14.072,67
--------------	---------------

5. PLANILHA DE CUSTOS/PLANOS DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA DA DESPESA- ANO 2020 ESPECIFICAÇÃO	MENSAL	11 MESES
DESPESAS TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS (PREVISTA 2019)	R\$37.145,00	R\$ 408.595,00
DESPESAS FISCAIS E RECISÓRIAS	R\$21.209,79	R\$233.307,69
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 58.354,80	R\$ 641.902,80

[Handwritten signature]

DESPESAS DE CUSTEIO (PREVISÃO 2020)		
Material Pedagógico, material de consumo, material de expediente, materiais para pequenos reparos, materiais permanentes, Serviços de terceiros, manutenção de equipamentos.	R\$ 3.082,01	R\$ 33.902,11
TOTAL DE CUSTEIOS	R\$ 3.082,01	R\$ 33.902,11
TOTAL GERAL	R\$ 61.436,81	R\$ 675.804,91

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2020

CRONOGRAMA DE PARCELAS - 2020					
10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA	13ª PARCELA	14ª PARCELA	15ª PARCELA
R\$61.436,81	R\$61.436,81	R\$61.436,81	R\$61.436,81	R\$61.436,81	R\$61.436,81
16ª PARCELA	17ª PARCELA	18ª PARCELA	19ª PARCELA	20ª PARCELA	
R\$61.436,81	R\$61.436,81	R\$61.436,81	R\$61.436,81	R\$61.436,81	
TOTAL DO ANO DE 2020					R\$ 675.804,91

7. INFORMAÇÕES DA CONTA BANCARIA

BANCO: Banco do Brasil S/A
CODIGO DA AGÊNCIA: 4863-1
NUMERO DA CONTA CORRENTE: 19.495-6

(Handwritten signature)

8.DECLARAÇÃO

Declaro que o presente plano de trabalho está contemplando o orçamento referente ao termo de colaboração 11/2019 – SEMED, o qual sofrerá atualização quanto ao valor de custo aluno/ano, per-capita, conforme a legislação vigente. O custo por aluni per capita orçamentário para o ano de 2020 será de acordo com a portaria interministerial 27 de dezembro de 2019.

Pede deferimento,

Paço do Lumiar (MA), ____ de _____ de 2020.

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
Proponente

() APROVADO
() REPROVADO

Paço do Lumiar (MA), 03 de fevereiro de 2020.

[assinatura]

Secretário de Educação de Paço do Lumiar (MA)

DOC. 4



Fls. Nº 418
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

MINUTA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/XXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O(A) XXXXX

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/001-73, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, (**ADMINISTRADOR PÚBLICO**) e a **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXXXXXX**, na cidade de Paço do Lumiar/MA, mantenedora da **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo(a) seu(a) Presidente(a), **XXXXXXXX (DIRIGENTE)**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho originário do Termo de Colaboração nº XX/XXXX (decorrente do Processo Administrativo nº XXXX/XXXX) celebrado no dia XX de XXXX de XXXX, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Os valores e metas do Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº XX/XXX serão alterados devido a necessidade da readequação de seu valor global, tendo como base o ano letivo de 2020 - Censo Escolar 2019. A presente apostila consiste, portanto, na atualização do valor per capita por aluno, multiplicado pelo quantitativo de alunos por escola, em suas respectivas modalidades de ensino, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020, visto que o atual Plano de Trabalho relacionado ao Termo de Colaboração nº XX/XXXX/SEMED encontra-se com o seu respectivo valor global, obsoleto, com base ainda nas alíquotas (valor per capita por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018 e Portaria Municipal nº 03, de 10 de janeiro de 2019, nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em tempo parcial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de apostilamento tem o objetivo de alterar o plano de trabalho originário do termo de colaboração nº XX/XXXX, conforme solicitação do ofício de nº XX/XXXX iniciado pela entidade supracitada, *com aprovação* por: Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (nomeada pela Portaria nº 43 de 04 de julho de 2019/SEMED, publicada no D.O.M no dia 09 de julho de 2019); Parecer Técnico/Jurídico do(a) Chefe do Departamento de Contratos e Convênios e Fiscal do respectivo instrumento particular; Ofício XX/XXXX/GAB/SEMED; Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA – PGM/PL/MA, todos constantes aos autos do Processo Administrativo nº XXX/XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contidos no Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº XX/XXXX/SEMED e na cláusula segunda do referido instrumento jurídico (retificada pela errata do extrato do termo de colaboração nº XX/XXXX, publicada no





**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED**

Fis. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____
Paço do Lumiar-MA

D.O.M nº 309, no dia 22 de maio de 2019), a partir da presente data, deixará de ser no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX), perfazendo um valor global de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX) em 09 parcelas integrais e **passará a ser no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), perfazendo um valor global de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em XX parcelas integrais, para o ano letivo de 2020**, conforme o disposto na cláusula anterior e no novo plano de trabalho, tendo como base aritmética a Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020-SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente Apostila e, por conseguinte, do Termo de Colaboração nº XX/XXXX, correrão à conta da dotação orçamentária (vinculada à SEMED), vide:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXX
Função: XXXXXXXXXXXXX
Sub-Função: XXXXXXXXXXXXXXXX
Programa: XXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica: XXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – O presente apostilamento foi formalizado nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas.

Paço do Lumiar/MA, XX de XXXX de XXXXX.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação

OSC
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da OSC

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

PGM / PL
Folha nº 119
Processo nº 378/2020
Visto nº

Processo Administrativo nº: 378/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Apostila do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 11/2019 da União dos Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide.

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Versam os autos do processo administrativo supra sob análise de formalização de apostila ao plano de trabalho original da Instituição acima citada, por conta da atualização no valor na alíquota (valor per capita por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 e Portaria Municipal nº 03 de 16 de janeiro de 2020, tudo conforme justificado no Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer Técnico do Departamento de Contratos e Convênios.

Dispensa-se o relatório tendo em vista o quantitativo de processos com o mesmo objeto e a urgência que o caso requer, vez que o atraso no repasse da atualização dos valores objeto do respectivo apostilamento por meio da Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 e Portaria Municipal nº 03 de 16 de janeiro de 2020, à Instituição Mantenedora pode acarretar descontinuidade nos serviços educacionais, prejudicando os milhares de alunos das séries iniciais (creches e pré-escolas).

O processo não se encontra devidamente numerado.

PGM / PL
Folha nº 120
Processo nº 378/2020
Viso nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

É o que se tinha a relatar.

PASSA-SE A ANÁLISE DO MÉRITO.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Considerações iniciais

Ressalte-se que, a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao procedimento de formalização do apostilamento, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, não cabendo a esta Procuradoria adentrar no mérito do ato administrativo, de modo a interferir num eventual juízo de conveniência e de oportunidade dos atos praticados pelo gestor, portanto, este Parecer Jurídico se aterá unicamente ao exame da legalidade do procedimento, à luz da legislação de regência da matéria e dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

2. Da necessidade do apostilamento do Plano de Trabalho originário do Termo de Colaboração

Consta do Parecer Técnico (abaixo transcrito) elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação que, devido a desatualização do valor global, que leva em conta a base nas alíquotas (valor *per capita* por aluno) do Termo de Colaboração firmado entre o Município e a



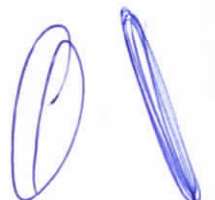
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PGM / PL
Folha nº 121
Processo nº 378120
Visão nº

Instituição, há necessidade de atualização dos valores contidos no respectivo Plano de Trabalho, levando em consideração a Portaria Interministerial nº 7 de 28 de dezembro de 2018 e Portaria Municipal nº 03 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando que a equação do valor global (referente ao ano letivo de 2020) consiste no valor per capita por aluno multiplicado pelo quantitativo de alunos por escola em suas respectivas modalidades de ensino (vide Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020 – SEMED); e que o atual Plano de Trabalho relacionado ao Termo de Colaboração nº 17/2019/SEMED encontra-se com seu respectivo valor global, obsoleto, com base nas alíquotas (valor per capita por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018 e portaria municipal nº 03 de 10 janeiro de 2019. Sendo assim, há a imprescindibilidade da atualização dos valores contidos no respectivo Plano de Trabalho.

Importante ressaltar que, tudo decorreu após a emissão do Ofício Circular nº 002/2020/SEMED de autoria do Secretário Municipal de Educação às Entidades Mantenedoras das Escolas Comunitárias de Paço do Lumiar, com o objetivo de apostilar os Planos de Trabalhos relacionados aos Termos de Colaboração celebrados com o Município por intermédio da SEMED, tudo em atendimento ao estabelecido na Portaria Interministerial nº 04/2019/FNDE/MEC e Portaria Municipal nº



PGM / PL
Folha n° 122
Processo n° 378/2020
Visto n°



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

03/2020/SEMED, que atualiza o valor anual mínimo por aluno para as instituições da Educação Infantil em parceria com o Município.

O apostilamento do Plano de Trabalho ao Termo de Colaboração da Entidade Mantenedora da Escola Comunitária, foi o instrumento escolhido pela Secretaria Municipal de Educação para contemplar o orçamento alterado em virtude do devido a desatualização do valor global.

O apostilamento é instrumento para formalização de modificações de condições contratuais que decorrem de cláusulas já previstas em contrato. Podendo, sim ser usado no caso em análise. Entretanto, o apostilamento a ser utilizado aqui não é o previsto na Lei Federal 8.666/93, isso porque está expressamente vedado a aplicação da mencionada lei de licitações às parcerias disposta na Lei nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015)¹.

Quanto ao apostilamento do Plano de Trabalho original, o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 dispõe que o plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores por termo aditivo ou apostila, senão vejamos:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

¹ Art. 84. Não se aplica às parcerias regidas por esta Lei o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

PGM / PL
Folha nº 123
Processo nº 37812020
Visão nº 8

Importante salientar que no âmbito da Administração Pública Municipal temos a Lei nº 627, de 22 de outubro de 2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Destaca-se que a Lei Municipal nº 627/2014 em seu art. 1º regulamenta o sistema de repasse de recursos financeiros destinados às entidades, às instituições e/ou aos grupos comunitários, legalmente constituídos, que atuem na área de educação, conforme abaixo transcrito:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o sistema de repasse de recursos financeiros destinados às entidades, às instituições e/ou aos grupos comunitários, legalmente constituídos, que atuem na área de educação, especificamente na educação infantil, creche e pré-escola, que desenvolvem atividades socioeducativas e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, utilizando recursos do orçamento da referida Secretaria, na unidade Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

3. Plano de trabalho

O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.



PGM / PL
Folha nº 124
Processo nº 378/2020
Visão nº 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Nos casos em que a parceria se der por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, deve o plano de trabalho conter as seguintes exigências contidas no art. 22 da Lei:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

PGM / PL
Folha nº 125
Processo nº 378/2014
Visão nº 8

Observadas as exigências acima expostas, deve a Área Técnica da SEMED, aprovar expressamente o plano de trabalho constante dos autos, não sendo suficiente a mera menção da presença do documento em sua manifestação, assim prevê o artigo 35, inciso IV, da Lei nº 13.019 de 2014.

O plano de trabalho constitui importante documento para acompanhamento na formalização e execução da parceria, devendo apresentar informações suficientes para tanto. Deve apresentar de forma clara e objetiva as atividades, as metas, os objetivos, os recursos envolvidos na execução do objeto, bem como as demais informações necessárias à prestação de contas e monitoramento pela Administração Pública.

Cumprir destacar ainda que a não observância do plano de trabalho poderá ensejar, garantido o contraditório e a ampla defesa, sanções à organização da sociedade civil pela Administração Pública, conforme prever o art. 73 da Lei 13.019/2014.

Dessa forma, o novo Plano de Trabalho acostada ao presente processo, devendo ser aprovado pela SEMED, atende aos requisitos determinados pelo dispositivo transcrito acima.

4. Minuta do Termo de Apostilamento

Cumprir por fim, a análise da minuta do termo de apostilamento encartado nos autos que já fora objeto de análise pela ASSJUR/SEMED à luz do artigo 35, VI da Lei nº 13.019/2014, vislumbra-se que a mesma contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

PGM / PL
Folha n° 126
Processo n° 378/2010
Visão n° 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

5. Recomendações

Incumbe à Área Técnica da SEMED, a adequada e integral instrução processual, sendo de sua competência exclusiva a verificação dos requisitos de regularidade fiscal, providenciando junto ao proponente a apresentação de **novos documentos/certidões, vez que algumas estão vencidas** e, atestando estarem preenchidos todos os requisitos legais necessários, após exame detido da documentação e certidões coligidas aos autos, sobretudo no que concerne à regularidade e validade.

Oportunamente, recomendamos a apresentação de novas certidões, atestados e documentos, tendo em vista a sua validade expirar ou expirada, quando da emissão do presente parecer.

Deverá constar do presente processo a indicação da dotação orçamentária para fazer frente às despesas contratadas, assim como a declaração de adequação e conformidade.

Por fim, sugere-se que todos os documentos juntados deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

III – CONCLUSÃO

Diante o exposto, numa análise estritamente técnico-jurídica, esta Procuradoria Geral do Município OPINA pela aprovação do procedimento e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

PGM / PL
Folha nº 127
Processo nº 378/2020
Visão nº 8

formalização do Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 11/2019, eis que atendidos os requisitos mínimos contidos na Lei nº 13.019/2014, desde que observadas as ressalvas indicadas no presente parecer.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade, atendendo aos prazos estabelecidos, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

A verificação, pelo gestor da pasta, do atendimento de todos os requisitos – no que couber – do artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Encaminham-se os autos ao Procurador Geral do Município para sua análise, correção, apontamentos, supressões ou aprovação caso assim entenda. **Após encaminhe-se o processo para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.**






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

S.m.j é o nosso parecer conclusivo, o qual se submete à apreciação da autoridade superior.


Parecer emitido em 10 (dez) laudas.

Paço do Lumiar/MA, 18 de fevereiro de 2020.


NELSONAIRON M VIANA
Assessor Jurídico da PGM

De acordo

Em 18/02/2020


ADOLFO SILVA FONSECA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Fls. Nº 129
Proc. Nº 378/2020
Rubrica 90
Paço do Lumiar-MA

ENCAMINHE-SE À CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO/SEMAF DE PAÇO DO LUMIAR OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2020-SEMED PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO.

Em: 20/02/2020

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Com o objetivo de celebrar Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho originário do Termo de Colaboração nº 11/2019 para prestação de serviços educacionais para crianças de zero a cinco anos de idade, no que concerne ao atendimento de Creche e Pré-Escola (Educação Infantil).

Considerando o Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação-SEMED; considerando o Parecer Técnico do Departamento de Contratos e Convênios-SEMED; considerando o ofício nº 209/2020 do Gabinete desta SEMED, por fim, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, todos opinando FAVORAVELMENTE pela celebração do termo de Apostilamento ao plano de trabalho do termo de colaboração em epígrafe, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar os autos do processo administrativo nº 378/2020-SEMED, com objetivo de requerer deste Departamento Contábil a indicação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira aos autos para fazer frente à referida despesa.

O presente expediente faz-se necessário em obediência a Lei Federal nº 4.320/64, conhecida como “Lei do Orçamento” bem como a Lei 13.019/2014 em seu art. 35, II, onde dispõe acerca da indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

Ato contínuo, após a indicação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, existente, para cobrir a referenciada despesa, que os autos sejam reencaminhados a esta Secretaria para que tomemos as devidas providencias pertinentes ao objeto aqui tratado.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Fls. Nº 130
Proc. Nº 348/2020
Rubrica AD
Paço do Lumiar-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ: 06.003.636/0001-73
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

A senhor,
Marcos Antônio Silva Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Prezados,


Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2020, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no processo administrativo nº 378/2020, referente ao **Termo de Colaboração nº 11/2019** que tem, por objeto o implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição Mantenedora (união de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide – Escola Comunitária Professora Conceição Costa), para atendimento de Creche e Pré-Escola (0 à 5 anos), em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, para atender a rede de Ensino Infantil do Município de Paço do Lumiar por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

I. Classificação Orçamentária: Ensino Fundamental

<i>02 – Executivo</i>	
Unidade Orçamentária	02.1901 – Fundo Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais
Projeto Atividade	2.203 – Convênios com Instituição de Ensino Privadas Comunitárias
Classificação Econômica	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	0119000000 – Transferência do Fundeb 40%

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



MAGNUN LOIOLA FERNANDES
Contador Geral
CRC/MA nº 013136/O



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SEMED

Fls. Nº 431
Proc. Nº 378
Rubrica AD
Paço do Lumiar-MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 378/2020/SEMED

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO ao Plano de Trabalho Originário do Termo de Colaboração nº 11/2019 celebrado entre o Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED e a UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE (já qualificada aos autos).

Ao Contador Geral do Município,

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Autorizo a emissão do empenho (global) no valor de R\$ 675.804,91 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos), em favor da União dos Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide (OSC já devidamente qualificada aos autos), com fundamento na Lei nº 4.320/64 (art. 60), referente à celebração de Termo de Apostilamento de Valores ao plano de trabalho originário do termo de colaboração nº 11/2019 (doc. em anexo), cujo objeto versa sobre o atendimento de Creche e Pré-escola (em tempo parcial) à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste e, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho.

Ressalto, por fim que, para chegarmos aos valores acima apresentados nos utilizamos como base de cálculo aritmética a Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020/SEMED (docs. Constantes aos autos).

Ato contínuo, que os autos do processo administrativo em epígrafe retornem a esta secretaria para a adoção dos demais procedimentos legais.

Paço do Lumiar – MA, 21 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA - SEMED



NOSSO PAÇO DANDO CERTO

Fls. Nº 132
Proc. Nº 318/2020
Rubrica 90
Paço do Lumiar**NOTA DE EMPENHO 21020012**Maranhão
Governo Municipal de Paço do Lumiar
Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação
Exercício de 2020

Data: 21/02/2020

Modalidade: global

I N T E R E S S A D OCredor.... UNIÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAMIDE
Endereço.. Rua do Pessêgo, quadra 25, n38, Res. Pirâmide-
Paço do Lumiar-MA 65130-000
C.N.P.J... 05.106.467/0001-34
Banco..... 001 Agência: 4863 C/C.: 19.495-6**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**Unidade orçamentária..... 19 01. Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação
Func.programática 12 122 0118 2.203 Convênios com Instituições de Ensino
Privadas Comunitária
Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
Fonte de recurso..... 0119000000 Transferências do FUNDEB 40%

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... não aplicável

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
8.891.880,70 675.804,91 8.216.075,79

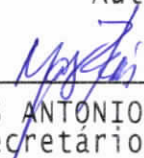
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com implemento de ação conjunta entre o município de Paço do Lumiar e a Instituição Mantenedora (União dos Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide - Escola Comunitária Professora Conceição Costa), para atendimento de Creche e Pré-Escola em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais. Conforme disposto na Dispensa de Chamamento Público constante aos autos do Processo Administrativo nº 1716/2019, do Termo de Colaboração nº 11/2019.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	11,0000 MÊS	010162 Termo de Colaboração	61.436,81	675.804,91

Paço do Lumiar, 21 de Fevereiro de 2020.

Autorizo


MISSILENE YONARA PEREIRA TOBIAS
Responsável
MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
Secretário de Educação



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Fls. Nº 133
Proc. Nº 378/2020
Rubrica [assinatura]
Paço do Lumiar-MA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/001-73, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 620.970.673-87, (**ADMINISTRADOR PÚBLICO**) e, a **UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.467/0001-34, com sede na Rua do Pêsseço, Qda 25, nº 58, Conjunto Residencial Pirâmide, CEP: 65.130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA, mantenedora da **ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA CONCEIÇÃO COSTA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**, neste ato representado pela sua Presidente, **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA SOUSA CABRAL (DIRIGENTE)**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho originário do Termo de Colaboração nº 11/2019 (decorrente do Processo Administrativo nº 1716/2019) celebrado no dia 25 de abril de 2019, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Os valores e metas do Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 11/2019 serão alterados devido a necessidade da readequação de seu valor global, tendo como base o ano letivo de 2020 - Censo Escolar 2019. A presente apostila consiste, portanto, na atualização do valor per capta por aluno, multiplicado pelo quantitativo de alunos por escola, em suas respectivas modalidades de ensino, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020, visto que o atual Plano de Trabalho relacionado ao Termo de Colaboração nº 11/2019/SEMED encontra-se com o seu respectivo valor global, obsoleto, com base ainda nas alíquotas (valor per capta por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018 e Portaria Municipal nº 03, de 10 de janeiro de 2019, nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em tempo parcial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de apostilamento tem o objetivo de alterar o plano de trabalho originário do termo de colaboração nº 11/2019, conforme solicitação do ofício de nº 10/2020 iniciado pela entidade supracitada, *com aprovação* por: Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (nomeada pela Portaria nº 43 de 04 de julho de 2019/SEMED, publicada no D.O.M no dia 09 de julho de 2019); Parecer Técnico/Jurídico do(a) Chefe do Departamento de Contratos e Convênios e Fiscal do respectivo instrumento particular; Ofício 209/2020/GAB/SEMED; Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA – PGM/PL/MA, todos constantes aos autos do Processo Administrativo nº 378/2020.



[assinatura]
[assinatura]



Fls. Nº 434
 Proc. Nº 318/2020
 Rubrica 440
 Paço do Lumiar-MA

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contidos no Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 11/2019/SEMED e na cláusula segunda do referido instrumento jurídico (retificada pela errata do extrato do termo de colaboração nº 11/2019, publicada no D.O.M nº 309, no dia 22 de maio de 2019), a partir da presente data, deixará de ser no valor mensal de R\$ 66.119,87 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 595.078,84 (quinhentos e noventa e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) em 09 parcelas integrais e **passará a ser no valor mensal de R\$ 61.436,81 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 675.804,91 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos), em 11 parcelas integrais, para o ano letivo de 2020,** conforme o disposto na cláusula anterior e no novo plano de trabalho, tendo como base aritmética a Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020-SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente Apostila e, por conseguinte, do Termo de Colaboração nº 11/2019, correrão à conta da dotação orçamentária (vinculada à SEMED), vide:

Unidade Orçamentária: 021901 – Fundo Man. Des. Educ. Bás.Val. Prof. Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais
Projeto Atividade: 2.203 – Convênios com Instituição de Ensino Privadas Comunitárias
Classificação Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 0119000000 – Transferências do Fundeb 40%

CLÁUSULA QUARTA – O presente apostilamento foi formalizado nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas.

Paço do Lumiar/MA, 21 de fevereiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
 MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

Testemunha
 Nome: *Maria Oliveira*
 CPF: *000 591 243 - 18*

Conceição de Maria Costa Sousa Cabral
OSC
 CONCEIÇÃO DE MARIA C. S. CABRAL
 Presidente da OSC

Testemunha
 Nome: *Lucia Margarita de S.*
 CPF: *255 929 773 - 72*

